



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

001

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

DATA DA ABERTURA – 30/10/2013 às 14:00 horas

VALOR MÁXIMO – R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

DATA DA ABERTURA – 30/10/2013 às 14:00 horas

DOTAÇÃO:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1860;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
1970;
4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980; 1990.

VALOR MÁXIMO – R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

003 602 194

1808 232

lic. 334

Nova Santa Bárbara, 07 de Outubro de 2.013.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo licitatório referente à Reforma e Ampliação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO", no valor de R\$ 163.876,50 (Cento de sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Desta forma, encaminho projeto de engenharia, orçamento e cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Aut. 2950
07
10
13
Ivan Satihiro Tagami

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra:	CRECHE	Visto	Valor da Obra
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi		R\$ 163.876,50
Obs.:		Data: 09/2013	

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=30%	Material	Mão de Obra	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS								
73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	6,27	55,32	346,86	450,91	-	450,91	
85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	11,22	9,69	108,72	141,34	-	141,34	
72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM	un.	2,00	6,84	13,68	17,78	-	17,78	
72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	un.	2,00	32,84	65,68	85,38	-	85,38	
73801	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	m²	7,32	14,54	106,43	138,36	-	138,36	
74077/001	LOCACAO DE OBRA	m²	53,92	5,23	282,00	366,60	216,30	150,31	1.200,38
2	FUNDAÇÕES								
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3, MOLD. IN LOCO	m	102,00	42,85	4.370,70	5.681,91	2.159,13	3.522,78	5.681,91
3	ESTRUTURAS								
79519/001	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS PARA BALDRAME ACERTO TERRENO	m³	6,21	40,52	251,63	327,12	-	327,12	
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM. - baldrame	m²	33,65	41,42	1.393,78	1.811,92	815,36	996,55	
74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10MM -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - baldrame	kg	306,19	6,54	2.002,48	2.603,23	1.666,07	937,16	
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 4,2MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - baldrame	kg	31,47	6,94	218,40	283,92	193,07	90,86	
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - baldrame	m³	3,88	296,49	1.150,38	1.495,50	1.241,26	254,23	
74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - baldrame	m³	3,88	23,98	93,04	120,96	-	120,96	
74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMAOS - baldrame	m²	67,31	6,18	415,98	540,77	216,31	324,46	
73653	FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS - pilares	m²	18,03	11,17	201,40	261,81	47,13	214,69	
74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10MM -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - pilares	kg	293,21	6,54	1.917,59	2.492,87	1.595,44	897,43	
74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 8MM -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - pilares	kg	25,22	6,54	164,94	214,42	137,23	77,19	
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 4,2MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - pilares	kg	44,65	6,94	309,87	402,83	273,93	128,91	
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - pilares	m³	4,51	296,49	1.337,17	1.738,32	1.442,81	295,51	

700



Obra:	CRECHE	Visto	Valor da Obra
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi		RS 163.876,50
Obs.:		Data: 09/2013	

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=30%	Material	Mão de Obra	Preço Total
74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - pilares	m³	4,51	23,98	108,15	140,59	-	140,59	
73653	FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS - vigas	m²	15,93	11,17	177,94	231,32	41,64	189,68	
74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 10MM -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO - vigas	kg	215,91	6,54	1.412,05	1.835,67	1.174,83	660,84	
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 4,2MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO - vigas	kg	37,05	6,94	257,13	334,27	227,30	106,96	
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - vigas	m³	2,87	296,49	850,93	1.106,20	918,15	188,05	
74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - vigas	m³	2,87	23,98	68,82	89,47	-	89,47	16.031,18
4	PAVIMENTAÇÃO								
83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (e=7cm)	m³	3,63	577,82	2.097,49	2.726,73	1.254,30	1.472,44	
73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAcao EM MADEIRA	m²	21,90	24,71	541,15	703,49	436,17	267,33	3.430,23
5	PAREDES E DIVISÓRIAS								
73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA). PREPARO MANUAL. JUNTA 1 CM	m²	319,99	45,38	14.521,15	18.877,49	7.362,22	11.515,27	
	VERGAS E CONTRAVERGAS EMBUTIDAS NAS PAREDES	m	31,60	21,00	663,60	862,68	517,61	345,07	19.740,17
6	ESQUADRIAS								
72146	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	un.	2,00	31,73	63,46	82,50	4,12	78,37	
72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	un.	2,00	51,43	102,86	133,72	-	133,72	
73910/006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	un.	9,00	417,35	3.756,15	4.883,00	4.052,89	830,11	
73910/004	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	un.	6,00	410,48	2.462,88	3.201,74	2.657,45	544,30	

[Handwritten signature]
500,

Obra:	CRECHE	Visto	Valor da Obra
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi		R\$ 163.876,50
Obs.:		Data: 09/2013	

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=30%	Material	Mão de Obra	Preço Total
73910/011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	un.	2,00	415,99	831,98	1.081,57	865,26	216,31	
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	30,18	286,44	8.644,76	11.238,19	10.451,51	786,67	
74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	un.	11,00	61,34	674,74	877,16	456,12	421,04	
74069/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	un.	6,00	54,30	325,80	423,54	194,83	228,71	
74068/004	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	un.	2,00	150,30	300,60	390,78	289,18	101,60	22.312,20
7	VIDROS								
72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	30,18	68,27	2.060,39	2.678,51	2.303,51	374,99	2.678,51
8	COBERTURA								
72081	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	m²	53,92	45,39	2.447,43	3.181,66	1.686,28	1.495,38	
74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m²	63,88	23,08	1.474,35	1.916,66	1.533,32	383,33	
72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	m	20,75	16,79	348,39	452,91	339,68	113,23	5.551,22
9	REVESTIMENTO								
9.1	Revestimento								
72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	240,00	3,15	756,00	982,80	157,25	825,55	
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	603,34	4,20	2.534,03	3.294,24	1.185,93	2.108,31	
73927/001	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m²	603,34	17,28	10.425,72	13.553,43	3.659,43	9.894,00	
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	603,34	13,08	7.891,69	10.259,19	512,96	9.746,23	
500101	REPAROS DE TRINCAS/RACHADURAS, COM RECUPERAÇÃO DO REBOCO	m	19,00	20,33	386,27	502,15	150,65	351,51	

[Handwritten signature]
900

Obra:	CRECHE	Visto	Valor da Obra
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes Esq. c/ Rua Adelino Bignardi		RS 163.876,50
Obs.:		Data: 09/2013	

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (RS)	Preço Serviço (RS)	BDI=30%	Material	Mão de Obra	Preço Total
73829/001	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	m²	46,88	56,63	2.654,81	3.451,26	2.484,91	966,35	
	RODAPÉ EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	m	96,91	18,88	1.829,66	2.378,56	1.712,56	666,00	
73925/002	AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO (até h=1,50m) (banheiros e lavanderia)	m²	123,14	28,67	3.530,42	4.589,55	3.533,95	1.055,60	
11587 9.2	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO)	m²	49,55	37,50	1.858,13	2.415,56	1.932,45	483,11	
73750/001	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS - paredes internas	m²	848,00	8,61	7.301,28	9.491,66	3.322,08	6.169,58	
73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS - paredes externas	m²	294,56	12,76	3.758,59	4.886,16	1.905,60	2.980,56	
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - portas	m²	85,05	11,25	956,81	1.243,86	472,67	771,19	
6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS) - janelas	m²	6,04	24,65	148,89	193,55	52,26	141,29	57.241,98
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
10.1	Louças e Metais								
85224	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ENGATE	un.	6,00	330,34	1.982,04	2.576,65	2.576,65	-	
11693	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	m²	2,16	320,57	692,43	900,16	900,16	-	
73541	COLOCACAO BANCA EXCLUSIVE BANCA LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM	m	3,60	48,44	174,38	226,70	6,80	219,90	
73947/002	FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	6,00	185,55	1.113,30	1.447,29	1.447,29	-	
73540	COLOCACAO CUBA LOUCA EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR,	un.	6,00	24,18	145,08	188,60	-	188,60	
74057/002	COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	2,00	109,55	219,10	284,83	162,35	122,48	
27399	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	un.	6,00	69,46	416,76	541,79	541,79	-	

[Handwritten signature]
2013

Obra:	CRECHE	Visto	Valor da Obra
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi		R\$ 163.876,50
Obs.:		Data: 09/2013	

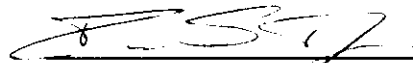
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=30%	Material	Mão de Obra	Preço Total
6049	TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	2,00	171,85	343,70	446,81	272,55	174,26	
10.2	Caixas, Tubos, Conexões e Peças CAIXAS, TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS	un.	1,00	5250,00	5.250,00	6.825,00	3.207,75	3.617,25	13.437,83
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
74114/001	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	pt	2,00	85,39	170,78	222,01	95,47	126,55	
74054/001	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	un.	44,00	116,04	5.105,76	6.637,49	1.924,87	4.712,62	
74054/002	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	un.	38,00	98,36	3.737,68	4.858,98	1.311,93	3.547,06	
73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	44,00	73,78	3.246,32	4.220,22	2.996,35	1.223,86	15.938,70
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	322,05	1,51	486,30	632,18	75,86	556,32	632,18
TOTAL							83.372,90	80.503,60	163.876,50


IVAN SATIHIRO TAGAMI
 Engenheiro Civil CREA PR 104407/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.		PLANILHA DE SERVIÇOS	
Obra:	CREGHE	Visto	Valor
Local:	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi		R\$ 163.876,50
Obs.:		Data: set/13	

Item	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %					
			mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.200,38	100%					
2	FUNDAÇÕES	5.681,91	100%					
3	ESTRUTURAS	16.031,18	100%					
4	PAVIMENTAÇÃO	3.430,23	100%					
5	PAREDES E DIVISÓRIAS	19.740,17	100%					
6	ESQUADRIAS	22.312,20	80%	20%				
7	VIDROS	2.678,51		100%				
8	COBERTURA	5.551,22	50%	50%				
9	REVESTIMENTO	57.241,98		100%				
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13437,83	80%	20%				
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15938,70	80%	20%				
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	632,18		100%				
TOTAL SIMPLES - %			55,05%	44,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SIMPLES - R\$			90.210,47	73.666,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO - %			100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$			163.876,50	163.876,50	163.876,50	163.876,50	163.876,50	163.876,50



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
Crea PR-104.407/D



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

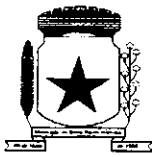
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro", num valor previsto de R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

011

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/10/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro", num valor previsto de R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do município.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970;
4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980;1990.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/0-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, solicitando contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”, num valor previsto de R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970;
4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980; 1990.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Outubro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro", num valor previsto de R\$ 163.876,50 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Outubro de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

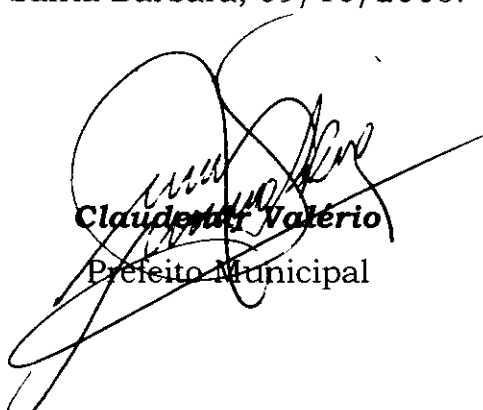
Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 007/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 007/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

30/10/2013 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

VALOR MÁXIMO – Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

DOTAÇÃO –

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

004 – Manutenção da Educação Infantil;

12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;

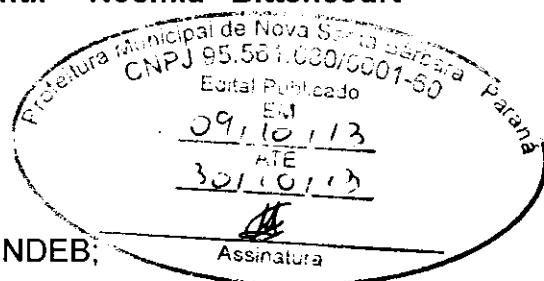
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970;

4490.51.00.00 – Obras e Instalações; 1980; 1990.



O **EDITAL COMPLETO**, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2013.


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 007/2013 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

A presente Tomada de Preços, bem como o edital convocatório atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 09/10/2013.


Angélica Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/10/2013. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 30/10/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e autorização do Prefeito Municipal, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970;
4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980; 1990.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas, anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Capital Social Mínimo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Preço Máximo: R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

► Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:



- Experiência em construção de edificações com estrutura em concreto armado e alvenaria.

O prazo de execução da obra será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, **deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na Planilha de Serviços**, parte integrante deste edital, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

OBS: Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo**, estabelecido no **Artigo 1º**, sob pena de desclassificação.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** (recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura), no valor de **R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 83.372,90** (oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para materiais e **R\$ 80.503,60** (oitenta mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), para mão de obra, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;



b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:
--

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço global, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.



5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução total da obra, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia, após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - **Certificado de Cadastro**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:



a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova de Regularidade de débito expedida pelo **INSS (GND)**, e prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRS)**;

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **(CREA)**;

7.3.2 - **Declaração** assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade, constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.3 - **Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo)**;

7.3.4 - **Atestado de Visita (Modelo nº 04 - Anexo)** expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5 - **Relação de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do Engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não



habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, maquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (**Modelo nº 10 - Anexo**).

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1) Atestado de Execução de Obra:

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no **Item 1**;

7.4.1.1) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP**" do responsável (eis) técnico(s) e da empresa proponente, emitido pelo "**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA**".

7.4.2 - **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Modelo nº 05 - Anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - **Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico**, elencado no item anterior (7.4.2), e a proponente, mediante **registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços**. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - **Declaração** expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **Item 1.1**.

Obs. O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

7.5.3 - **Declaração** de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 06 - Anexo**).

7.5.4 - Como **Garantia de Manutenção de Proposta** a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Este documento deverá constar no Envelope nº 01**.



7.5.4.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.4.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.4.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, “fac-simile”, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.



8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexeqüíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (**Modelo nº 08 - Anexo**), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.



8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

8.2.4 - Cronograma Físico-Financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (Modelo nº 10 - Anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, nº do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

8.2.4.1 - O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou necessidade de eventual ajuste face o contido no **Item I**. A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

8.2.4.2 - O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.



9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.



10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora apazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pre-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).



13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura e o prazo máximo para execução total da obra será de **60 (sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia, após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.



14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do municipio, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

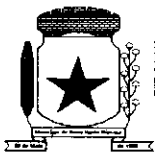
15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concenrente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.



16.2 – O contrato a ser firmado terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

16.3 - O prazo de execução do objeto do lote será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir do 10º (décimo) dia, após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;



17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA



19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou



definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.



22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº.



8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.2 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.4 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.5 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.6 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.7 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.



25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970; 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980; 1990.

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.


26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

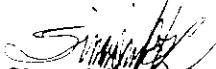
As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº



02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2013.


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 015/2012


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município



MODELO 01

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua nº, CEP:-..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, inscrito no CNPF sob o nº, portador da cédula de identidade R. G. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, dentro do recurso orçamentário nº _____ e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, de obras para **“Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”**, conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Cronogramas;
- f) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO



Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades, se for o caso.

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o



demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução e adicional, se houver.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **60 (sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia, após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

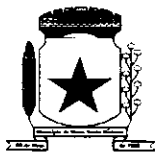
Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique



constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer



irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;



- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 007/2013, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

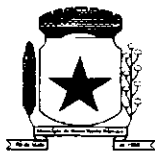
Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- 004 – Manutenção da Educação Infantil;
- 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;
- 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970;
- 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; 1980; 1990.

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura), no valor de **R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 83.372,90** (oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para materiais e **R\$ 80.503,60** (oitenta mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), para mão de obra, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2013.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia, após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº ___/___ (número/ano).

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICIPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quant (A)	Preço (R\$)		
				Unitário (B)	Parcial (A X B)	Subtotal
				-	-	
				-	-	
				-	-	
	Preço Global (R\$)					

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro habilitado)



MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

MODELO Nº 11

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – PMNSB

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE SERVIÇOS

Descrição	Valor	%	%	Execução em		mes
				mes	mes	
OS INICIAIS	1.200,38	100%				
ÇÕES	5.681,91	100%				
TURAS	16.031,18	100%				
NTAÇÃO	3.430,23	100%				
ES E DI...RIAS	19.740,17	100%				
ORIAS	22.312,20	80%	20%			
	2.678,51		100%			
TURA	5.551,22	50%	50%			
IMENTO	57.241,98		100%			
AÇÕES HIDRÁULICAS	13437,83	80%	20%			
AÇÕES ELÉTRICAS	15938,70	80%	20%			
A FINAL DA OBRA	632,18		100%			
%		100%	100%	100,00%	100,00%	
RS		10,47	166,02	100,00	100,00	
DO		100%	100,00	100,00%	100,00%	1
DO	163.876,50	100%	163.876,50	163.876,50	163.876,50	163

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	7		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".		
Forma de Avaliação	▼		
Dotação Orçamentária*	0500412365027020213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.876,50		
Data de Lançamento do Edital	09/10/2013	Data Registro	09/10/2013
Data da Abertura das Propostas	30/10/2013	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 063/2013-PMM
em 08 de outubro de 2013

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, destinados a implantação da Unidade Básica de Saúde Zona 07, localizada na Rua Bernardino de Campos e Rua Marechal Deodoro, lote 01, Quadra 21, Zona 07, nesta cidade de Maringá-PR - Secretaria de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro de 2013. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 95132/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 064 2013-PMM
em 08 de outubro de 2013

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, destinados a implantação da Unidade Básica de Saúde Zona 07, localizada na Rua Bernardino de Campos e Rua Marechal Deodoro, lote 01, Quadra 21, Zona 07, nesta cidade de Maringá-PR - Secretaria de Obras Públicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 04 (quatro) do mês de novembro de 2013. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04 (quatro) do mês de novembro de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes

Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 95133/2013

Mato Rico

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que onde se lê 5.450 m2. Leia-se 4.540 m2. Mato Rico, 10 de outubro de 2013. Marcel Jayre Mendes dos Santos - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 95768/2013

Missal

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto: Distrito do Portão Ocoi, Município de Missal - Estado do Paraná

Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde

Unidade de Medida: 77,50 m²

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde e recursos próprios

Valor: R\$ 108.445,02

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até as 12:00 horas do dia 30 de outubro de 2013, no setor de protocolos da Prefeitura.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 horas do dia 30 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado, no horário comercial e será fornecido mediante o pagamento de R\$ 50,00.
Missal, 09 de outubro de 2013.

Éder Lovatto - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 95900/2013

Morretes

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 23 de Outubro de 2013, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto o fornecimento e a implantação de semáforos, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 58.857,01 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Um Centavo).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 10 de Outubro de 2013.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 96045/2013

Munhoz de Mello

A Empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, licença de instalação para o empreendimento a seguir especificado.
Empresa: Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello
Atividade: Aterro Sanitário
Endereço: Estrada Água Doce
Município: Munhoz de Mello
Validade: 02/10/2014

R\$ 48,00 - 95600/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².

Tipo: Menor preço, por empreita global

Recebimento dos envelopes: Até às 09:30 horas do dia 30/10/2013.

Abertura dos envelopes: Dia 30/10/2013 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro".

Tipo: Menor preço, por empreita global

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/10/2013.

Abertura dos envelopes: Dia 30/10/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 015/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de outubro de 2013, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para. 86, licitação na modalidade Pregão nº 30/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma presencial. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para manutenção das atividades do PAIF, cujas especificações estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$= 27.435,46. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para. 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 10 de outubro de 2013.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**AVISO DE ALTERAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2013**

A Prefeitura Municipal de Ibioporã torna pública a alteração da data de abertura do Leilão Nº 01/2013. Nova Data da Abertura: 30/10/2013 às 08h40min. As demais exigências contidas no presente edital permanecem inalteradas. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibioporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43)3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Ibioporã, 10 de outubro de 2013.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013**

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 101/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2013 referente à Aquisição de veículos, com fundamento no Parecer Jurídico 621/2013 - PGM de 08/10/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologo o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas a seguir relacionadas: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, nos itens de nº 01 e 02, com valor total de R\$ 428.000,00. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no item de nº 03, com valor total de R\$ 58.000,00.

Ibioporã, 9 de outubro de 2013.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013**

Objeto: Aquisição de painetes, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/10/2013 às 07h59min, do dia 25/10/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min, do dia 25/10/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/10/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de outubro de 2013.
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, gusa, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.595,56 m².
Tipo: Menor preço, por empreita global.
Recebimento dos envelopes: Até às 09:30 horas do dia 30/10/2013.
Abertura dos envelopes: Dia 30/10/2013 às 10:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".
Tipo: Menor preço, por empreita global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/10/2013.
Abertura dos envelopes: Dia 30/10/2013 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 163.876,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de outubro de 2013
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2013**

Tipo: menor preço por item
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 1.0, 0Km, ano 2013/2013 tipo hatch, conforme convênio nº 058/13 processo nº 11.520.367-3 SEDS-CEAS/FEAS.
Realização: dia 23/10/2013 às 14:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

Tipo: (menor preço por item)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, material de cama, mesa, banho e colchões, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme portaria nº 376/15/08/2013 e processo nº 59050.000902/2013-26 - Ministério da Integração Nacional.
Realização: dia 23/10/2013 às 09:30 horas.

Ortigueira-PR, 8 de outubro de 2013
DIORGES LAURINDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013
Registro de Preços nº 38/2013**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal da Assistência Social.
Tipo: Menor Preço por item.
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
Valor estimado: R\$ 238.171,70 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 24/10/2013 - HORARIO: 09:00 HORAS
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013
Registro de Preços nº 39/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, das secretarias do município de Paranaguá.
Tipo: Menor Preço por Lote
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
Valor estimado: R\$ 1.257.783,14 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos)
DATA DA ABERTURA: 30/10/2013 - HORARIO: 09:00 HORAS
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 9 de outubro de 2013
LIGIA REGINA DE CAMPOS
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013
Registro de Preços nº 40/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, de todas as unidades que possuem serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Tipo: Menor Preço Global
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
Valor estimado: R\$ 171.680,00 (Cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ABERTURA: 30/10/2013 - HORÁRIO: 14:00 HORAS
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 9 de outubro de 2013.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2013**

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Praça Curitiba, 1031, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para a aquisição de equipamentos permanentes para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal, a serem adquiridos com recursos provenientes de transferência fundo a fundo - Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, instituído através da Portaria nº2198/GM, Ministério da Saúde. TIPO: Menor Preço -por Lote

DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 25 de outubro de 2013- HORARIO: 09:00 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 10 de outubro de 2013
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 9/2013**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução e custos do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V deste edital), referente ao Jardim Panama, localizado no Município de Ponta Grossa-PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Data de abertura: 04/10/2013
Empresa vencedora:
DALL AGNOL E RIBEIRO LTDA - ME
Valor: R\$ 38.800,00

CONCORRÊNCIA Nº 10/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronogramas de Execução e custos do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V deste edital), referente ao Jardim Porto Seguro, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida
Data de abertura: 04/10/2013
Empresa vencedora:
PILAR SANTOS DESENV. SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
Valor: R\$ 24.777,00

JOÃO CARLOS MUGNAINE
p Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar através do Chamamento Público nº 02/2013.Valor: 10.217,00. Fundamento Legal: inciso XXX do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 10/10/2013.

0 - Id. Panorama

pias
mações
cação
ens
reto e colorido
s de Fax

lio Procopio-PR
- Fone: 3524-1344

ETE

FRETE

elio Procopio
toda região!

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 09/2013

Objeto: Aquisição de parafusos, para as oficinas do CNAAS, Unidade Velho e Boas Famílias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Bem-Estar Social. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 24/10/2013 às 07:00min. do dia 25/10/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas às 08:00min. do dia 25/10/2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 25/10/2013, por meio do Sistema de Preço Eletrônico (Licitação) da Escola de Licitações e Lances do Brasil, www.bl.org.br. Acesso identificado na link: licitações.

Preço Máximo: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduarde Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 058/2011

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, galea, curveta e drenagem pluvial nas Ruas José Goulart, Biscotto e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.565,56 m². Tipo: Menor preço, por superfície global.

Recebimento dos envelopes: Até 30/10/2013 às 09:30 horas.

Abertura dos envelopes: 30/10/2013 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 244.426,01 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por e-mail: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduarde Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 018/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura no Centro Municipal de Educação Infantil "Natalia Bittencourt Castelo". Tipo: Menor preço, por superfície global.

Recebimento dos envelopes: Até 30/10/2013 às 13:00 horas.

Abertura dos envelopes: 30/10/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 103.270,56 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por e-mail: licitacao@msb.pr.gov.br. Site www.msb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 09/10/2013.

Eduarde Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA. Contratado: S.E.A. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas públicas locais.

Processo de Licitação nº 004/2012 - P.M.S.B. Contrato Original nº 052/2012. Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Assinatura do Contratante: [Assinatura] - Secretária Municipal de Saúde. Assinatura do Contratado: [Assinatura] - Gerente Interno e Secretária Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira; OAB-PR nº 48867. Data de assinatura do termo de aditivo: 10/10/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Amambá do Collina - PR

PROCESSO LICITATÓRIO - PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2013

DEBERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Amambá do Collina-PR, no uso de suas atribuições, declarou DEBERTA o presente processo licitatório, em virtude de não haver sido apresentada nenhuma proposta para a aquisição de docas, destinadas para limpeza, instalação elétrica e pintura. REGISTRO DE PREÇOS, de 09 de Outubro de 2013. Lances: Rua de Brasília, 200 -

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

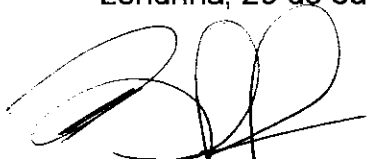
ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Declaramos que o Engenheiro Bruno Makino Rezende, CREA nº Pr-79018/D da proponente Makino Construções Civis Ltda, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Londrina, 29 de outubro de 2013



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Engenheiro Civil - CREA PR 79018/D
RG 72537210-0 Resp. Tech. Socio Diretor



Ivan Satihyo Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D

**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal - PR, na rua Dr. Francisco Cezar Nogarí, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

1) **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, já qualificado, subscrive 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;

2) **DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR**, já qualificado, subscrive 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios **Roberto Fraiz Martinez Junior**, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e **Dalton Luiz Luitz Junior**, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

ASSINATURA
CONFERE COM ORIGINAL
JOVA SANTA BADARÓ
RIBEIRÃO MUNICIPAL

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

REPÚBLICA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE VAÇARA
COMISSÃO ORIGINAL

ASSINATURA

Fls. de Paula Ferreira
RG 8.453.469-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 41207292942
Protocolo: 12/094135-0, DE 16/02/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA



52453111

Handwritten signatures and initials

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI , 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Artigo do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 06 MAR 2012</p> <p><i>Eder de Paula Ferreira</i> Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012 SOB NÚMERO: 20120941368 Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012</p> <p>Empresa: 41 2 0729294 2 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--

MUNICÍPIO MUNICIPAL
CIVIL SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Exb 05/12/2012

[Handwritten initials and signatures]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**
CNPJ: **15.165.978/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:00:22 do dia 09/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2013.

Código de controle da certidão: **00EB.E7DB.E423.EC16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5/11/2013
§
[assinaturas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10763917-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.165.978/0001-80

Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/12/2013** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10763917-07	
Emitida Eletronicamente via Internet 12/08/2013 - 14:48:43	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
3605	O MESMO.-	
Validade		
30/11/2013		
Finalidade		
PARTICULAR		
Controle	Razão Social	
005970	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME	
CGC/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
15165978000180	9058876450	5970-B
Endereço da empresa		
RUA VER. FCO. CESAR NOGARI 527		
Atividades		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 de OUTUBRO de 2013

JACKSON F. DE MELLO COELHO

MAYARA DE FELIPE SANTOS

Emitido por : JACKSON F. DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho
RG: 3.889.662-8
CPF: 539.772.389-49
Setor Cadastro e Tributação

76.968.064/0001-42
Prefeitura do Município
de Ribeirão do Pinhal
Rua Paraná, 983 - Centro
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Sebastião



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000612013-14022978

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.

Válida até 20/01/2014.

SE SIMS Temo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15165978/0001-80, 15165978/0001-80
Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2013 a 30/10/2013

Certificação Número: 2013100110002732734983

Informação obtida em 01/10/2013, às 10:00:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sebastião
[Handwritten signatures]

)

)

.



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 Certidão nº: 37214313/2013
 Expedição: 15/10/2013 às 16:25:18
 Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sehryene

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

Handwritten number: 52505540

Handwritten initials: RW

Waldemar Leites L. emendas
RG 60725609 SSP/PR
CPF 858.281.499-20

Divisão de Compras e Licitações

Jundiá do Sul - PR, 02 de outubro de 2013

Validade até: 31 / 12 / 2013

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Endereço Completo: Rua Drº Francisco Cezar Nogari, 527

Município: Ribeirão do Pinhal

CEP: 86.490-000

Telefone: (43) 3551-1662

E - mail: construtorapinhalesense@hotmail.com

CNPJ/MF: 15.165.978/0001-80

RAMO DE ATIVIDADE:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CND INSS nº 000612013-14022978 Data de emissão: 24/07/2013 Validade: 20/01/2014

CND FGTS nº 2013100110002732734983 Data de emissão: 01/10/2013 Validade: 30/10/2013

CND. Estadual. Nº. 10763917-07 - PR

Contrato Social (x) Cópia autenticada

CND. Municipal nº. 3605/2013

Município: Ribeirão do Pinhal - Pr

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Nome: Roberto Fraiz Martinez Junior

Nome: Dalton Luiz Luitz Junior

Certificado de Registro Cadastral nº 050/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praga Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



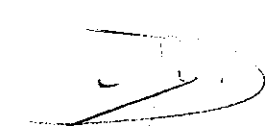




CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel. (43) 3551-1662
construtorapinhalse@bommail.com.br

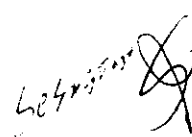
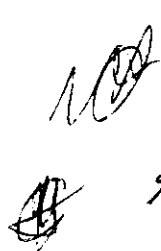

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

Prezados Senhores O signatário da presente, o senhor Dalton Luiz Luitz Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora Pinhalense LTDA – ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.


Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Gerente
RG. 7.064.888----
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98549/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527 CENTRO

Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-

CEP: 86490000

PR

Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade : " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/340808, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2013 10:35:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Leoberto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98548/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23378/D

Registro Nacional : 1704021227

Registrado(a) desde : 01/08/1991

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBERTO FRAIZ MARTINEZ

AVANY DE ALMEIDA FRAIZ

Data de Nascimento : 26/10/1959

Carteira de Identidade : 1382670-6

CPF : 31824900953

Naturalidade : RIBEIRAO DO PINHAL/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/340806.

Emitida via Internet em 15/10/2013 10:36:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

077



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20120934142
Desempenho de Cargo/Função Técnica
ART Principal

Profissional Contratado: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-23378/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:
 Contratante: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 Endereço: RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 CENTRO
 CEP: 86490000 RIBEIRAO DO PINHAL PR Fone: 4335511662

CPF/CNPJ: 15.165.978/0001-80

Local da Obra: RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI 527
 CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL PR

Quadra: Lote:
 CEP: 86490000

Tipo de Contrato 6 OUTROS
 Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Carga Horária 20 H/S

Guia N
 ART Nº
 20120934142

Data Início 12/03/2012
 Data Conclusão

Vlr Remuneração R\$ 2.000,00 Vlr Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 322

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

Insp.: 4430

CreaWeb 1.08

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N.º 23378-D-7.º REG.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 13/03/2012 com a guia nº 100020120934142

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nullidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

Substituído

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
 construtorapinhaiense@hotmail.com

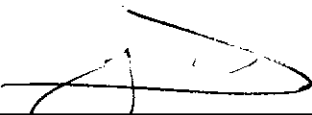
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

À Comissão de Licitação

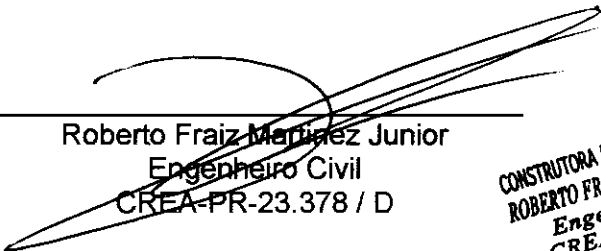
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, **DECLARAMOS** que só utilizaremos materiais de boa qualidade, constante no memorial descritivo e no orçamento discriminativo na execução da obra de **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”**.

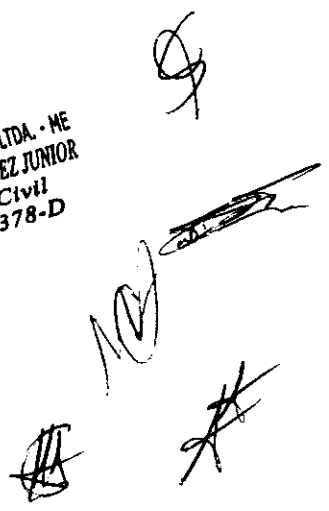
Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.



 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-1
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6



 Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-23.378 / D
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

5345510


CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel. (43) 3551-1662
construtorapinhalse@hotmail.com


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.**
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi
Nova Santa Bárbara - PR

O signatário da presente, o senhor Dalton Luiz Luitz Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora Pinhalense LTDA, **Declara** que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2013



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Gerente
RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

Sebastião





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

080

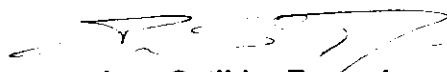
ATESTADO DE VISITA


Ref: Edital Tomada de Preços Nº 007/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Declaramos que o Engenheiro **Roberto Fraiz Martinez Junior**, CREA-PR 23.378/D da proponente **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2013.


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D


Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR-23.378 / D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D

536.051.000


CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
 construtorapinhallense@hotmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara – PR


**OBRA: Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
 “Noemia Bittencourt Carneiro”.**
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes esq. c/ Rua Adelino Bignardi
 Nova Santa Bárbara - PR

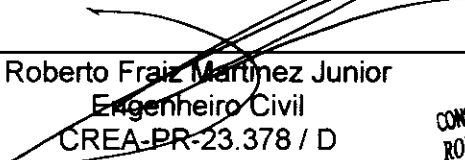
PROPONENTE: Construtora Pinhalense LTDA - ME

Lote n.º	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição	Ano Fabricação	Quant	Estado de Manutenção
01	VW Kombi		Próprio	94	01	Bom
02	Pick Up Fiat		Próprio	2012	01	Bom
03	Betoneira 320 litros		Próprio	2000	01	Bom
04	Serra Circular de Mesa		Próprio	2000	01	Bom
05	Ferramentas Elétricas (Furadeira, Serra Mármore)		Próprio	2010	02	Bom
06	Ferramentas Manuais (Padiola, Trado, Enxada, Enchadão, Pá)		Próprio	2011	20	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

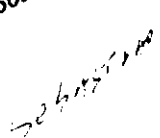

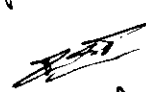

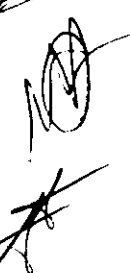
Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.


 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-1


 Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-23.378 / D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-23378/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000754 / 2006

ART N°.....: 3030062128 0 Registrada :15/02/2006

Participação.....: RESPONSÁVEL/EXECUTOR

Empresa Executora.....: LAMBDA PLANEJAMENTOS, PROJETOS E OBRAS LTDA

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Tipo de Contrato.....: EMPREITADA

Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência...: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra / Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO

Dimensão.....: 915,04 M2

Área Ampliada.....: Área de Reforma :

Local da Obra.....: RUA PARANA, CENTRO

Município/Estado.....: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Data de Início.....: 01/08/2002 Data de Conclusão :30/12/2003

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CINE TEATRO MARAJOARA, EM
RIBEIRÃO DO PINHAL, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Observação.....: - ESTA ART SUBSTITUI A N° 1702337810106, QUE FORAM PREENCHIDAS COM
DADOS INCORRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONTÉM COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten Signature]
CREA
PR
Página 7
[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ribeirão do Pinhal, 30/12/2003

Atestamos que o contratado abaixo, executou para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, o seguinte serviço:

EXECUTOR : Lambda Planej., Proj. e Obras Ltda
 CGC: 78.595.113/0001-74

LOCALIZAÇÃO : Rua Vereador Francisco Cezar Nogari, nº 515

RESP. TÉCNICO : Roberto Fraiz Martinez Junior

TÍTULO e nº CREA/PR : Engenheiro Civil – CREA nº 23.378 D/PR

ART nº : 1.702.337.810.106

VALOR : R\$170.780,31

OBRA : Restauração e Reabilitação do Cine-Teatro Marajoara

DIMENSÃO : 915,04m²

LOCAL : Rua Paraná - Quadra 37 - parte dos lotes 07 e 08

DESEMPENHO : Bom

=Jaime Fernando Mendes=
 Arquiteto CREA nº17.333 -D/PR

=Benedito Antonio da Silveira Pinto=
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
 JOVA GANCA PARANÁ
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

Rua Paraná, 983 – Caixa Postal: 15 – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (0**43) 551.1122.

E-mail's: pmrhl@celepar.gov.br - pmrpinhal@uol.com.br

30/12/2003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL
RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

FLS. 01

NUMERO DA CERTIDÃO.....: 016/96 - ICP -----
 DATA EXPEDIÇÃO.....: 25 de Junho de 1996.-----
 NUMERO DE FOLHAS.....: 10.-----
 NOME DO PROFISSIONAL...: ROBERTO FRAIZ MARTÍNEZ JUNIOR.-----
 TÍTULO.....: Engenheiro Civil.-----
 NUMERO DA CARTEIRA.....: 23.378-D.-----
 CREA.....: PR.-----

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICADAS, FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTIFICADO.

Cornélio Procopio, 25 DE Junho DE 1996.
 (CIDADE) (DIA) (MES) (ANO)

Sebastião
 E. Cláudio Generoso Lorena

INSPEÇÃO CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.: 016796 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996. FLS. 0

ART. NUM.: 1414110 PARTICIPACAO.: Execução.
NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.
EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.
SERVICO CONTRATADO.: Execução.
FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Reparos na escq à Est. Vandyr de Almeida.
NATUREZA.: Engenharia Civil.
DIMENSOES.: COMPLEMENTO.:
LOCAL DA OBRA/SERV.: Jardim Panorama, C. Procópio - Pr.
DATA DE INICIO.: 03.10.95
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO.: 04.10.95.
DESCRICAO AUXILIAR.:

ART. NUM.: 1303885 PARTICIPACAO.: Execução.
NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.
EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.
SERVICO CONTRATADO.: Execução.
FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Reparos em Posto Fiscal.
NATUREZA.: Engenharia Civil.
DIMENSOES.: COMPLEMENTO.:
LOCAL DA OBRA/SERV.: Posto Fiscal Almeida, Itambaracá-Pr.
DATA DE INICIO.: 06.09.95.
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO.: 15.10.95.
DESCRICAO AUXILIAR.:

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA GENTE E AGRARIA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM. : 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996. ----- FLS. 03

ART. NUM. : 1414108 PARTICIPACAO.: Execução.-----

NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.-----

EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos em escola estadual.-----

NATUREZA.: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.: ----- COMPLEMENTO.: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Rua Guarapuava, s/nº., Escola Est. Major João Carlos de Faria, C. Procópio - Pr.-----

DATA DE INICIO.: 03.10.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.-----

DESCRICAO AUXILIAR.: -----

ART. NUM. : 1414109 PARTICIPACAO.: Resp. Técnico

NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA -Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Estadual José Ferreira de Mello

NATUREZA.: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.: ----- COMPLEMENTO.: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Munic. de São Jeronimo da Serra-Pr.-----

DATA DE INICIO.: 03.10.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.-----

DESCRICAO AUXILIAR.: -----

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA CARLOTA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

5260574
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM. : 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996. ----- FLS. 0

ART. NUM. : 1414115 PARTICIPACAO : Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE : Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA : LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.

SERVICO CONTRATADO : Execução.

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos Escola Est. Fco. Xavier.

NATUREZA : Engenharia Civil

DIMENSOES : ----- COMPLEMENTO, : -----

LOCAL DA OBRA/SERV. : Município de Itamaracá-Pr.

DATA DE INICIO : 30.10.95.

DOCUMENTO DE CONCLUSAO : Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 30.10.95.

DESCRICAO AUXILIAR : -----

ART. NUM. : 1303857 PARTICIPACAO : Resp. Técnico

NOME DO CONTRATANTE : Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA : LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.

SERVICO CONTRATADO : Execução.

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos colégio est. Adelaide G. Ross.

NATUREZA : Engenharia Civil.

DIMENSOES : ----- COMPLEMENTO, : -----

LOCAL DA OBRA/SERV. : Rua Moisés Lupion, 474, Nova Fátima-Pr.

DATA DE INICIO : 13.07.95.

DOCUMENTO DE CONCLUSAO : Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 31.07.95.

DESCRICAO AUXILIAR : -----

PROFESSOR MUNICIPAL
JOVA SANET BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp and several scribbles.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.: 016/96 - ICP FLS. 0
 DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.-----

 ART. NUM: 1303900 PARTICIPACAO...: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Engenharia Civil.-----
 NATUREZA.....: Reparos em colégio estadual.-----
 DIMENSOES: ----- COMPLEMENTO...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, nº. 140.-----
 DATA DE INICIO.....: Itambaracá-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 09.08.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: dec.profissional DATA CONCLUSAO: 10.08.95.----
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

 ART. NUM: 1303901 PARTICIPACAO...: resp. técnico.
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej. Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução -----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Demolição de Escola Rural Frei Timóteo. -----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSOES: ----- COMPLEMENTO...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Bairro Frei Timoteo, Jataizinho-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 09.08.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 10.08.95.----
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

REPRES. MUNICIPAL
 GOV. SANTA BARBARA
 COMISS. CON. ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.: 016/96-ICP FLS. 08
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.

ART. NUM.: 060255 PARTICIPACAO.: Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal de Rib. do Pinhal-Pr.

EMPRESA EXECUTORA.: -----

SERVICO CONTRATADO.: Execução.

FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Escola Municipal de Rib. do Pinhal.

NATUREZA.: Engenharia Civil.

DIMENSOES.: 760,00 m2 COMPLEMENTO.: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Rua Paraná, 983, Ribeirão do Pinhal-Pr.

DATA DE INICIO.: 21.10.91.

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO.: 31.12.92.

DESCRICAO AUXILIAR.: -----

ART. NUM.: 246186 PARTICIPACAO.: Resp Técnico.

NOME DO CONTRATANTE.: Pref. Mun. Ribeirão do Pinhal.

EMPRESA EXECUTORA.: -----

SERVICO CONTRATADO.: Execução.

FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Residências em Alvenaria (93 Unidades).

NATUREZA.: Engenharia Civil.

DIMENSOES.: 4.491,90 m2 COMPLEMENTO.: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Vila Nova, Rib. do Pinhal-Pr.

DATA DE INICIO.: 06.07.92.

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO.: 31.12.92.

DESCRICAO AUXILIAR.: -----

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DO PINHAL
CONTEÚDO ORIGINAL
ASSINATURA

30/12/92
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.: 016/96 - ICP FLS. 01
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----

ART. NUM.: 060248 PARTICIPACÃO...: Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Rib. do Pinhal.-----

EMPRESA EXECUTORA: -----

SERVICO CONTRATADO: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Escola Municipal.-----

NATUREZA: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES: 460,00 m2 COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Rua Paraná, 983, Rib. Pinhal-Pr.-----

DATA DE INICIO: 24.06.91.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 15.05.92.---

DESCRICAO AUXILIAR: -----

ART. NUM.: 120179 PARTICIPACÃO...: Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE: Pref. Mun. de Ribeirão do Pinhal.-----

EMPRESA EXECUTORA: -----

SERVICO CONTRATADO: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Residências e alvenaria.
87 unid. e/ 44,40 m2.-----

NATUREZA: Engenharia Civil -----

DIMENSOES: 3.862,80 m2 COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.: Vila Carvalho.-----

DATA DE INICIO: 16.12.91.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 09.09.92.---

DESCRICAO AUXILIAR: -----

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA

CONFERE COM ORIGINAL

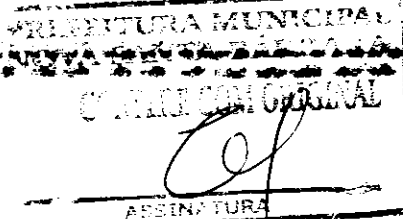
ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.: 016/96 - ICP
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.----- FLS. 0
 ART. NUM.: 597105 PARTICIPAÇÃO: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA: LAMBDA - Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Educação Física.-----
 NATUREZA: Engenharia Civil.-----
 DIMENSÕES: ----- COMPLEMENTO:-----
 LOCAL DA OBRA/SERV: Fac. Est. de Educação Física.-----
 Jacarézinho-Pr.-----
 DATA DE INÍCIO: 14.04.93.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 30.04 93 --
 DESCRIÇÃO AUXILIAR: -----

ART. NUM.: 629371 PARTICIPAÇÃO: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA: LAMBDA Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Fil., Ciências e Letras.-----
 NATUREZA: Engenharia Civil.-----
 DIMENSÕES: ----- COMPLEMENTO:-----
 LOCAL DA OBRA/SERV: Rua Padre Me"lo, 1200, Jacarézinho-Pr.-----
 DATA DE INÍCIO: 29.12.93.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 28.01.94.---
 DESCRIÇÃO AUXILIAR: -----





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.: 016/96 - ICP FES. 01
 DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.

 ART. NUM.: 629372 PARTICIPACAO..: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej. Projetos e Obras Ltda.
 SERVICIO CONTRATADO.....: Execução.
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Est. Marcílio Dias.
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO,..: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua ar n°, 140, Itambaracá-Pr.
 DATA DE INICIO.....: 29.12.93.
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART. NUM.: 629373 PARTICIPACAO..: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej. Projetos e Obras Ltda.
 SERVICIO CONTRATADO.....: Execução.
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na agência de rendas.
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO,..: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Pernambuco, Andara-Pr.
 DATA DE INICIO.....: 30.12.93.
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

5842/96

[Handwritten initials]

SECRETARIA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BARBARA
 COMISSAO ORIGINAL
 ASSINATURA

[Handwritten signatures]

1. N.º CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA
23.378 - D

REGIÃO - UF/EXPEDIÇÃO
7ª

ART 120179

2. VINCULADA ART N.º

PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (PRIMEIRO CONTRATANTE)
Roberto Fraiz Martinez Junior - Engenheiro Civil

4. EMPRESA CONTRATADA

5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua - Francisco Cezar Fogari - 515

CIDADE/ESTADO
Fib. do Pinhal

USO DO CREA

6. SEGUNDO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Ibeirão do Pinhal

7. ENDEREÇO
Rua - Paraná nº 983

CIDADE/ESTADO
Fib. do Pinhal

USO DO CREA

8. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO
Vila Carvalho

CIDADE/ESTADO
Fib. do Pinhal

CEP
86490

52.1540

52.1122

OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADES CONTRATADAS (V. VERSO)
1

10. SERVIÇOS A EXECUTAR (V. VERSO)
30

11. FINALIDADE (V. VERSO)
34401

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
Execução de 87 UN, em alvenaria, com 44,40m², cada unidade, executada em regime de mutirão.

13. DIMENSÕES
Área total - 3.862,80m²

14. DATA INÍCIO
16/12/1.991

15. PRAZO EXECUÇÃO
210 D.D.

16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO
Convênio PMFP/COMAFAL.

17. VALOR TAXA (V. VERSO)
90.600,00

18. ENTIDADE DE CLASSE (V. VERSO)

LOCAL
Fib. do Pinhal

DATA
16/12/1.991.

ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

ASS. 2º CONTRATANTE

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESPACHOS

BAIXA EM
16/12/1991
09/09/92

FINALIDADE DA OBRA/SERV: RESIDENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL JOVA SANTA BARBARA
CONTRATO COM ORÇAMENTO

CAT Nº 015/95 - JCP.

3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA

VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

A T E S T A D O D E I D O N E I D A D E


T É C N I C A

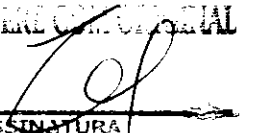
Atestamos para os devidos fins, que o Engº ROBERTO FRAIZ MATINEZ JUNIOR, executou 87 UDS Habitacionais dentro das exigências previstas do Convênio entre COHAPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR o que vem comprovar sua IDONEIDADE TÉCNICA.

MUNICIPIO:	RIBEIRÃO DO PINHAL
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	3.862,80M2
HABITAÇÃO:	PR-1-44M
INICIO DA OBRA:	06/01/92
TÉRMINO DA OBRA:	28/10/92
DATA DO CONVÊNIO:	12/12/91

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

ATENCIOSAMENTE


ROSANGELA CURRA KOSAK
Diretora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVEM ENFERMEIRA
CONFERE COMERCIAL

ASSINATURA

Sebastião

G

HA

MA

MA

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662


construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
UNICO	Roberto Fraiz Martinez Junior	Engenheiro Civil	PR-23378/D	01/08/1991	 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 23.378-D - 7.º REG.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.



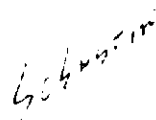
 Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Gerente

RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6





CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
construtorapinhalse@normal.com

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB.

A empresa **CONTRUTORA PINHALENSE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, portador da Carteira de Identidade nº 7.064.888-1e do CPF nº 037.236.089-06 **DECLARA**, para fins de licitação, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2013.



 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-7

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6








.098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE RIBEIRAO DO
PINHAL - PR
Rua Marcionilio Reis Serra, 803 - Centro
Ribeirão do Pinhal/PR - 86490000

TITULAR
ANDRESSA FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
MAURÍLIO MEREGE DA COSTA
MARIA ZILDA SIQUEIRA BORDIGNON

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei, **NADA CONSTAR**, nenhuma ação de Falência e Concordata contra **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ sob o número: 15.165.978/0001-80.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2013. Eu _____ (Maurílio Meregé da Costa) Escrevente Autorizado pela portaria nº45/2013, que a digitei e subscrevi.



MAURÍLIO MEREGE DA COSTA
Escrevente autorizado pela portaria nº45/2013



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
 construtorapinhalse@pinhal.pr.br

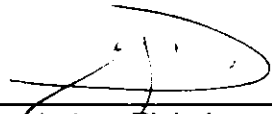
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
 Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente Construtora Pinhalense LTDA - ME, **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.


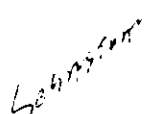




Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.



 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662


construtora.pinhallense@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
ÚNICO	Roberto Fraiz Martinez Junior	Engenheiro Civil	PR-23378/D	01/08/1991	 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 23.378-D - 7.º REG.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.



 Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior


Sócio Gerente


RG. 7.064.888-1


CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6


Schwartz

S









CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
 construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB.

A empresa **CONTRUTORA PINHALENSE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, portador da Carteira de Identidade nº 7.064.888-1e do CPF nº 037.236.089-06 **DECLARA**, para fins de licitação, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2013.



 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-7
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE RIBEIRAO DO
PINHAL - PR
Rua Marcionilio Reis Serra, 803 - Centro
Ribeirão do Pinhal/PR - 86490000

TITULAR
ANDRESSA FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
MAURÍLIO MEREGE DA COSTA
MARIA ZILDA SIQUEIRA BORDIGNON

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei, **NADA CONSTAR**, nenhuma ação de Falência e Concordata contra **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME empresa inscrita no CNPJ sob o número: 15.165.978/0001-80.**

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2013. Eu _____(Maurílio Meregé da Costa) Escrevente Autorizado pela portaria nº45/2013, que a digitei e subscrevi.


MAURÍLIO MEREGE DA COSTA
Escrevente autorizado pela portaria nº45/2013



Subscrito
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2013 – PMNSB

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente Construtora Pinhalense LTDA - ME, **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Outubro de 2013.



Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Gerente

RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

Sebrae







CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel. (43) 3551-1662

DEPÓSITO DA GARANTIA PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 2573-9

C/C 10625-9

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including what appears to be a stylized signature and several sets of initials.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527

RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

INDICES CONFORME BALANCETE DE 30 DE JUNHO DE 2013.

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=34,17

INDICES DE SOLVÊNCIA GERAL(SG)

SG=35,21

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE(LC)

LC=34,17

Ribeirão do Pinhal - PR., 16 de Outubro de 2013.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**SOCIO-ADMINISTRADOR****DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**

CPF - 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right, a signature that appears to say 'Sebastião' at the bottom left, and several other initials and signatures scattered below.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335) Folha: 00001
 CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80
 End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000
 Municipio: Ribeirão do Pinhal UF: PR Emitido em: 31/12/2012
 Periodo: Março a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
NUMERARIOS		
CAIXA	231.079,54	231.079,54
OUTROS CREDITOS		
INSS A RECUPERAR	795,05	795,05
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		231.874,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEICULOS	7.700,00	
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	390,00	8.090,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.090,00
TOTAL DO ATIVO		239.964,59

Schneider

[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

(0335)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Março a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

P A S S I V O**PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES**

FORNECEDORES DIVERSOS

0,00

0,00

DEBITOS SOCIAIS

SALARIOS A PAGAR

0,00

INSS A RECOLHER

1.447,09

FGTS A RECOLHER

827,67

13o SALARIO A PAGAR

0,00

PRO LABORE A PAGAR

0,00

VLR RESC.CONTR.TRABALHO PAGAR

0,00

2.274,76

DEBITOS FISCAIS

SIMPLES-NACIONAL

3.450,51

3.450,51

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**5.725,27****PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SUBSCRITO

200.000,00

200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

34.239,32

PREJUIZOS ACUMULADOS

0,00

34.239,32

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO**234.239,32****TOTAL DO PASSIVO****239.964,59**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 239.964,59.

(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSE FELIX DE MORAES

TÉC. CONTÁBIL

CRC: 026326/O-3

CPF: 089.781.319-72

RG: 919.283-2

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 037.236.089-06 RG: 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A66512-6

Sebastião

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335)

Folha: 00003

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Março a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 382.675,30
TOTAL 382.675,30

DEDUCOES DAS VENDAS

ISS S/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (2.254,79)
SIMPLES NACIONAL SERVICOS (19.094,59)
TOTAL (21.349,38)

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

361.325,92

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

361.325,92

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (12.229,44)
DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS (241.755,77)
DESPESAS FINANCEIRAS (32,19)
DESPESAS OPERACIONAIS (13.069,20)
TOTAL (267.086,60)

RESULTADO OPERACIONAL

94.239,32

RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ

94.239,32

LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO

94.239,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ribeirão do Pinhal - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSE FELIX DE MORAES
TÉC. CONTÁBIL CRC: 026326/O-3
CPF: 089.784.319-72 RG: 919.283-2

Handwritten signatures and initials, including 'Ses x57m' and several illegible marks.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

(0335)

Folha: 00004

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Março a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 037.236.089-06 RG: 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A66512-6

Sebastião

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including the name 'Sebastião' and several stylized marks.

EMPRESA - CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ/MF Nº 15.165.978/0001-80
ENDEREÇO- RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

Folha - 00005

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a ITG 1000 , Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418//2012 e legislação aplicável;

II – A empresa tem como objeto social o ramo de Serviços Especializados para Construção Civil, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Obras de Engenharia e de Construção Civil;

III – A empresa é optante pelo Simples Nacional;

IV – As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (Moeda Nacional);

V - Principais Práticas Contábeis:

- a) – A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
- b) Os Ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
- c) Os Passivos Financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

VI – O Lucro Líquido apurado no exercício de 2012, R\$=94.239,32=, foi lançado na conta Lucros Acumulados, e distribuídos R\$=60.000,00=, sendo para Roberto Fraiz Martinez Junior, no total de R\$=30.000,00=; e para Dalton Luiz Luitz Junior, no total de R\$=30.000,00. Ficando o saldo remanescente de Lucros Acumulados de R\$=34.239,32=.

VII – As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Entidade.

VIII – Não estão previstos eventos subseqüentes à data do encerramento do exercício que possam a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da Entidade.

Ribeirão do Pinhal(PR), 31 de dezembro de 2012.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
Dalton Luiz Luitz Junior
Socio - Administrador
CPF- 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

JOSE FELIX DE MORAES
CPF- 089.781.319-72
TC-CRC-PR-026326/O-3

Seção
[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527

RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

INDICES CONFORME BALANCETE DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=16.86

INDICES DE SOLVÊNCIA GERAL(SG)

SG=17.36

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE(LC)

LC=16.86

Ribeirão do Pinhal - PR., 29 de Outubro de 2013.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

SOCIO-ADMINISTRADOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

CPF - 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

JOSE PEI...
Rua: ... 223
... 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná
CNPJ: 15.165.978/0001-80
CPF: 089.781.319-72

Sebastião

(Handwritten signatures)

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335) Folha: 00001

GNP/CNPJ: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 30/09/2013

Período: Janeiro a Setembro de 2013

Data do encerramento: 30/09/2013

Grupo: ATIVO

Acesso	Terc. Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	------------------	---------------	---------------	-------------	--------------	-------------

1100-0	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	231.079,54 D	299.373,17	258.438,84	272.013,87 D
--------	------------	------------------	--------------	------------	------------	--------------

1110-3	1101000000	NUMERARIOS				
--------	------------	------------	--	--	--	--

1110-8	1101010000	CAIXA	231.079,54 D	299.373,17	258.438,84	272.013,87 D
--------	------------	-------	--------------	------------	------------	--------------

TOTAL DA CONTA 1101000000						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

11700-0	1107000000	OUTROS CREDITOS				
---------	------------	-----------------	--	--	--	--

11704-8	1107040000	INSS A RECUPERAR	795,05 D	8.798,46	9.593,51	0,00
---------	------------	------------------	----------	----------	----------	------

TOTAL DA CONTA 1107000000						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA CONTA 1100000000						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

13000-4	1300000000	ATIVO NAO CIRCULANTE	231.874,59 D	308.171,63	268.032,35	272.013,87 D
---------	------------	----------------------	--------------	------------	------------	--------------

13200-0	1302000000	IMOBILIZADO				
---------	------------	-------------	--	--	--	--

13204-8	1302040000	VEICULOS	7.700,00 D	0,00	0,00	7.700,00 D
---------	------------	----------	------------	------	------	------------

13209-0	1302090000	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACA	390,00 D	0,00	0,00	390,00 D
---------	------------	---------------------------	----------	------	------	----------

TOTAL DA CONTA 1302000000						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA CONTA 1300000000						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO GRUPO						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

239.964,59 D	308.171,63	268.032,35	280.103,87 D
--------------	------------	------------	--------------

[Handwritten signatures and scribbles at the top of the page]

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

(0335)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 30/09/2013

Período: Janeiro a Setembro de 2013

Data do encerramento: 30/09/2013

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
21000-1		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE				
21100-4		2101000000	FORNECEDORES				
21101-9		2101010000	FORNECEDORES DIVERSOS				
21002-0		2101010100	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	4.631,50	4.631,50	0,00
TOTAL DA CONTA 2101010000				0,00	4.631,50	4.631,50	0,00
TOTAL DA CONTA 2101000000				0,00	4.631,50	4.631,50	0,00
21200-7		2102000000	DEBITOS SOCIAIS				
21201-1		2102010000	SALARIOS A PAGAR	0,00	70.725,84	76.510,60	5.784,76 C
21202-6		2102020000	INSS A RECOLHER	1.447,09 C	24.623,14	27.890,84	4.714,79 C
21205-0		2102050000	FGTS A RECOLHER	827,67 C	6.141,49	6.254,26	940,44 C
21209-8		2102090000	PRO LABORE A PAGAR	0,00	6.102,00	6.102,00	0,00
21212-0		2102120000	VLR RESC.CONTR.TRABALHO PA	0,00	13.655,56	13.655,56	0,00
TOTAL DA CONTA 2102000000				2.274,76 C	121.248,03	130.413,26	11.439,99 C
21300-0		2103000000	DEBITOS FISCAIS				
21303-3		2103030000	SIMPLES-NACIONAL	3.450,51 C	12.537,42	13.735,91	4.649,00 C
21309-0		2103090000	IRRF A PAGAR	0,00	0,00	44,94	44,94 C
TOTAL DA CONTA 2103000000				3.450,51 C	12.537,42	13.780,85	4.693,94 C
TOTAL DA CONTA 2100000000				5.725,27 C	138.416,95	148.825,61	16.133,93 C
24000-7		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
24100-0		2401000000	CAPITAL SOCIAL				
24101-4		2401010000	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401000000				200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
24500-0		2405000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULA				
4501-5		2405010000	LUCROS ACUMULADOS	34.239,32 C	0,00	0,00	34.239,32 C
TOTAL DA CONTA 2405000000				34.239,32 C	0,00	0,00	34.239,32 C
TOTAL DA CONTA 2400000000				234.239,32 C	0,00	0,00	234.239,32 C
TOTAL DO GRUPO				239.964,59 C	138.416,95	148.825,61	250.373,25 C

503/11/11

[Handwritten signatures and initials]

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 577--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 30/09/2013

Período: Janeiro a Setembro de 2013

Data do encerramento: 30/09/2013

Grupo: CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS

Acesso	Terc. Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	------------------	---------------	---------------	-------------	--------------	-------------

4400-9	4400000000	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	111.485,72	187.887,45
4410-1	4401000000	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	111.485,72	187.887,45
4410-6	4401010000	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	111.485,72	187.887,45
4410-0	4401020000	MATERIAL UTILIZADO NA OBRA	0,00	0,00	187.887,45	187.887,45
TOTAL DA CONTA 4401000000						
4430-7	4403000000	IMPOSTOS FATURADOS	0,00	0,00	299.373,17	299.373,17
4430-1	4403010000	ISS	0,00	0,00	3.533,03	13.735,91
4430-5	4403040000	SIMPLES-NACIONAL	0,00	0,00	13.735,91	13.735,91
TOTAL DA CONTA 4403000000						
TOTAL DA CONTA 4400000000						
TOTAL DO GRUPO						
			0,00	17.268,94	299.373,17	282.104,23

00003 Folha: 0335

Handwritten signatures and notes:
 S
 58645570000
 S
 S
 S

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335) Folha: 00004

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 66490-100

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 30/09/2013

Período: Janeiro a Setembro de 2013

Data do encerramento: 30/09/2013

Grupo: CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS

Acesso	Terc. Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	------------------	---------------	---------------	-------------	--------------	-------------

53000-8	5300000000	COMPRAS P PREST DE SERVICOS	0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
---------	------------	-----------------------------	------	-----------	------	-------------

53100-0	5301000000	COMPRAS P SERVICO	0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
---------	------------	-------------------	------	-----------	------	-------------

53101-5	5301010000	MATERIAIS	0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
---------	------------	-----------	------	-----------	------	-------------

TOTAL DA CONTA 5301000000			0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
---------------------------	--	--	------	-----------	------	-------------

TOTAL DA CONTA 5300000000			0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
---------------------------	--	--	------	-----------	------	-------------

TOTAL DO GRUPO			0,00	89.870,37	0,00	89.870,37 D
----------------	--	--	------	-----------	------	-------------

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large 'S' and several illegible signatures.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80 End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000 Município: Ribeirão do Pinhal UF: PR Emissão em: 30/09/2013

Período: Janeiro a Setembro de 2013 Data do encerramento: 30/09/2013

Grupo: CONTAS DE DESPESAS

Acesso	Terc. Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	------------------	---------------	---------------	-------------	--------------	-------------

61000-5	6100000000	DESPESAS	0,00			
62000-7	6102000000	DESPESAS C SERV PRESTADOS	0,00			
62101-4	6102010000	SALARIOS	0,00	76.510,60	76.510,60	
62106-7	6102060000	INSS	0,00	20.416,67	20.416,67	
62107-1	6102070000	F G T S	0,00	8.141,71	8.141,71	
62114-1	6102140000	RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	0,00	13.655,56	13.655,56	
62115-6	6102150000	SERVIÇOS TERCEIROS PJ	0,00	301,28	301,28	
62116-0	6102160000	VALE COMPRAS	0,00	20.208,00	20.208,00	
63000-9	6103000000	DESPESAS C VENDAS	0,00			
63115-8	6103150000	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	632,00	632,00	
TOTAL DA CONTA 6103000000			0,00	632,00	632,00	
64000-0	6104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00			
64106-0	6104060000	TAXAS, REG. E DESP. CARTORIAS	0,00	1.042,69	1.042,69	
64115-0	6104150000	MULTAS	0,00	1.146,12	1.146,12	
64116-4	6104160000	PRO LABORE	0,00	6.102,00	6.102,00	
64201-0	6104220000	HONORARIOS	0,00	2.943,00	2.943,00	
TOTAL DA CONTA 6104000000			0,00	11.233,81	11.233,81	
65000-2	6105000000	DESPESAS	0,00			
65104-3	6105040000	LANCHES E REFEICAO	0,00	200,16	200,16	
65108-1	6105080000	DI EST E PEDAGOGOS	0,00	937,20	937,20	
65109-6	6105090000	DESP. COMB. LUBRIFICANTE	0,00	8.576,92	8.576,92	
65113-2	6105130000	MAT DE CONSUMO	0,00	952,07	952,07	
65135-9	6105230000	SERVITECEIROS PJ	0,00	210,00	210,00	
TOTAL DA CONTA 6105000000			0,00	10.876,35	10.876,35	
66000-4	6106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00			
66102-6	6106020000	TAXA, LICENÇA, EMOLUMENTOS	0,00	143,07	143,07	
66103-0	6106030000	CONTRIB SINIDICAL	0,00	303,00	303,00	
TOTAL DA CONTA 6106000000			0,00	446,07	446,07	
67000-6	6107000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00			
67101-3	6107010000	JUROS PAGOS	0,00	81,19	81,19	
TOTAL DA CONTA 6107000000			0,00	81,19	81,19	
TOTAL DA CONTA 6100000000			0,00	162.503,24	162.503,24	
TOTAL DO GRUPO			0,00	162.503,24	162.503,24	

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large stylized signature.
 - Middle left: A signature with a star-like mark.
 - Middle right: A signature with a dollar sign.
 - Bottom left: A signature with a circle around it.
 - Bottom right: A signature with a circle around it and the number 6244.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335) Folha: 00006
 CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80
 End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000
 Município: Ribeirão do Pinhal UF: PR Emitido em: 30/09/2013
 Período: Janeiro a Setembro de 2013 Data do encerramento: 30/09/2013
 Grupo: RESUMO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	280.103,87	D
P A S S I V O	250.373,25	C
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	282.104,23	C
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	89.870,37	D
CONTAS DE DESPESAS	162.503,24	D
Diferença	0,00	
Resultado do Período	29.730,62	C

Ribeirão do Pinhal - PR / 30 DE SETEMBRO DE 2013

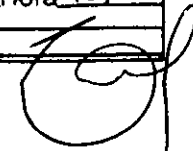
JOSE FELIX DE MORAES
 TÊC. CONTÁBIL CRC: 026326/O-3
 CPF: 089.781.309-72 RG: 919.283-2

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
 SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 037.236.089-06 RG: 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A66512-6

Substituto

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>100/2013</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>007/13</u>
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>30/10/13</u> Hora <u>13:20</u>
NOME	
ASSINATURA	

**ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOUT DE MORAIS, Nº. 222.
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013.**

**CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
CNPJ:15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

-----< CONFORMANTE DE EMISSAO DE TED >-----
COMTA CORRENTE

SICREDI - SICREDI PARANAPANEMA

Data: 30/10/2013 Hora: 13:27 TED: E00066
Unidade de Atendimento: 15 Caixa: 573
Agt: 0041 NSU: E00066
Controle da Cooperativa: E00066

TED - Transferencia entre clientes

Remetente
Unidade de Atendimento: 15 Conta: 62278-8
Nome: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS E CIA LTD
CPF/CNPJ: 15.374.778/0001-38
Tipo de Conta: Conta Corrente Pessoa Juridica

Destinatario
Banco: 001
Agencia: 2573

Conta: 000000010625-9
Nome: PREF MUN NOVA STA BARBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160
Tipo de Conta: Conta Corrente
Numero do Documento: E00066
Complemento: CREDITO EM COMTA

Id. Transfer: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS

Finalidade: CREDITO EM COMTA

Valor 1.600,00

"Obrigado"
"Tenha um bom dia"

Autorizo o debito em minha conta mantida
nesta instituicao conforme especificado
acima e confirmo os dados da transacao.

Assinatura

10/10/2013



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob N° 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra Elaine Cristina Luditk, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ n° 15.374.778/0001-38

Início das atividades: 22/03/2012.

Endereço: Rua Jeronimo C. Bittencourt, n° 131 – Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná.

Responsável Legal: Sebastião Chacon dos Santos, CPF – 739.104.069-04, RG n° 5.707.624-0 SSP/PR.

Patrimônio líquido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços na construção civil e instalação de energia elétrica.

Data do cadastro: 19/04/2012

Válido até: 31/12/2013

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.


Elaine Cristina Luditk

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
Rua: Walfredo B. Moraes, 512
Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara - Pr

SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA C.F.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

O signatário da presente, o senhor Sebastião Chacon dos Santos, representante legalmente constituído da Sebastião Chacon dos Santos & Cia. Ltda. declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013

Sebastião Chacon dos Santos
Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located on the right side of the document. There are approximately six distinct marks, including a large stylized signature at the top and several smaller initials or signatures below it.

Sebastião

118

SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 01

1. **SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São João do Ivai – PR, solteiro, nascido em 29 de setembro de 1969, do comércio, CPF nº. 739 104 069 04 e RG nº. 5 707 624 0 - SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Jerônimo C Bittencourt 131 fundos centro Nova Santa Barbara-Pr Cep 86250000

2. **OLAVO DA SILVA** brasileiro, natural de Sebastião da Amoreira – PR, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de novembro de 1963, do comércio, CPF nº. 659 119 899 72 e RG nº.4 623 950 4- SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), Residente e domiciliada a Rua Atanazio Lemes Camargo 81 centro Nova Santa Barbara Pr Cep 86250000

(art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA** sede e domicílio a Rua Jerônimo C Bittencourt 131, Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) (divididos em 20.000 (Vinte mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS Nº. de quotas 10.000 R\$ 10.000,00

OLAVO DA SILVA Nº. de quotas 10.000 R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto do presente contrato será de: Serviços na construção civil, e instalação de energia elétrica.

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 22 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

+ *Sebastião Chacon dos Santos*

+ *Olavo da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

SSINATURA

**SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls 02

7ª A administração da sociedade caberá. A **SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS E OLAVO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

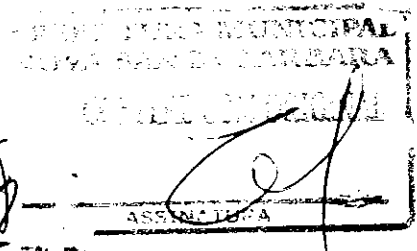
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Sebastião Chacon dos Santos

Sesiasimo

Olavo da Silva



[Handwritten signatures and initials]

SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls 03

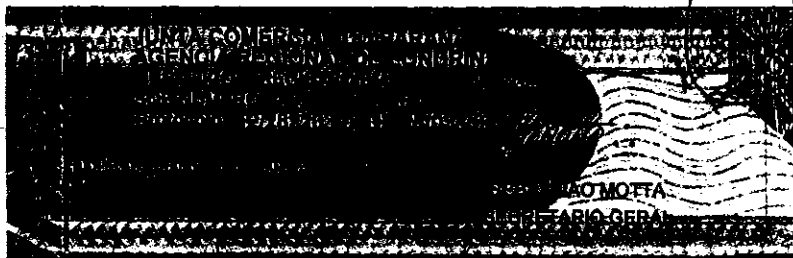
14 Fica eleito o foro da comarca de Nova Santa Barbara – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Barbara– PR, 23 de março de 2012.

Sebastião Chacon dos Santos
Sebastião Chacon dos Santos

Olavo da Silva
Olavo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Sebastião

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.374.778/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:37 de dia 25/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2014.

Código de controle da certidão: **13C1.455A.B981.3E7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sebastião

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11074150-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.374.778/0001-38


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/02/2014** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11074150-10	
Emitida Eletronicamente via Internet 25/10/2013 - 10:26:33	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Sosnoia

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA**N. 465/2013****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/12/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
572	15.374.778/0001-38		572

ENDEREÇO

JERONIMO CORREA BITTENCOURT, 131 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de fundações, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2013

Zacarias de Abreu Gonçalves
 Divisão de Tributação
 Zacarias de Abreu Gonçalves





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14022778

Nome: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.374.778/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2013.

Válida até 23/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sebastião

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15374778/0001-38
Razão Social: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA JERONIMO C BITTENCOURT 131 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101018122252248345

Informação obtida em 25/10/2013, às 10:19:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sebastião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.374.778/0001-38

Certidão nº: 37703020/2013

Expedição: ~~25/10/2013~~, às 10:25:53

Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.374.778/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131-CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA-PR
CNPJ: 15.374.778/0001-38

DECLARAÇÃO


À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

Declaramos, para os devidos fins, que os materiais que serão utilizados
para realização do objeto acima mencionado, são de boa qualidade.






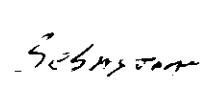
Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013.



Vivian Harumi Koga
RG: 5.267.246-5
CPF: 032.551.649-90



Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

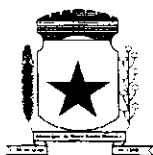
O signatário da presente, o senhor **Sebastião Chacon dos Santos**,
representante legalmente constituído da proponente **Sebastião Chacon dos
Santos Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao
lote único da tomada de preços supramencionada, do edital e em apreço.

Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013.

x Sebastião Chacon dos Santos
Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located on the right side of the document. There are approximately five distinct marks, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and several sets of initials or smaller signatures at the bottom right.

Sebastião



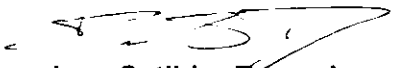
ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços N° 007/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

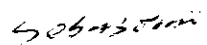
Declaramos que a Arquiteta **Vivian Harumi Koga**, CAU N° A40498-5, da proponente **SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 15.374.778/0001-38, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2013.


Ivan Satihiro Jagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D


Vivian Harumi Koga
CAU N° A40498-5





SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**


À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

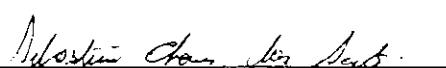
MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara
OBRA: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"
PROPONENTE: Sebastião Chacon dos Santos & Cia Ltda

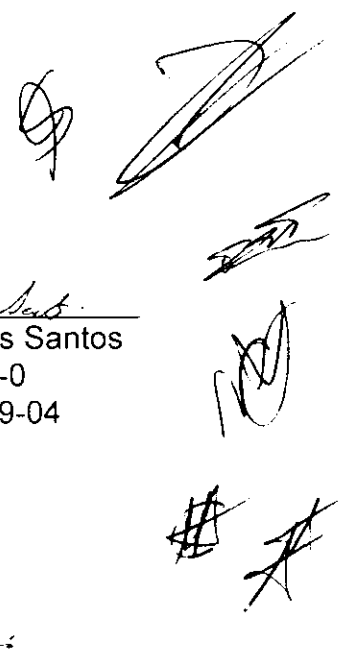
Lote Nº	Veiculo/máquina/ equipamento	Marca e modelo	Forma aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção

Obs.: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na obra do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Nova Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2013


Vivian Harumi Koga Ranieri
RG: 5.267.246-5
CPF: 032.551.649-90


Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04



Sebastião



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que a arquiteta e urbanista Vivian Harumi Koga Ranieri – CAU A40498-5, durante o período em que trabalhou nesta prefeitura municipal de Uraí, elaborou e executou projetos de escolas, creches, postos de saúde, entre outros serviços relacionados à arquitetura e urbanismo.

Por ser verdade o teor desta, dato e assino.

Uraí, 29 de outubro de 2013

Oswaldo Pereira da Silva
Encarregado do RH
P.M. Uraí

Oswaldo Pereira da Silva
Encarregado Recursos Humanos.
Prefeitura do Município de Uraí

Sobrasani



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 2005049770-3
ART Principal

Profissional Contratado: VIVIAN HARUMI KOGA
Título Formação Prof.: ARQUITETA E URBANISTA
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-73630/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 496 CENTRO
CEP: 86280000 URAI PR

CPF/CGC: 75.424.507/0001-71

Local da Obra: BR-369 PARQUE INDUSTRIAL S/N
SEÇÃO SANTA MARIA - URAI PR

Quadra: RURAL Lote: PARTE 83
CEP: 86280000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 7100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Tipo Obra/Serv 174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO
Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
002 PROJETO ESTRUTURAL
003 PROJETO HIDRÁULICO
004 PROJETO ELÉTRICO
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
050 EXECUÇÃO

Dimensão 405 M2

Dados Compl. Unidade Medida 0

ART Nº 2005049770-3

Data Início 01/07/2005
Data Conclusão 01/01/2006

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 0,00 Vlr Taxa R\$ 424,00 Entidade de Classe 321
de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

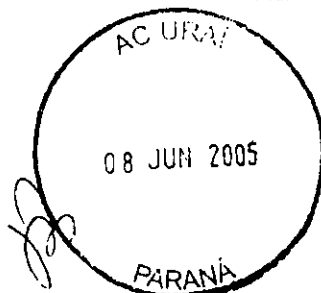
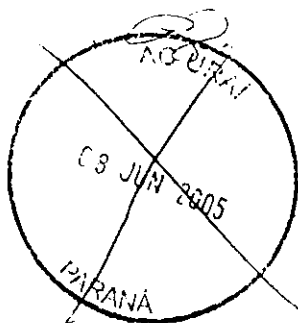
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO 300,00M2 COM UMA MARQUISE DE 5,00M2 E UMA ÁREA ADMINISTRATIVA DE 100,00M2. EM ALVENARIA. LOCALIZADO EM UMA ÁREA RURAL NA RODOVIA BR-369, SEÇÃO SANTA MARIA.
Insp.: 8
01/06/2005
CreaWeb 1.08

[Assinatura]
Assinatura do Contratante

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

Srs. Caixas, Autenticar no rodapé desta via

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.



[Assinatura]

Autenticação Mecânica

[Assinaturas]

Sebastião

CONSTRUCOES



Profissional Contratado: VIVIAN HARUMI KOGA
Título Formação Prof.: ARQUITETA E URBANISTA
Empresa contratada:
Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 496 CENTRO
CEP: 86280000 URAI PR Fone:
Local da Obra: RUA BROMÉLIA/RUA HORTÊNSIA SN
CENTRO - URAI PR

Nº Carteira: PR-73630/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 75.424.507/0001-71

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 7100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Tipo Obra/Serv 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
002 PROJETO ESTRUTURAL
003 PROJETO HIDRÁULICO
004 PROJETO ELÉTRICO
005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Quadra: 96 Lote: 1/17/18
CEP: 86280000

Dimensão 275,15 M2
Área Existente 225 M2

Área Ampliada 50,15 M2
Dim/Garagem 50,15 M2

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Data Início 01/07/2007
Data Conclusão 01/01/2008

Guia C
ART Nº
2007241593-9

Vir Obra RS 0.00 Vir Serviço Vir Taxa RS 29.00 Entidade de Classe 321

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

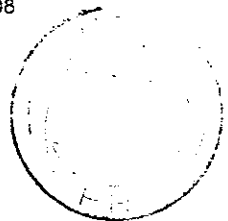
AMPLIAÇÃO PAV. SUPERIOR COM 50.15M2. TOTALIZANDO UMA CONSTRUÇÃO DE 275.15M2.

Insc.: 8
22/10/2007
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11. do Decreto 5.296 de 2004



3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

Sobrasario



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 2005080247-6
 ART Principal

Profissional Contratado: VIVIAN HARUMI KOGA
 Título Formação Prof.: ARQUITETA E URBANISTA
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-73630/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 496 CENTRO
 CEP: 86280000 URAI PR
 Local da Obra: BR369 S/N
 SEÇÃO SANTA MARIA - URAI PR

CPF/CGC: 75.424.507/0001-71

Quadra: Lote:
 CEP: 86280000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2160 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	7100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Dados Compl. Unidade Medida	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
ART Nº	050	EXECUÇÃO	Data Início	01/09/2005
2005080247-6	304	CONSTRUÇÃO EM MADEIRA	Data Conclusão	01/12/2005
Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Serviço	R\$ 0,00	Vlr Taxa
				R\$ 424,00
				Entidade de Classe
				321

km 107

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

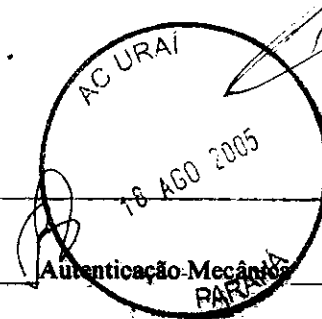
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 15 CONSTRUÇÕES EM MADEIRA, COM 144,00M2 CADA, TOTALIZANDO 2.160,00M2 DE CONSTRUÇÃO NO TERRENO, DESTINADOS À SALAS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E BOXES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO MUNICÍPIO.
 Insp.: 8
 15/08/2005
 CreaWeb 1.08

[Assinatura]
 Assinatura do Contratante

[Assinatura]
 Assinatura do Profissional

Srs. Caixas, Autenticar no rodapé desta via

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.




[Handwritten signatures and initials]

SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
 RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
 CNPJ: 15.374.778/0001-38

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

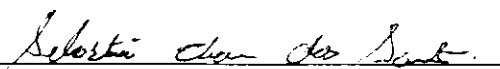
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Tomada de preços nº 007/2013
 Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
 “Noemia Bittencourt Carneiro”

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CAU N.	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
VIVIAN HARUMI KOGA RANIERI	ARQUITETURA E URBANISMO	A40498-5	31/12/2010	

Declaramos, outrossim que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2013


 Sebastião Chacon dos Santos
 RG: 5.707.624-0
 CPF: 739.104.069-04

Sebastião

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por instrumento particular de contrato de prestação de serviços. De um lado **Sebastião Chacon dos Santos & Cia Ltda – Me**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.374.778/0001-38, instalado no município de Nova Santa Bárbara, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. De outro lado, a Arquiteta e Urbanista, Sra. **Vivian Harumi Koga**, residente e domiciliado na Rua Escócia, nº 210 – Centro – CEP: 86.250-000 - Uraí – PR, portador do RG nº. 52672465 SESP/PR e CPF nº. 032.551.649-90, cujo registro profissional junto ao CAU é 40498-5, doravante denominado CONTRATADO. Tem justo e acertado entre si a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, deste último. O contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1) OBJETO DO CONTRATO:

O CONTRATADO atuará como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, possuindo a função de acompanhar as atividades desenvolvidas pela mesma. Sendo dever do CONTRATANTE, seguir as especificações técnicas constantes nos projetos.

2) CARGA HORÁRIA:

A carga horária aqui estipulada será de 1 hora diária.

3) REMUNERAÇÃO MENSAL:

O valor ajustado para remuneração do CONTRATADO, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, referente à carga horária de 1 (uma) hora diária.

Os valores apontados, dizem respeito única e exclusivamente à prestação de serviços profissionais, ou seja, ligados aos projetos e acompanhamento da obra, não estando sob a competência do CONTRATADO a compra e aquisição de material e tão pouco a contratação da mão-de-obra e demais prestadores de serviços, assim como os custos de viagem, pesquisa, material gráfico, e os gastos com as taxas do CAU e da Prefeitura Municipal.

4) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato possui validade de 3 (três) meses. O profissional CONTRATADO permanecerá como responsável técnico pela empresa, sem interrupção, desde que não possua registro provisório, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes a qualquer momento, estando o presente contrato subjugado a passível Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 3 (três) vias iguais e de igual teor, valor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Elegem o Fórum de São Jerônimo da Serra, por mais privilegiados que seja qualquer outro fórum, para redimir qualquer dúvida sobre o presente documento.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2013

Sebastião Chacon dos Santos
CONTRATANTE

Vivian Harumi Koga
CONTRATADO

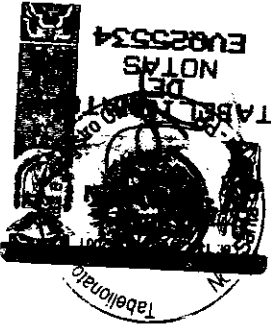
Testemunhas

[Assinatura]

Sebastião

TABELIONATO MORGADO
Rua João Junqueira de Moraes, 204
Fone (43) 3256 1291
Nova Santa Barbara, PR

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) _____
Silvestre Chaves dos
Santos e Glorice da
Silva
do que _____
Em test. _____
da verba _____
7.4 OUT. 2018
[Handwritten signature]



SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38

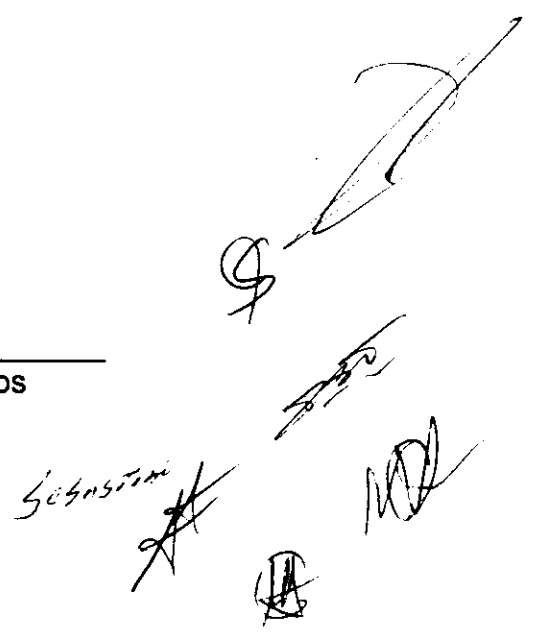
DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

O signatário da presente, em nome da proponente Sebastião Chacon dos Santos & Cia. Ltda., declara, expressamente, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013

x Sebastião Chacon dos Santos
Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top right is a large, stylized signature. Below it are several smaller, less legible signatures. At the bottom right, there is a circular stamp containing a signature, and another signature written next to it.

SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
“Noemia Bittencourt Carneiro”

O signatário da presente, em nome da proponente Sebastião Chacon dos Santos & Cia. Ltda., declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quando a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os Serviços.

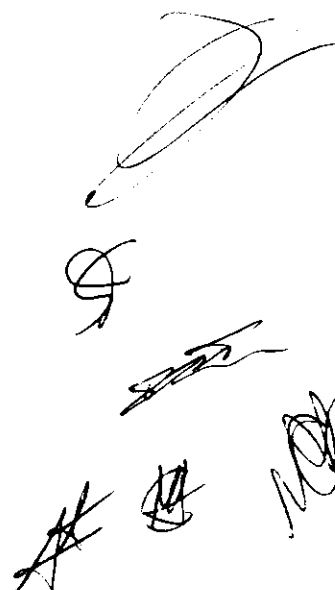
Declara, ainda, para todos os fins de direito, inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, & 2, e Artigo 97 da lei 8.666/63, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013



Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

Sebastião



SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA
RUA JERONIMO C. BITTENCOURT Nº 131 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR – CEP: 86.250-000
CNPJ: 15.374.778/0001-38


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tomada de preços nº 007/2013
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil
"Noemia Bittencourt Carneiro"

O signatário da presente, em nome da proponente Sebastião Chacon dos Santos & Cia. Ltda., declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quando a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, & 2, e Artigo 97 da lei 8.666/63, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2013



Sebastião Chacon dos Santos
RG: 5.707.624-0
CPF: 739.104.069-04

Sebastião





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000139114



Profissional: VIVIAN HARUMI KOGA RANIERI

RNP: A40498-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/03/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

Sebascom



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO
Nº 0000001700566

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A40498-5 VIVIAN HARUMI KOGA RANIERI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 15.374.778/0001-38 Contratante: SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Contrato:

Celebrado em 25/10/2013

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 25/10/2013

Previsão de término: 25/01/2014

Observação:

Tipo do Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Acompanhamento de obra da empresa.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES

Nº: 00

Complemento: ESQUINA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 1,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 28/10/2013

Nosso Número: 2235065

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: 30 de OUTUBRO de 2013
data

Vivian Koga Ranieri
VIVIAN HARUMI KOGA RANIERI - CPF: 032.551.649-90

Sebastião Chacon dos Santos
SEBASTIAO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ:
15.374.778/0001-38

8. Informações

Signatures

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROTOCOLO Nº 101 / 2013
 CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº 007/13
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
 DATA 30/10/13 Hora 13:28
 NOME _____
 ASSINATURA _____


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

**ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

**MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Rua Tremembes 1685 Sala 2 – – Fone/Fax: 043 33371867
Londrina - Paraná
CNPJ: 16.482.909/0001-63**

Sobinspino



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

INDICE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Certificado de Registro Cadastral	03
Declaração que não emprega menor	04
Contrato social	05
CND Divida Ativa da União e tributos Federais	09
CND tributos estaduais	10
CND Municipal	11
CND INSS	12
CRF Fgts	13
CND Trabalhista	14
Certificado Registro Crea – PJ	15
Certificado Registro Crea – Pf	16
Declaração de utilização de materiais de boa qualidade	17
Declaração de recebimento de documentos	18
Atestado de Visita	19
Relação de disponibilidade de veículos maquinas e equipamentos	20
Certificado de acervo Técnico 5276/2013	21
Certificado de acervo Técnico 7300/2013	25
Declaração de responsabilidade Técnica	29
Declaração que não se encontra inadimplente	30
Certidão de falência e concordata	31
Certidão simplificada Junta Comercial	32
Declaração de sujeição ao Edital e inexistência fatos supervenientes	33
Apólice caução Garantia de manutenção de proposta	34

Sebastião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

IBIPORÃ - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº de Inscrição	Data de Inscrição	Válido até
310/2013	02/07/2013	01/07/2014

Certificamos que a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, localizada Rua Tremembes, nº1685 - SALA 02 - Jardim Itaipu - Londrina - PR, CEP 86.030-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.482.909/0001-63, tendo como objeto social: a Construção Civil, Engenharia Civil, Saneamento, Terraplenagem, Imobiliária e Incorporação Imobiliária, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiporã, sob o número acima.

Este certificado foi emitido em conformidade com as exigências contidas na Lei n. 8666/93 e suas alterações.

A atualização dos documentos com a validade vencida será de responsabilidade da empresa.

Ibiporã, em 02 de Julho de 2013.

[Handwritten Signature]
EL BATISTA FERREIRA
 Diretor do Depto. de Administração



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Rua Tremembes, nº 1685 - Sala 02 - Jardim Itaipu - Londrina - PR
 CEP 86.030-060 - Resp. Lei nº 8666/93

Sebastião

[Handwritten signatures and initials]

Mariana Henriques Gonçalves
Esc. Juruemirã

LEI 13.228 DE 18/07/2012
SELO
FIMAPE
TABELIONA
DE
NOTAS
EM57503
C/008050
AUTENTICAÇÃO
Atente e presente cópia fotostática
e confere com o original. Dou fé.
29 OUT. 2013
Rua Ibiçora, 762 - F. 43 3347-4877
LONDRINA - PARANÁ

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

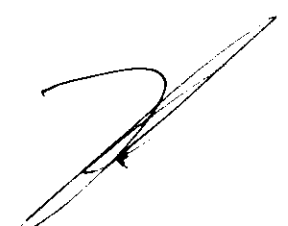
À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Prezados Senhores;

O signatário da presente, o senhor, o senhor **Bruno Makino Rezende**, carteira de identidade, nº **7.255.218-0-SSP/Pr.**, representante legalmente constituído da proponente **Makino Construções Civis Ltda Cnpj nº 16.482.909/0001-63** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 30 de outubro de 2013.


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
RG 7.255.218-0 Res. Tec. Soc.º Diretor



Sebastião





MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contrato social

BRUNO MAKINO REZENDE, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, CREA-PR, sob o n.º PR-79018/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.255.218-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 006.702.129-89, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 455, Apto 1302, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86050-490 e **JOÃO MARCOS PEREIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Assaí, estado do Paraná, empresário, solteiro, nascido em 31 de março de 1971, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.909.240-5 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 994.075.319-53, residente e domiciliado na Rua Elias Daniel Hatti, n.º 494, Conjunto Aquiles Sthengel, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.086-080 constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA", com sua sede e foro na Rua Tremembés, n.º 1.685, sala 02, Jardim Itaipu, CEP 86.030-060, na cidade de Londrina, no estado do Paraná.

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será Construção Civil, Engenharia Civil, Saneamento, Terraplenagem, Imobiliária e Incorporação Imobiliária, que consiste na atividade de construir edificações compostas de unidades autônomas, em terrenos próprios por ela adquiridos ou pertencentes a terceiros, para alienação total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e terá início em 02 de junho de 2012.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, distribuída sua totalidade entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Bruno Makino Rezende	117.600	117.600,00
João Marcos Pereira Santos	2.400	2.400,00
TOTAL	120.000	120.000,00



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **BRUNO MAKINO REZENDE** com os poderes e atribuições privativas de uso da denominação social, devendo representar a sociedade ativa ou passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including the company name 'MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA' and various personal signatures.

10º Serviço Notarial
O "SELO DE AUTENTICIDADE"
foi elaborado na última folha do documento.

AUTENTICACÃO Autêntico e presente cópia fotostática que confere com a original. Dou fé. 29 OUT. 2013	CARTÓRIO GONÇALVES 10º Serviço Notarial Rua Ibiaporã, 762 - F. 43 3347-4377 LONDRIANA - PARANÁ
--	--

Márcia Helena Gonçalves
Esc. Juramentada

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contrato social

expressamente vedado, sob qualquer pretexto ou modalidade, o uso da denominação social em operações de negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.

§ 1º - A compra, a venda ou a oneração de bens móveis e imóveis da sociedade somente poderá ser realizada mediante autorização expressa de todos os sócios, devendo a escritura de compra e venda de imóveis ser subscrita conjuntamente por todos os sócios ou por procurador com poderes outorgados na forma da lei.

§ 2º - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado com autorização conjunta dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segundo remissão determinada pelo artigo n.º 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao artigo n.º 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Poderá o administrador mediante anuência expressa e unânime dos sócios nomear procuradores para um período nunca excedente a um ano, com finalidade previamente estabelecida, cujo instrumento de procuração deverá especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo serviço que prestar a sociedade, poderá o administrador retirar remuneração a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução de capital social e admissão de novos sócios somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

§ 1º - As deliberações sociais relativas à designação de administrador, sócio ou não sócio e respectiva remuneração, exclusão de sócio por justa causa ou que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, bem como as que versem sobre outros assuntos não especificados no caput poderão ser deliberadas por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, ou seja, que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecida as disposições legais em contrario.

§ 2º - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Rua ... nº ...
 10725-220 - Resp. Téc. ...

58615740

Serviço Notarial
 Autenticação
 no verso
 LONDRINA-PR

CARTÓRIO GONÇALVES
10º Serviço Notarial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Rua Tiborã, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANA

10º Serviço Notarial
O SELO DE AUTENTICIDADE
foi colocado na última folha do documento.

Meliana Henriques Gonçalves
Esc. Juramentada

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contrato social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função dos resultados, distribuir lucros aos sócios.

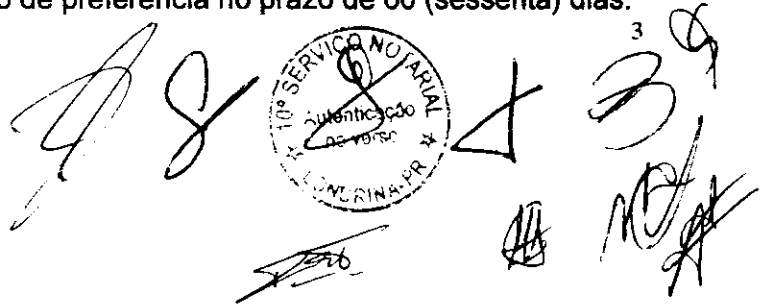
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A morte de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes. Fica assegurado aos herdeiros do sócio falecido o direito à quota com a opção de ingressarem na sociedade sucedendo o falecido na condição de cotista em seus direitos e obrigações. Todavia, não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo único: Na eventualidade de não haver interesse dos herdeiros em participar da sociedade, seus haveres serão apurados na forma do artigo 1.031 do Código Civil, com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e paga em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, na ordem sucessiva, pelo IGP IGP-M, IPC e na falta destes, por, outro índice que o venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro ao comércio, ficando, no entanto, facultada mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, para a liquidação de haveres, de forma a preservar a situação econômico-financeira da sociedade, na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na eventualidade de ocorrer separação judicial de qualquer dos sócios, a parte da quota que couber ao cônjuge na partilha dos bens será apurada na forma do artigo 1.031 do Código Civil, com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento e paga em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, na ordem sucessiva, pelo IGP IGP-M, IPC e na falta destes, por, outro índice que o venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro ao comércio, ficando, no entanto, facultada mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, para a liquidação de haveres, de forma a preservar a situação econômico-financeira da sociedade, na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
R. ...
REG. ...
Sebastião



Melissa Henriques Gonçalves
Fac. Juramentada

CARTÓRIO GONÇALVES 10º Serviço Notarial	Rua Ibiçoba, 762 - F. 43 3347-4377 LONDRINA - PARANA
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.	29 OUT. 2013

10º Serviço Notarial
O SELO DE AUTENTICIDADE
foi atado na última folha do documento.

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contrato social

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em quatro vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Londrina, 18 de junho de 2012.

BRUNO MAKINO REZENDE
Sócio Administrador

JOÃO MARCOS PEREIRA SANTOS
Sócio

Lucas Gibelato Oliveira
RG: 12.729.645-6 SSP/PR

Carlos Eduardo Oliveira
RG: 6.306.309-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGISTROS DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/07/2012
CNPJ Nº 12.204.388/907
Protocolo: 12/4808943 DE 03/07/2012

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Autenticado em 09/07/2012
LONDRINA - PR

Sebastião

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
R. Vinte e Nove de Abril, 100 - Jd. Santa Helena - Londrina - PR

Valéria Henriques Gonçalves
Esc. Jurarantuda

NOTAS
DE

PARANÁ

332-4577

SELO
FUMAREN

13228 de 1907/2003

que confere com a original. Dou fe.

AUTENTICAÇÃO

Rua Ibiçora, 762 -
LONDINA

29 OUT.

CARTÓRIO GONÇALVES
1º Serviço Notarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**
CNPJ: **16.482.909/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.


Emitida às 10:47:19 do dia 14/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2014.

Código de controle da certidão: **A0C1.100E.858F.FBA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Eng.º Civil - CREA-PR 79016D
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Socio Diretor

Sosistino







10/44

152



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10839271-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.482.909/0001-63

Nome: **MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP**

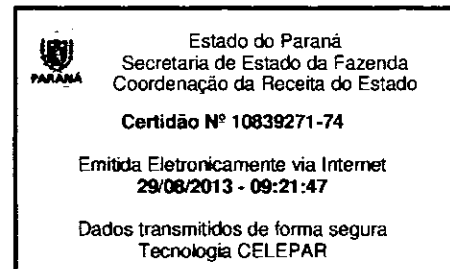
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

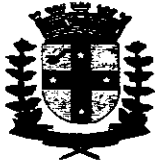
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito



B
MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Eng.º Civil - CREA-PR 73018D
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Sócio Diretor

Sebastião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 89.825/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

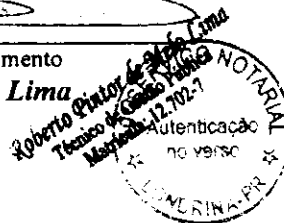
MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA EPP
CNPJ / CPF 16.482.909/0001-63
CMC 194.211-5

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 12 de SETEMBRO de 2013

Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pinheiro de Melo Lima
Matrícula 12.702-7



Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RS 755.211-5

Substância

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Cópia fotostática
e confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

TABELION DE NOTAS ESCRITAS

CARTÓRIO CIVIL

10

Rua Ibiaporá, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Malusina Hernandez Gonçalves
Esc. Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000632013-14022909

Nome: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 16.482.909/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições () as, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.



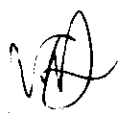



Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Eng.º Civil - CREA-PR 79016D
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Sócio Diretor

Sebastião

CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16482909/0001-63
Razão Social: MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA EPP
Endereço: R TREMEMBES 1685 SALA 02 / JD ITAIPU / LONDRINA / PR / 86030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2013 a 16/11/2013

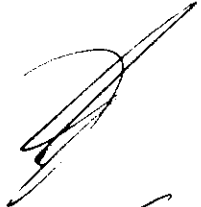





Certificação Número: 2013101810150421947904

Informação obtida em 23/10/2013, às 17:21:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Eng.º Civil - CREA-PR 7:0160
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Socio Diretor

Sebastião

156 14/44



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.482.909/0001-63
Certidão nº: 32510448/2013
Expedição: 09/07/2013, às 17:14:08
Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.482.909/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Scbr...

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Kadurite
Eng.º Civil - CREA-PR 7901eD
RG 7255.216-0 Resp. Téc./Socio-Diretor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101243/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16482909000163

Num. Registro: 53777

Registrada desde : 28/08/2012

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA TREMEMBES, 1685 SALA 2 IDEAL

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86030060

Objetivo Social:

Construção civil, engenharia civil, saneamento, terraplenagem, imobiliária e incorporação imobiliária, que consiste na atividade de construir edificações compostas de unidades autônomas, em terrenos próprios por ela adquiridos ou pertencentes a terceiros, para alienação total ou parcial.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNO MAKINO REZENDE

Carteira: PR-79018/D Data de Expedição: 28/02/2005

Desde: 28/08/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/352051, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/10/2013 17:35:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

506.176.5-110

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Engenheiro Civil - CREA-PR 79018/D
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Socio Diretor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101242/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: BRUNO MAKINO REZENDE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79018/D
Registro Nacional : 1700331019
Registrado(a) desde : 28/02/2005
Data Vcto Registro :
Filiação : DONIZETTI BATISTA DE REZENDE
ANA MATICO MAKINO REZENDE
Data de Nascimento : 01/12/1980
Carteira de Identidade : 7.255.218-0
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 00670212989

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 26/02/2005
Situação : Regular

Diplomação : 26/02/2005

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/352057.

Emitida via Internet em 23/10/2013 17:30:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sebastião

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Bruno Makino Rezende
Eng.º CIVIL - CREA-PR 79018D
RG 7255.218-0 Resp. Téc./Sócio Diretor

159 17/44

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10


DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

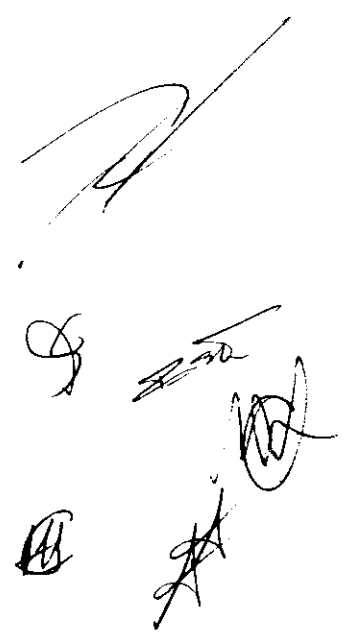
Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

O signatário da presente, o senhor Bruno Makino Rezende, carteira de identidade, nº 7.255.218-0-SSP/Pr, representante legalmente constituído da proponente Makino Construções Civis Ltda, declara que utilizará materiais de boa qualidade. Qualidade similar ao constante no memorial descritivo desta Tomada de Preços nº 007/2013.

Londrina, 30 de outubro de 2013.



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Bruno Makino Rezende
 Eng.º Civil - CRBA-PR/10
 RG 7255.218-0 Resp. Téc. 15



RUA TREMEMBES Nº 1685 – SALA 02
 LONDRINA – PARANÁ – CEP: 86030-060
 construtoramakino@gmail.com

Subscrito

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

160 18/44

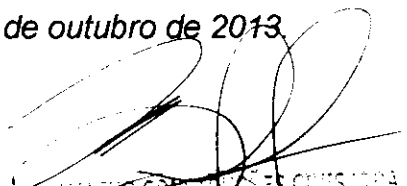
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

O signatário da presente, o senhor Bruno Makino Rezende, carteira de identidade, nº 7.255.218-0-SSP/Pr, representante legalmente constituído da proponente Makino Construções Civis Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços nº 007/2013, supramencionada, do Edital e em apreço.

Londrina, 30 de outubro de 2013.


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
BRUNO MAKINO REZENDE
Eng. Civil nº 7255218-0
RG 7255.218-0 Resp. Tec./Socio Diretor

RUA TREMEMBES Nº 1685 – SALA 02
LONDRINA – PARANÁ – CEP: 86030-060
construtoramakino@gmail.com

Sebastião



161
19/44

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

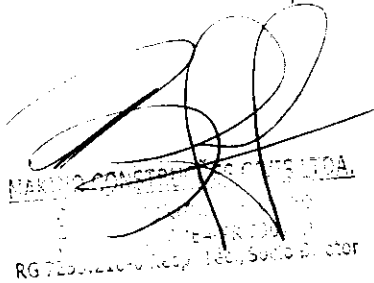
ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Declaramos que o Engenheiro Bruno Makino Rezende, CREA nº Pr-79018/D da proponente Makino Construções Civis Ltda, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

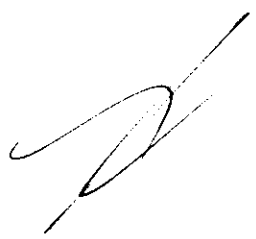





Londrina, 29 de outubro de 2013



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Rua Tremembes nº 1685 - Sala 02 - Londrina - Paraná - CEP: 86030-060
 Fone/Fax: (43) 33371867
 E-mail: construtoramakino@gmail.com
 RG 720.220.000-7 Tech. Sênior Diretor



Ivan Satoshi Tagami
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D

RUA TREMEMBES Nº 1685 – SALA 02 – FONE/FAX 43 33371867
 LONDRINA – PARANÁ – CEP: 86030-060
 construtoramakino@gmail.com

Sesastino

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

162/44

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

MUNICÍPIO: **Nova Santa Barbara**

OBRA: **Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil**

Noemia Bittencourt Carneiro,

PROPONENTE: **Makino Construções Civis Ltda.**

Lote nº	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
único	Caminhão	Volkswagen 6.90	Próprio	1984	01	Bom
único	caminhonete	Ford F1000	Próprio	1989	01	Bom
único	caminhonete	Chevrolet D10	Próprio	1982	01	Bom
único	Betoneira basculante de 320 lts. Com motor elétrico.	Menegote	Próprio	2009	01	Bom
único	Vibrador elétrico			2009	01	Bom
único	Furadeiras de impacto	Bosch	Próprio	2013	01	bom
único	Plainas	Makita	Próprio	2013	01	bom

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote.




Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.



Londrina, 30 de outubro de 2013.


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA TREMEMBES Nº 1685 - SALA 02
LONDRINA - PARANÁ - CEP: 86030-060
RG 70301210-0 Resp. Tec. Sênior Diretor

RUA TREMEMBES Nº 1685 - SALA 02
LONDRINA - PARANÁ - CEP: 86030-060
construtoramakino@gmail.com

Sebastião

163 21/44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Mário Luiz Soares Rogério
Mário Luiz Soares Rogério
Matrícula 3317-1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO MAKINO REZENDE
Carteira Profissional: PR-79018/D
Acervo Técnico Nº.: **5276/2013**
Selos de autenticidade: **A 001.075**

RNP Nº: 1700331019
Protocolo Nº.: **2013/00192154**

Sebastião



[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO GONÇALVES
1º Serviço Notarial


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNALPEN

Rua Ibioporã, 762 - F. 1
LONDINA — PARANÁ DE
NOTAS
EWS75043



Maiana Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPE

TABELION
DE
NOTAS
EM 750

CARTEIRO GONÇALVES
10

AUTÊNTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia fotostática
e confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Rua Ibioporã, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Matuzena Fernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA
CONFERE COM O ORIGINAL

Carla Soares Reghin
Matrícula 3317-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO MAKINO REZENDE
Carteira Profissional: PR-79018/D
Acervo Técnico Nº.: **5276/2013**
Selos de autenticidade: **A 001.075**

RNP Nº.: 1700331019
Protocolo Nº.: **2013/00192154**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00192154.

Emitida via Internet em 12/06/2013 16:16:55 horas.



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]
RG 7100210-0

[Handwritten signatures and initials]

sc baserini

Melville Fernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

SELO
Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELA DE NOTAS
DE
EM5750

CARTÓRIO CONCILIAÇÃO
10º St

29 OUT. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 16.
COMO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA

AUTENTICAÇÃO

Rua B. Pereira, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRIANA - PARANÁ

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Rua Santa Ana nº 77 - Ibiporã - Paraná

CNPJ: 01.065.934/0001-74

24/44

166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a firma **Makino Construções Cíveis Ltda.**, com sede à Rua Tremembés, 1685, sala 02, na cidade de Londrina - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 16.482.909/0001-63, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Bruno Makino Rezende, inscrito no CREA-Pr., sob nº Pr-79018/D, executou uma edificação para fins comerciais, na Rua Santa Ana, nº 77, Jd. Santa Paula no município de Ibiporã-Pr., para **JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 01.065.934/0001-74, conforme ART sob nº 20124114123, com início em 19/10/2012 e conclusão em 20/04/2013, com área construída de 834,00m²; os serviços executados foram: raspagem, corte e aterro (2.800,00 m³), muro de arrimo (120,00 m²); muros (264,00 m²); alambrados (578,00 m²); estacas escavadas (768,00 m); blocos e baldrame em concreto armado moldado *in loco* (32,00 m³); pilares e viga de cobertura em pré moldado; alvenaria em tijolo cerâmico (540,00 m²); alvenaria em bloco de concreto (600,00 m²); esquadria de alumínio e metálicas; vidros; portas de madeira; piso alisado de concreto (720,00 m²); piso cerâmico (310,00 m²); paver; azulejo; instalações hidráulicas (água fria/quente, águas pluviais, esgoto e incêndio); reaproveitamento de água de chuva, instalações elétricas, telefônicas, tv; pintura (massa PVA, massa acrílica, látex acrílico, textura, grafiato); cobertura em telha de fibro cimento (720,00 m²).

Os serviços foram executados com as respectivas instalações ocupadas, sem que tenha havido a necessidade de interromper suas atividades.

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com os projetos, nada havendo que desabone sua conduta profissional.

Londrina, 24 de maio de 2.013.

Rodrigo Salvadori

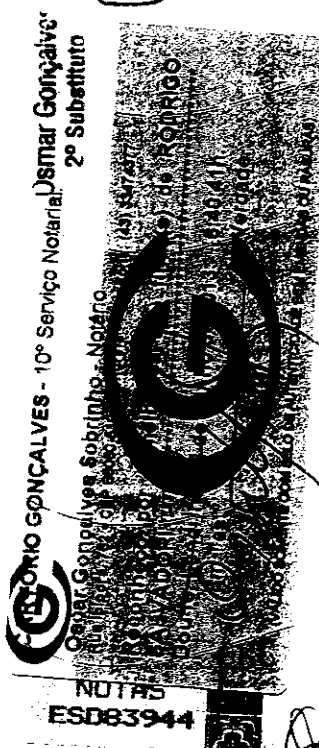
RODRIGO SALVADORI
Sócio-Gerente



01.065.934/0001-74
JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Rua Santa Ana, 77
Jardim Santa Paula - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Sebastião
BRUNO MAKINO REZENDE - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR
R.C. 72000219-6 Res.º, Téc.º, Sócio e Diretor

1º Serviço Notarial



Osmar Gonçalves
2º Substituto



SE

Mateus Henriques Gonçalves
Fac. Urubitinga

SELO
FISCAL
L. 13.226 de 18/07/2001

TABELION
DE
NOTAS
EM57502

CARTÃO
FISCAL

1000

AV. IPIRANGA, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRIANA - PARANÁ

29 OUT. 2013

CONFIRA A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
E CONFERE COM O ORIGINAL. DOU Fé.

AUTENTICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO MAKINO REZENDE
Carteira Profissional: PR-79018/D
Acervo Técnico Nº.: 7300/2013
Selos de autenticidade: A 001.165

RNP Nº: 1700331019
Protocolo Nº.: 2013/00298276



MAKINO REZENDE
RG 72201220-6 Resp. Técnico e Auditor

Sebastião

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

AUTENTICAÇÃO
 Atente-se a presente cópia fotostática
 que confere com a original. Dou fé.

29 OUT 2016
 Lei 13.228 de 18/07/2001

CARTÓRIO GONÇALVES
 10º Serviço Notarial

Rua Ipiranga, 750 - 43.227-900
 LONDRINA - PARANÁ

TABELA DE
NOTAS
 Maluza Hernandes Gonçalves
 Esc. Juramentada
 EMS75031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO MAKINO REZENDE
Carteira Profissional: PR-79018/D
Acervo Técnico Nº.: **7300/2013**
Selos de autenticidade: **A 001.165**


RNP Nº.: 1700331019
Protocolo Nº.: **2013/00298276**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00298276.

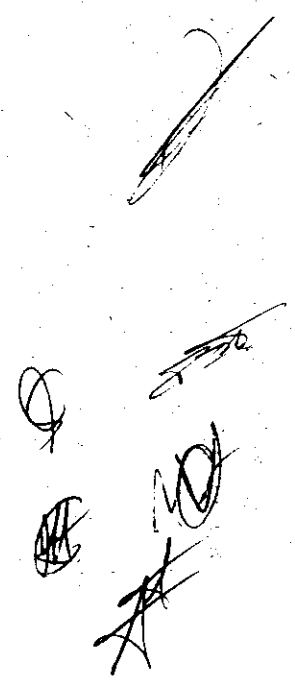
Emitida via Internet em 19/09/2013 17:02:33 horas.

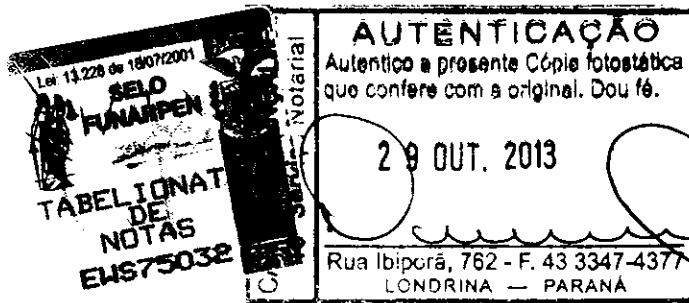
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




BRUNO MAKINO REZENDE
ENGENHEIRO CIVIL
RG 7300220 e Resp. Tec. Selo Diretor

Sebastião





Matusana Hernandez Gonçalves
Esc. Juramentada

Melitta Henriques Gonçalves
Esc. Juramentada

EM575033

NOTAS
DE
TABELIONA
DO FUNARPE

SELO
1228 de 1807/200

AUTENTICAÇÃO

utilize a presença da cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Rua Ibiçora, 762 - F. 43 3347-4877
LONDRINA - PARANÁ



RECONSTRUL Construções Civis Ltda.

ICMS 60126164-20

CNPJ 78.917.242/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de acervo técnico junto ao **CREA-PR**, que a firma **Makino Construções Civis Ltda.**, com sede à Rua Tremembés, 1685, Sala 02, na cidade de Londrina – Pr., inscrita no CNPJ sob nº **16.482.909/0001-63**, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Bruno Makino Rezende**, inscrito no CREA-Pr., sob nº **Pr-79.018/D**, executou os serviços abaixo:

- Finalidade: Habitação coletiva
- Área Construída: 1.271,57 m² (Pavimento térreo; 03 pavimentos tipo; caixa d'água; área de lazer; barrilete; abrigo de gás).
- Local: Rua Argentina nº 124 – Jd. América – Londrina/Pr – CEP 86010-260.
- Período de Execução: 08/10/2012 à 08/08/2013
- ART nº 20124405020
- Serviços executados: Corte e aterro com 1.500,00 m³; execução de muro de arrimo h=3m e área 300,00m²; fundações do tipo estaca escavada em concreto armado e blocos; estrutura em concreto armado com 415,00m³; laje protendida em 1.008,00m²; alvenaria em tijolo cerâmico com 1.300,00m²; alvenaria estrutural em bloco de concreto com 300,00m²; revestimento em chapisco/emboço/reboco com 2.180,00m²; revestimento em azulejo com 628,30m²; revestimento em pastilha cerâmica com 565,55m²; pintura em textura com 600,00m²; massa corrida (PVA/acrílica) com 3.720,00m²; pintura látex acrílica com 1.575,00m²; piso cerâmico com 1.270,00m²; piso cimentado/concreto alisado com 650,00m²; esquadrias de alumínio com 162,40m²; esquadrias de madeira com 130,00m²; instalações hidráulicas: água fria, esgoto, águas pluviais, piscina em concreto armado revestida de azulejo com dimensão de 4m x 4m x 1,5m; caixa d'água em concreto armado com 20.000 Lts; cisterna em concreto armado com 15.000 Lts; instalação de combate a incêndio (rede com caixa elevada, hidrantes e extintores); instalação de gás; instalações elétricas; instalações telefônicas; SPDA (para-raio); calçada em paver com 400,00m²; muros de fechamento; impermeabilização com manta asfáltica com 300,00m²; acabamentos em mármore, granito e gesso.

A firma cumpriu todas as exigências e obrigações, executando os serviços de acordo com os projetos nada tendo a desabonar a sua idoneidade técnica.

Londrina, 14 de agosto de 2013.



[Handwritten Signature]
RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Donizetti Batista Rezende
 RG 4375345-8
 Sócio Diretor



FONE/FAX: (43) 3339 1900
E-MAIL: reconstrul@sercomtel.com.br



[Handwritten Signature]
 RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 Rua Tremembés, 1685, Sala 02
 Londrina - PR, CEP 86010-260
 RG 78.917.242/0001-31

Sebastião

[Handwritten Signatures]



Matheus Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

Cartão Gonçalves Sobrinho - Notário

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial



Matheus Hernandes Gonçalves
Esc. Juramentada

Lote: 1228 de 1607200
 SELO
 FUNAPE
 TABELIONA
 DE
 NOTAS
 EM57500
 CARTÓRIO GONÇALVES

Também a presente cópia registrada
 e conferir com o original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Rua Ibiapó, 762 - F. 43 3347-4377
 LONDRINA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

172
30/44

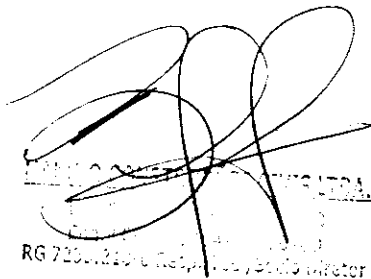
DECLARAÇÃO

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

O signatário da presente, o senhor Bruno Makino Rezende, carteira de identidade, nº 7.255.218-0-SSP/Pr, representante legalmente constituído da proponente Makino Construções Civis Ltda, **declara** que a empresa não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

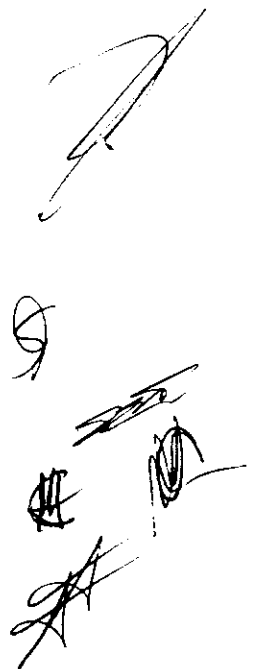
Londrina, 30 de outubro de 2013.



MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
RG 7255218-0-SSP/Pr, Inscrição Estadual

RUA TREMEMBES Nº 1685 – SALA 02
LONDRINA – PARANÁ – CEP: 86030-060
construtoramakino@gmail.com

Sebastião





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

173 31/44

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ 16.482.909/0001-63.....

Busca referente aos últimos 19 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Setembro de 2013.

[Handwritten signature]
SERVIÇO NOTARIAL
Autenticado no verso
LONDRINA-PR

D. Ana Paula Tristão
Empregada Juramentada

Expedido por: JCDMLSJ

Sebastião

Let. 13.228 de 18/01/2007

SELO
FUNARJ

TABELIONA
DE
NOTAS
ENST

CA
LONDRINA - PARANÁ

ATENTICAÇÃO

com a presente Cópia fotostática
confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2013

Ipiporã, 762 - F. 43 3347-4377
LONDRINA — PARANÁ

Malusna Hernandez Gonçalves
Esc. Juramentada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

174
32/44

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0738890-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2012	Data de Início de Atividade 02/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TREMEMBES, 1685-SALA 02, JD. ITAIPU, LONDRINA, PR, 86.030-060			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, IMOBILIARIA E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA, QUE CONSISTE NA ATIVIDADE DE CONSTRUIR EDIFICAÇÕES COMPOSTAS DE UNIDADES AUTONOMAS, EM TERRENOS PROPRIOS POR ELA ADQUIRIDOS OU PERTENCENTES A TERCEIROS PARA ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BRUNO MAKINO REZENDE 006.702.129-89	117.600,00	SÓCIO	Administrador
JOAO MARCOS PEREIRA SANTOS 394.075.319-53	2.400,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/07/2012	Número: 20124808930		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 17 de setembro de 2013



13/536034-0

Assinatura:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura
RG 22.113.130-80, 1.º de 1.º, 1.º de 1.º

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Sebastião

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente Cópia fotostática
que confere com a original. Dou fé.

29 OUT. 2019

Cart. 13.22 de 18/07/001

SELO

MR. FIMMIPPEN

Rua Ibiçora, 762 - F. 33473000
LONDRIINA - PRANA

CARTÓRIO GONÇALVES
1º Serviço Notarial

NOTAS
DE
TRABALHOS

Meliana Helena dos GONÇALVES
Esc. Juramentada

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 16.482.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

175
33/44

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

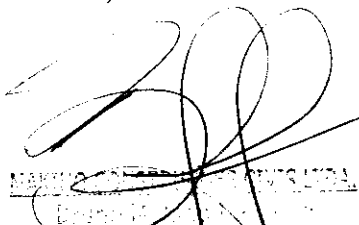
À Comissão de Licitação

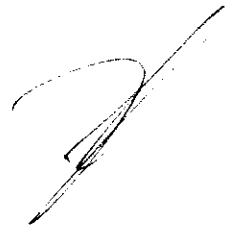
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O signatário da presente, o senhor **Bruno Makino Rezende**, carteira de identidade, nº **7.255.218-0-SSP/Pr.**, em nome da proponente **Makino Construções Civis Ltda Cnpj nº 16.482.909/0001-63**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

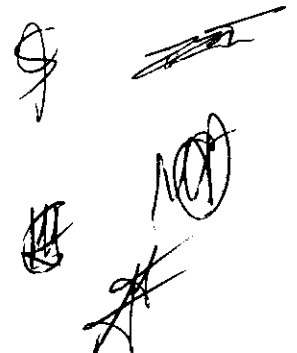
Londrina, 30 de outubro de 2013


MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
RG 7255.218-0 (Suspi) / 00, Selo do Diretor



RUA TREMEMBES Nº 1685 – SALA 02
LONDRINA – PARANÁ – CEP: 86030-060
construtoramakino@gmail.com

Sebastião



176
34/44



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

Tomador: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
 CNPJ: 16.482.909/0001-63
 Endereço: RUA TREMEMBES, Nº 1685 - SALA 02 - JD ITAIPUL
 Cidade: LONDRINA UF: PR

Segurado: NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Endereço: R Walfredo B Moraes S/N - CENTRO
 Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR

Início de Vigência: 30/10/2013 Término de Vigência: 28/01/2014

Importância Segurada: R\$ 1.600,00

Modalidade: Garantia Licitante - Setor Público

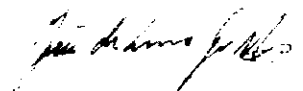
Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 007/2013, reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Pela presente apólice a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 232/03 e Processo Susep 16414.900499/2013-95. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 29/10/2013 10:42:00

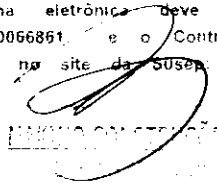

 João de Lima Géo Neto
 Diretor


 Carlos Espinosa Quick
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

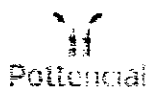
Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0066861, e o Controle Interno: 00A26801052D0A2A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692013002200750066861000000.


 MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
 Rua ...
 RG 733012003 Resp. Tecn. Setor Director

Sebastião

36/44
178



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE

Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.

6. COBERTURAS


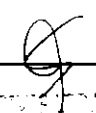

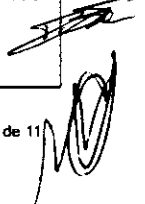
- 6.1. As garantias, para os segurados do setor público, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais anexas a estas Condições Gerais;
- 6.2. As modalidades deverão ser contratadas isoladamente. Já a cobertura adicional somente poderá ser contratada em conjunto com uma das modalidades.
- 6.3. A soma da responsabilidade da seguradora na modalidade e na cobertura adicional, quando contratada não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do valor da Garantia contratada.
- 6.4. O limite de responsabilidade máximo obedecerá o disposto nas Leis 8.666/1993 e/ou 12.462/2011, nunca superando o limite máximo do Valor da Garantia contratada.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - 7.1.2. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
 - 7.1.3. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
 - 7.1.4. Atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- 7.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.
- 7.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo;
- 8.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

INSTITUTO DE SEGUROS E CAVALARIA
 S. Paulo, 15 de Novembro de 2022
 RG 72001226 e 72001227, S. Paulo, 15 de Novembro

Sebastião

Potencial

37/44
1179

2.3. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;

2.4. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto caracterizará a aceitação tácita da proposta;

2.5. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, o prazo para manifestação será suspenso, até que o ressegurador se manifeste formalmente. Nesta hipótese, é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A sociedade seguradora deverá informar ao proponente seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a existência de cobertura;

2.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxação do risco;

2.7. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou de alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação;

2.8. A Seguradora deverá realizar a comunicação no caso de não aceitação da proposta justificando a recusa;

2.9. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim nelas indicadas;

2.10. Não havendo pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data da aceitação da proposta ou com data distinta, desde que expressamente acordada entre as partes;

2.11. A emissão da apólice do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta;

CONDICIONÁRIA DE GARANTIAS

3.0. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes;

ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido

3.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso;

PAGAMENTO DE PRÊMIOS

3.3. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;

3.4. O pagamento do prêmio deverá ser feito a vista, se outra forma não foi convenionada nos Dados de

Handwritten signatures and stamps at the top of the page, including a circular stamp and various scribbles.

Small text at the top right, possibly a company name or address, partially obscured by a stamp.

39/44 - 181

Potencial

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, pelo segurado, dos seguintes documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro: a) comunicação de sinistro indicando claramente os itens não cumpridos do contrato; b) Declaração com a descrição de percentual do contrato exequatado; valor das faturas emitidas com saldo a receber e faturas em aberto; c) Planilha detalhada com os prejuízos apurados acompanhada de documentos que os comprovem; d) Relatório dos serviços executados e ainda não medidos; e) Notificação extrajudicial enviada ao Tomador; f) Cópia do contrato e aditivos; g) Instrumento elaborado entre as partes que demonstrem o descumprimento contratual e aplicação das multas na forma do contrato garantido, se for o caso; h) cópia do processo administrativo completo.

14.3. No caso de solicitação de documentação e ou informação complementar com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

14.4. A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

14.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do item 14.1, destas condições gerais dentro do prazo estabelecido no item 14.2, resultando em suspensão de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

14.6. O índice utilizado para atualização monetária será o pactuado no contrato principal.

14.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da indenização, será equivalente à taxa de 6% a.a.

15. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16. EXTINÇÃO DA GARANTIA

- A garantia dada por este seguro extingui-se-á:
- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou deplução da apólice;
 - II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
 - III. quando o pagamento da indenização até atingir o limite máximo da garantia da apólice;
 - IV. quando o término da vigência previsto na apólice salvo se estabelecido em contrato nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
 - V. quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e
 - VI. caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.



17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da circular SUSEP 256/04).
- 17.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

18. PERDA DE DIREITOS

- 18.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
 - 18.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 18.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:
 - I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.
 - II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
 - III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.
- 18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.
- 18.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 18.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 18.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado comunicará o sinistro a Seguradora, tão logo

43457110

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "RECEBIDO EM CARTA" and "RG 750.210".



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

tome conhecimento do fato, e adotará as providências, imediatamente, para minorar suas consequências.

19. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

20. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicilio deste.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da ace proposta

[Handwritten signatures and stamps]

Sebastião

BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA
RG 720012370-0

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

- 1.1. Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.
- 1.2. Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

2. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas por estas condições especiais.

CLÁUSULA ESPECÍFICA

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 16 das Condições Gerais da apólice, a garantia dada por

43/44
185

Potencial

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 7.2 das Condições Gerais tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.

8. Ratificam-se as demais Condições Gerais desta apólice.

SCMYS/MS

[Handwritten marks and signatures]

[Faint stamp and illegible text]

44/44
.186



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066861

Proposta: 102.933

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	RS 160,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	RS 0,00
Adicional de fracionamento:	RS 0,00
IOF:	RS 0,00
Prêmio total:	RS 160,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (RS)
1	08/11/2013	RS 160,00

Sebasiano

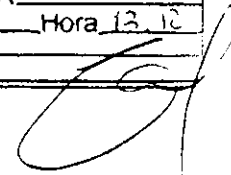
INO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

.909/0001-63 - Inscr. Estadual 90.601.497-10

ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Rua Tremembes 1685 Sala 2 - Fone/Fax: 043 33371867
Londrina - Paraná
CNPJ: 16.482.909/0001-63

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº <u>098/13</u>
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº <u>007/13</u>
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
DATA <u>20/01/13</u> Hora <u>13:12</u>
NOME _____
ASSINATURA _____



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
 CNPJ: 15.165.978/0001-80
 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
 RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
 CEP: 86490-000
 Tel. (43) 3551-1662
 construtorapinhallense@hotmail.com

CARTA - CREDENCIAL

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2013.

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – PMNSB.

Prezados Senhores,

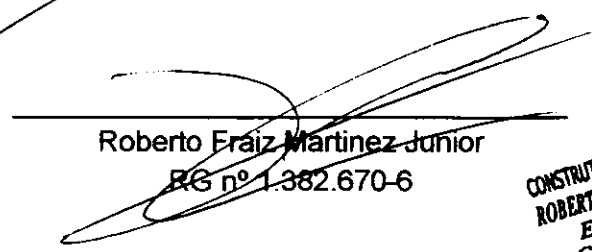
O abaixo assinado, **Dalton Luiz Luitz Junior**, carteira de identidade 7.064.888-1 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **Construtora Pinhalense LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor **Roberto Fraiz Martinez Junior**, carteira de identidade 1.382.670-6 SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


 Roberto Fraiz Martinez Junior
 RG nº 1.382.670-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 23.378-D

Tabelionato
 Braga


 Construtora Pinhalense LTDA ME
 Dalton Luiz Luitz Junior
 Sócio Gerente
 RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 466512-6

Sebastião



Reconhecido por permuta a(s)
Forma de Dalton Luiz
Queste Junon

TABELIONATO BRAGA	Em Feit ^o
Rib. do Pinhal - PR	30 OUT. 2013
FONE / FAX 49 35 11204	35 Ver. adu.

Luiz Henrique

() Luiz Henrique Santos Braga - Tabelião e Oficial
() Luiz Eduardo R. Pinto Santos Braga - Escrevente
() Soraya Ap^{ta} Rodrigues P. Santos Braga - Escrevente
() Ivone de Oliveira Amara! - Escrevente
() Fernando José da Silva - Escrevente

Construtora LFT Ltda

Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty

CEP: 86061-300

Londrina – Paraná

Fone: (43) 3356-4000

E-mail: lftobras@gmail.com

CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

À


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”.

Eu, Luis Fernando Fagundes de Toledo, RG nº 7.036.130-2 SSP/PR, legalmente nomeado representante da empresa **CONSTRUTORA LFT LTDA**, CNPJ nº 05.200.790/0001-72, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2013**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Declaro também que, para fins de gerenciamento dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, bem como os da legislação municipal aplicável.

Londrina, 30 de outubro de 2013


CONSTRUTORA LFT LTDA.
 Representante Legal
 Luis Fernando Fagundes de Toledo
 Rg. 7.036.130-2/SSP/PR

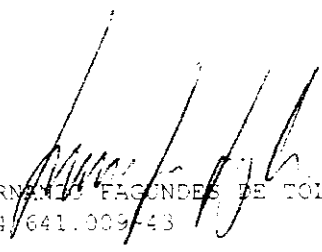

 Luis Felipe Fagundes de Toledo
 LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO
 CREA 5062161556/D
 Responsável Técnico
 Luis Felipe Fagundes de Toledo
 CREA nº 5062161556/D

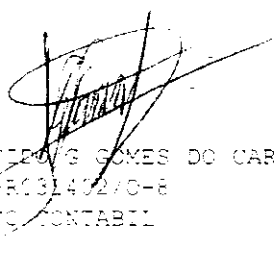
Termo de Abertura de Livro

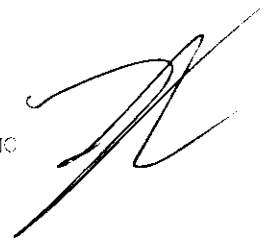
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0073 folhas numeradas de 0001 a 0073 e servirá de Diário número 12 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA L.F.T. LTDA sito a R JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248 JARDIM ITAMARATI, LONDRINA-PR. registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204847528 em 26/07/2002.

CNPJ: 05.200.790/0001-72
I.E.: 9026567073

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2012


LUIZ FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO
CPF: 024.641.009-43

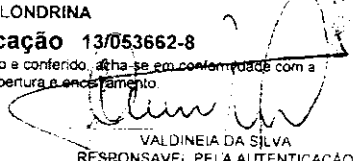

APARECIDO GOMES DO CARMO
CPF: 98031402-8
TÉCNICO CONTABIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 13/053662-8

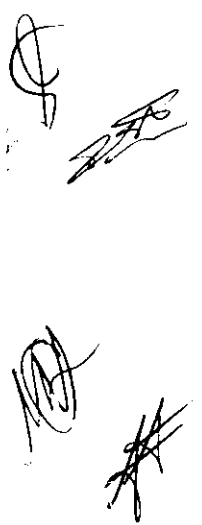
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA
13 MAI 2013


VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Sobras...





CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

Fl 60

CNPJ: 05.200.790/0001-72

I.E.: 902867773

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
ATIVO	1.186.113,98	1.183.776,29
CIRCULANTE	401.516,32	980.957,07
DISPONIVEL	98.932,45	77.323,73
CAIXA GERAL	43.126,15	15.940,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.204,30	40.782,95
BANCOS CÊDULA RURAL	600,00	600,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	20.000,00	00.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	812.583,87	903.638,54
DUPLICATAS A RECEBER	98.085,00	476.820,58
TÍTULOS A RECEBER	556.040,00	297.090,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	158.458,87	129.727,96
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	94,80
CUSTOS A APROPRIAR	0,00	94,80
NÃO CIRCULANTE	164.597,66	202.819,21
IMOBILIZADO	164.597,66	202.819,21
BENS EM OPERAÇÃO	251.822,49	251.822,49
- DEPRECIACÃO ACUMULADA	86.924,83	48.903,27
TOTAL DO ATIVO	1.186.113,98	1.183.776,29

Sebastião

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Eraldo Sardi - titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

30 OUT 2013

Nathalia Caberlin Kouraga - escrevente

fone/fax: (43) 3327-2723 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Maringa, 191 - CEP: 83000-060 - Londrina, Paraná

"O selo de autenticidade está na última folha"

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

Fl. 61

CNPJ: 16.100.793/0001-72

I.E.: 9.24887070

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
PASSIVO	1.066.113,98	1.183.776,29
CIRCULANTE	12.852,82	270.749,20
OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.981,16	210.749,13
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	799,16	71.523,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	104.798,82
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.914,00	14.103,21
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.156,39	3.292,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.983,33	7.011,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.053.261,16	983.027,09
CAPITAL	600.000,00	600.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	453.261,16	383.027,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	453.261,16	383.027,09
TOTAL DO PASSIVO	1.066.113,98	1.183.776,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.066.113,98 - Um milhão sessenta e seis mil cento e treze reais e noventa e oito centavos

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO
CPF: 024.641.009-43

APARECIDO G. BOMES DO CARMO
CPF: 0303402/0-8
TÉCNICO CONTÁBIL

Sebastião

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Emílio Sardi - titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, etc. etc.

30 OUT 2013

Nathalia Cacerin Nozato - escrevente

fone/fax: (41) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Miranga, 191 - CEP: 83860-000 - Lapa, Paraná

"O selo de autenticidade está na última folha"

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

C.N.P.J.: 05.200.790/0001-72

Inscrição Estadual: 9026567073

FOLHA 01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	2.401.291,09	4.962.079,87
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	138.193,79	531.949,79
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.267.497,30	4.430.525,78
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	0,00	3.545,14
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS.....	1.356.146,46	3.669.745,74
(=) LUCRO BRUTO.....	911.350,84	764.321,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	237.759,48	519.716,69
IMPOSTOS E TAXAS.....	498,00	510,00
DESPESAS GERAIS.....	84.432,66	76.558,90
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	102,49	1.716,14
DESPESAS FINANCEIRAS.....	2.274,29	5.191,69
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	1.222,44
(-) RESULTADO BAIXA DO ATIVO		
BENS E INVESTIMENTOS.....	0,00	2.979,01
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	586.489,89	169.041,79
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	25.421,74	10.649,61
IMPOSTO DE RENDA.....	30.334,06	28.362,90
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	530.234,07	138.009,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 530.234,07 - Quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PP, 31 de Dezembro de 2012.

ANTONIO FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO
CPF: 024.641.099-45

APARECIDO G. GOMES DO CARMO
CRC: 1402/0-8
TÉCNICO CONTÁBIL

Sebastião

CARTÓRIO SARDI

Of. Tabelionato de Notas - Estado Sardi - Oficial designado

AUTENTICADO

A presente cópia confere com o original apresentado, ou tel.

30 OUT 2013

Patricia Cassia - escrevente

forntax (43) 3027-2726 - e-mail: sardi@sardi.com.br

Avenida Maringá, 191 - CEP: 83000-000 - Litorina, Paraná

O selo de autenticidade está na última folha.

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

Fl. 63

C.N.P.J.: 05.200.790/0001-72

Inscricoes Estadual: 9026567075

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

- SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	383.027,09
+ LUCRO DO EXERCÍCIO.....	530.234,07
- LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	460.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	453.261,16

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 453.261,16 - Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO
CPF: 024.641.009-47

APARECIDO G. GOMES DO CARMO
CRC: PROB1402/C-8
TÉCNICO CONTABIL

[Handwritten signatures and initials]

Subscrito

CARTÓRIO SAKDI

5º Tabelionato de Notas - Estado de São Paulo - Oficial designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, ou foi

9 de OUT 2013

Nathalia Osório Rodrigues - escrevente

fone/fax: (+55) 5027-2726 - e-mail: cartorio@sakdi.com.br

Av. Jd. Mattinga, 191 - CEP: 03060-000 - Lapa, São Paulo

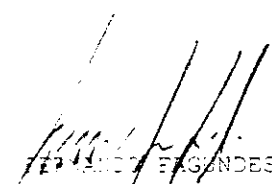
"O selo de autenticidade está na última folha"

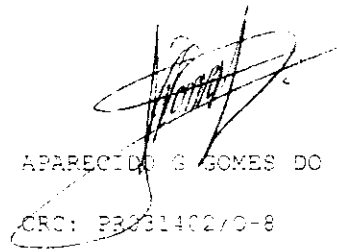
Termo de Encerramento de Livro

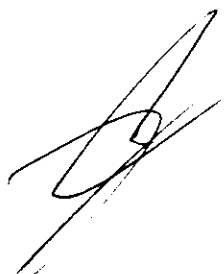





O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0073 folhas numeradas de 0001 a 0073 e serviu de Diário número 12 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA L.F.T. LTDA sito a R JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248, JARDIM TAMARATI, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204847528 em 26/07/2002.

CNPJ: 05.200.790/0001-72
E: 9026567073

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2012


FERNANDO FERNANDES DE TOLEDO
CPF: 14.741.139-43


APARECIDA G. GOMES DO CARMO
CRC: PB031402/O-8
TECNICO CONTABIL

Sebastião

TABELLONAT
DE
NOTAS
EIM42221

Natalia Osborn, una de las
fontax (43) 3027-2728
Avenida Nanning, 101
Solo de autor: de los que se

30 OCT 2018

CARTORIO SARDI
AUTENTICACION
Sr. Tabelonario de Notas - Edific. Sardi - Tular designado
A presente copia confero con el original presentado, por lo

Construtora LFT Ltda

Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty

CEP: 86061-300

Londrina - Paraná

Fone: (43) 3356-4000

E-mail: iftobras@gmail.com

CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Eu, Luis Fernando Fagundes de Toledo, RG nº 7.036.130-2 SSP/PR, legalmente nomeado representante da empresa **CONSTRUTORA LFT LTDA**, CNPJ nº 05.200.790/0001-72, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2013**, declaro, sob as penas da lei, que não há nenhuma inadimplência ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos de administração pública estadual direta ou indireta.

Londrina, 30 de Outubro de 2013

CONSTRUTORA LFT LTDA.

Representante Legal

Luís Fernando F. de Toledo

Rg. 7.036.130-2/SSP/PR


LFT
 construtora

Construtora LFT Ltda

Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty

CEP: 86061-300

Londrina - Paraná

Fone: (43) 3356-4000

E-mail: lfobras@gmail.com

CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
-----	Luis Felipe Fagundes de Toledo	Engenheiro Civil	5062161556/D	17/10/2005	Luis Felipe Fagundes de Toledo Eng.º Civil (A-1) CREA 5062161556/D

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Londrina, 30 de Outubro de 2013.

CONSTRUTORA LFT. LTDA

Representante Legal

Luís Fernando F. de Toledo

Rg. 7.036.130-2/SSP/PR


LFT
construtora

 Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty - Fone/Fax: (43) 3356-4000
 CEP 86061-300 - Londrina - Paraná E-mail: lfobras@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO

Carteira Profissional: SP-5062161556/D

Acervo Técnico Nº.: 17436/2012

Selos de autenticidade: A 001.020

RNP Nº.: 2601829800

Protocolo Nº.: 2012/00384079

ART Nº.: 20105610080 0..... Registrada: 20/12/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUTORA L.F.T LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA - CNPJ/CPF:
 75.771.477/0001-70.....
 Tipo de Contrato.: ADMINISTRAÇÃO.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 1.650,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: 1.650,00 M2 Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: R SALIM SAYAO, 60 ALTO DA BOA VISTA.....
 Município/Estado.: LONDRINA/PR.....
 Data de Início.: 23/10/2010..... Data de Conclusão: 23/10/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PLANO DE RESIDUOS SOLIDOS -PGRCC DO CENTRO MUNICIPAL
 INFANTIL DO ALTO DA BOA VISTA NA QUADRA SPL.....
 Observação:.....

Luiz Felipe Fagundes de Toledo

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO SANDO

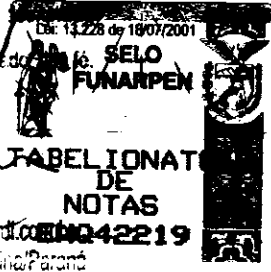
Cartório de Notas - Emílio Sando - titular

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado

[Handwritten signature]

30 OUT 2013



Nathalia Caberlin Nobrega - escrevente
fone/fax: (43) 3027-2726 - e-mail: cartorio@sando.com.br
avenida Maringa, 191 - CEP: 86000-000 - Londrina/Paraná
O selo de autenticidade está na última folha



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura do Município de Londrina –PML ,
 inscrita no CGC/MF sob nº 75.771.477/0001-70, estabelecida na cidade de Londrina, Estado
 do Paraná, situada na Av. Duque de Caxias , 635, neste ato representada legalmente pelo
 responsável vem pelo presente, **ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa
CONSTRUTORA L F T LTDA com sede à Rua Joaquim Teixeira Leite 248 , Jd. Itamarati ,
 nesta cidade de Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.200.790/0001-72, executou a obra
 de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALTO DA BOA VISTA ", situada
 na Rua Salim Sahaó, nº 60 Jd. Alto da Boa Vista ,Londrina –Pr .

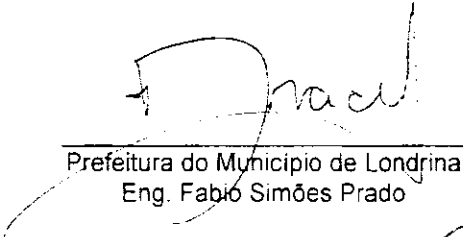
Sendo o Responsável Técnico , **Eng.º Luis Felipe Fagundes de Toledo (CREA SP –
 5062161556/D)** e sendo dado o início do serviço em 23/10/2010 e término 23/10/2011, com
ART Nº 20105610080 tendo sido executado em obediência aos projetos e especificações
 conforme abaixo:

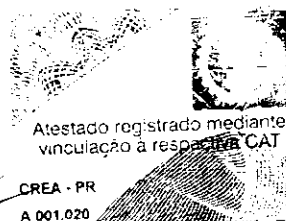
- área construída : 1.650 m²

Área da Obra:1.650 m².

Atestamos que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações, prazo e
 qualidade exigida.

Londrina, 09 de outubro de 2012.


 Prefeitura do Município de Londrina
 Eng. Fabio Simões Prado



Simões Prado

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular designado

A presente cópia confere com o original apresentado.

30 OUT 2013



Nathalia Cabelina Nogueira - escrevente
fone/fax: (43) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Avenida Maringá, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina - Paraná
"O selo de autenticidade está na última folha"



OBRA: Construção de Centro de Educação
LOCAL: Rua Salim Sahão - Jardim Alto da Boa
Londrina - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	7 895,00		
1.2	Carga, transporte e descarga mecânica de entulho, ate 10,0 Km	m³	620,24		
1.3	Corte de terreno	m²	12 565,00		
1.4	Aterro compactado	m²	1 088,00		
1.5	Remoção de material de 1ª categoria, DMT = 6 Km (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	18 454,00		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS				
	Barracão para escritório de obra	m²	24,00		
	Placa de obra em chapa zincada, conf. modelo do Governo Federal	m²	3,00		
	Locação da obra	m²	1 650,00		
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
03.01.000	FUNDAÇÕES				
03.01.420	Fundações - Tubulões				
	Escavação para tubulões	m³	115,00		
	Concreto usinado, fck=18Mpa	m³	72,46		
	Armadura CA-50/CA-60	kg	2 457,11		
03.01.430	Fundações - Blocos				
	Escavação manual de valas	m³	44,61		
	Reaterro de valas	m³	14,87		
	Formas de madeira para infraestrutura	m²	194,68		
	Armadura CA-50/CA-60	kg	539,40		
	Concreto usinado bombeado, fck=25 Mpa, inclus. lançamento	m³	29,74		
03.01.440	Vigas baldrame				
	Escavação manual de valas	m³	71,69		
	Reaterro de valas	m³	23,90		
	Formas de madeira para infraestrutura	m²	752,44		
	Armadura CA-50/CA-60	kg	2 279,20		
	Concreto usinado bombeado, fck=25 Mpa, inclus. lançamento	m³	47,79		
03.02.000	ESTRUTURAS DE CONCRETO				
03.02.100	Concreto Armado				
03.02.110	Pilares				
	Formas de madeira para supraestrutura	m²	985,00		
	Armadura CA-50/CA-60	kg	3 917,10		
	Concreto usinado bombeado, fck=25 Mpa, inclus. lançamento	m³	35,98		
03.02.120	Vigas				
	Formas de madeira para supraestrutura	m²	1 050,78		
	Armadura CA-50/CA-60	kg	3 873,90		
	Concreto usinado bombeado, fck=25 Mpa, inclus. lançamento	m³	64,88		
03.02.130	Lajes				
	Lajes protendidas conf. Projeto (fornecimento, montagem e escoramento) inclus. capa de concreto fck=25Mpa	m²	1 485,00		
	Armadura CA-50/CA-60 (complementar)	kg	3 423,00		
	Concreto estrutural armado, fck=25Mpa, pl/ laje central de gás, esp. 10cm	m³	0,20		
03.02.170	Caixas d'água				
	Formas de madeira para supraestrutura	m²	370,90		
	Armadura CA-50	kg	6 758,10		
	Concreto usinado bombeado, fck=25 Mpa, inclusive colocação espalhamento e acabamento	m³	35,91		

[Handwritten signatures and stamps]

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO SARDI
5ª Tabelionato de Notas - Elycio Sardi - titular designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.
30 OUT 2013
Nathalia Estelini Nóbrega - escrevente
Fone/Fax: (43) 3027-2723 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Avenida Mangá, 191 - CEP: 85000-000 - Londrina, Paraná
O selo de autenticidade está na última folha.



OBRA: Construção de Centro de Educação
LOCAL: Rua Salim Sahão - Jardim Alto da Boa
Londrina - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	ARQUITETURA		
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS		
	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 1/2 vez	m²	2.458,00
	Fechamento em tijolos de vidro	m²	3,63
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	7,77
	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	42,12
	Divisórias em granito	m²	50,08
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	179,40
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	270,95
	Moldura pré-moldada para contorno das janelas (bloco administrativo), larg. 7cm	ml	85,30
	CASTELO D'ÁGUA		
	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados, 1/2 vez	m²	40,80
	Chapisco de paredes	m²	235,79
	Emboço de paredes	m²	235,79
	Chapisco de teto	m²	41,02
	Emboço de teto	m²	41,02
04.01.300	ESQUADRIAS		
04.01.310	Esquadria de Madeira		
	Portas		
	Porta de abnr. (80x210)cm, completa	un	18,00
	Porta de abnr. com barra de proteção, (80x210)cm, conf. projeto	un	4,00
	Porta divisórias sanit. revestida c/ laminado melamínico (60x160)cm	un	14,00
	Porta p/ divisórias sanitárias, (60x60)cm	un	6,00
	Porta p/ guichês, (60x60)cm	un	6,00
	Porta de abnr. (60x210)cm, completa	un	4,00
	Porta de abnr. c/ visor e chapa alumínio, (80x210)cm, conf. projeto, completa	un	18,00
	Porta de abnr. com veneziana, (80x210)cm	un	6,00
	Mola automática para porta	un	5,00
04.01.320	Esquadria Metálica		
	Portas		
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00
	Janelas		
	Janela Basculante de alumínio	m2	165,00
	Grades e portões		
	Grades e portões, em metalon 90x40 e tela artística # 5x5, fio 12, h=210cm, em metalon e tela artística	m²	31,71
	Grades e portões, em metalon 90x40 e tela artística # 5x5cm, fio 12, p/ central de gás	m²	5,04
04.01.400	VIDROS		
	Vidro liso, 6mm	m²	45,00
	Vidro fantasia	m²	14,66
	Vidro temperado, 10mm	m²	98,00
	PV6 - Portas de vidro temperado 10mm - 160x210cm	m²	6,72
	Espelhos 4mm, com moldura de alumínio, conf. Projeto	m²	0,77
	Espelhos 4mm, sem moldura	m²	6,23
04.01.500	COBERTURA		
	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas	m²	1.450,00
	Cobertura com telha cerâmica tipo colonial	m²	1.450,00
	Cumeira cerâmica/espigões	ml	156,00
	Telhas de vidro	m²	12,00

[Handwritten signatures and marks]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten initials]

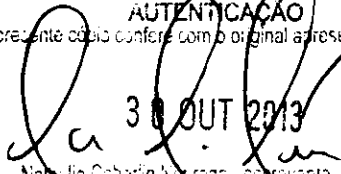
Sebastião

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Eraldo Sardi - Titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.




30 OUT 2013

Natália Cadorin Nogueira - escrevente

fone/fax: (43) 3027-2720 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Maringa, 191 - CEP: 85060-000 - Londrina-Paraná

"O selo de autenticidade está na última folha"


 LONDRINA		OBRA: Construção de Centro de Educação			
		LOCAL: Rua Salim Sahão - Jardim Alto da Boa			
		Londrina - PR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.		
	Calha em pvc. conforme projeto	m	2.70		
	Calha em chapa galvanizada (água furtada)	m	26.73		
	Rufos de concreto	m	240.90		
	Rufo/contrarrufo em chapa galvanizada	m	7.60		
04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÃO				
	Impermeabilização das vigas baldrame c/ pintura asfáltica	m ²	104.61		
	Impermeabilização de calhas (piso) c/ pintura asfáltica	m ²	105.93		
	Impermeabilização do castelo d'água. conforme especificação	m ²	78.17		
	Impermeabilização de calhas (telhado), laje do castelo d'água e laje do bloco de serviços. com manta asfáltica esp. 4mm (regularização de superfície, manta asfáltica 4mm e proteção mecânica da superfície impermeabilizada)	m ²	172.54		
04.01.700	REVESTIMENTO				
04.01.710	Revestimento Interno				
	Paredes				
	Chapisco	m ²	1.879.18		
	Emboço	m ²	1.879.18		
	Azulejos cerâmicos 20x20cm	m ²	570.67		
	Pastilhas cerâmicas 10x10cm	m ²	436.14		
	Rejuntamento de revestimento cerâmico	m ²	693.49		
	Rejuntamento de revestimento cerâmico com rejunte epoxi	m ²	313.32		
	Tetos, inclusive beirais				
	Chapisco	m ²	953.07		
	Emboço	m ²	953.07		
	Reboco	m ²	272.07		
04.01.720	Revestimento Externo				
	Paredes e fachadas				
	Chapisco externo	m ²	1.032.14		
	Emboço	m ²	1.032.14		
	Reboco	m ²	522.00		
	Pastilha cerâmica 10x10cm	m ²	510.14		
	Rejuntamento de revestimento cerâmico	m ²	510.14		
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
	Lastros de concreto regularizado, esp. 5cm	m ²	1.250.48		
	Regularização de piso com argamassa	m ²	1.181.40		
	Bloco de concreto intertravado	m ²	69.41		
	Piso cerâmico PEI-4 antiderrapante, com argamassa colante	m ²	1.060.09		
	Rejuntamento de piso cerâmico	m ²	966.44		
	Rejuntamento de piso cerâmico com rejunte epoxi	m ²	63.09		
	Cimento desempenado esp 1.5cm	m ²	69.08		
	Calha de concreto, larg. 40cm, com greiha de concreto esp. 6cm	m	117.70		
	Grama em placas (jardim interno)	m ²	24.28		
	Grama sintética (playground)	m ²	121.31		
	Anfiteatro				
	Alvenaria de tijolos maciços, esp. 10cm	m ²	5.97		
	Chapisco	m ²	5.97		
	Emboço	m ²	5.97		
	Lastros de concreto regularizado, esp. 5cm	m ²	20.15		
	Cimentado desempenado	m ²	20.15		
04.01.740	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
	Soleiras em granito e=15cm	m	36.20		
	Rodameio de madeira L=10cm	m	380.48		
04.01.750	PINTURA				

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Cartório Sardi - Escritório
Natalia Oliveira - escrevente
Fone/fax: (43) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Avenida Mangá, 191 - CEP: 83000-000 - Londrina - Paraná
O selo de autenticidade está no último tomo"

30 OUT 2018

CARTÓRIO SARDI
Tabelionato de Notas - Estado Sardi - Titular designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé!

 LONDRINA		OBRA: Construção de Centro de Educação			
		LOCAL: Rua Salim Sahão - Jardim Alto da Boa Londrina - PR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.		
	Paredes internas				
	Emassamento de paredes internas com massa corrida	m ²	872,37		
	Pintura latex acrílica, duas demãos	m ²	872,37		
	Paredes externas				
	Pintura latex acrílica, duas demãos	m ²	522,00		
	Tetos				
	Emassamento de teto com massa corrida (interno)	m ²	681,00		
	Pintura latex PVA, duas demãos	m ²	953,07		
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00		
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00		
	Sinalizador "Proibido Fumar"	un	1,00		
	Sinalizador "Proibido produzir chamas"	un	1,00		
	Sinalizador "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00		
	Sinalizador "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00		
09.00.000	SERVIÇOS FINAIS				
	Limpeza final da obra	m ²	1.650,00		

Handwritten signature

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Sebastião

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Énilco Sardi - Titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fe.

30 OUT 2018

Lei 13.228 de 18/07/2017
SELA
FUNARI
TABELIONATO DE NOTAS
EQU42223

Av. ... 27-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
- Avenida ... 191 - CEP: 86060-000 - Londrina, Paraná
"Veracidade está na última folha"

Construtora LFT Ltda
 Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty
 CEP: 86061-300
 Londrina - Paraná
 Fone: (43) 3356-4000
 E-mail: lfabras@gmail.com
 CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

OBRA: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

PROPONENTE: CONSTRUTORA LFT LTDA

Lote Nº	Veiculo/ Máquina/ Equipamento	Marca e Modelo	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
-----	Caminhão Toco	VW	2010	02	Bom
-----	Betoneira	-----	2009	03	Bom
-----	Serra Circulante	-----	2009	01	Bom
-----	Montana	Crevrolet	2011	01	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA.

Representante Legal
 Luís Fernando Fagundes de Toledo
 Rg. 7.036.130-2/SSP/PR

Londrina, 30 de Outubro de 2013

Luis Felipe Fagundes de Toledo
 Engenheiro Civil
 CREA 5062161556/D

Responsável Técnico
 Luis Felipe Fagundes de Toledo
 Rg. 7.036.134-5/SSP/PR
 CREA nº 5062161556/D

Sebastião

[Handwritten signatures and initials]



LFT
 construtora



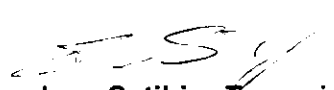
ATESTADO DE VISITA

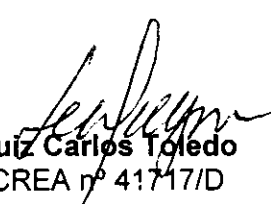
Ref: Edital Tomada de Preços N° 007/2013 - PMNSB

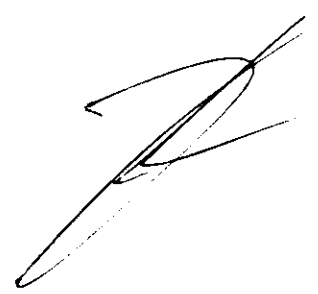

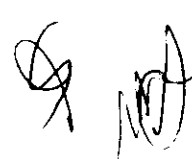


Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Declaramos que o Engenheiro **Luiz Carlos Toledo**, CREA nº 41717/D, da proponente **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ N° 05.200.790/0001-72, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2013.


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D


Luiz Carlos Toledo
CREA nº 41717/D






Sebastião

Construtora LFT Ltda
 Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty
 CEP: 86061-300
 Londrina - Paraná
 Fone: (43) 3356-4000
 E-mail: lfabras@gmail.com
 CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

O signatário da presente, o Sr. Luis Fernando Fagundes de Toledo, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LFT LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Londrina, 30 de Outubro de 2013.

CONSTRUTORA LFT LTDA.

 Representante Legal
 Luis Fernando F. de Toledo
 Rg. 7.036.130-2/SSP/PR



Sebastião



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101308/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA L.F.T LTDA

CNPJ: 05200790000172

Num. Registro: 43468

Registrada desde : 17/10/2005

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248 JARDIM ITAMARATI

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86061300

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, jardinagem e saneamento de fundo de vale.

Restrição de Atividade : À jardinagem.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ CARLOS FAGUNDES DE TOLEDO

Carteira: SP-41717/D Data de Expedição: 05/12/1975

Desde: 15/03/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 2241 Data do Visto: 03/05/1976

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 EXCETO ALINEA "G" QTO A AEROPORTOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ART 29

2 - BLASCO BRUNO JUNIOR

Carteira: SP-54949/D Data de Expedição: 26/01/1978

Desde: 27/06/2013 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 3405 Data do Visto: 10/07/1979

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK)

3 - LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO

Carteira: SP-5062161556/D Data de Expedição: 30/08/2005

Desde: 17/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 11/05/2007

Desde: 31/10/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 82154 Data do Visto: 15/09/2005

Selbst. 10

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/352295, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/10/2013 08:36:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

50545277


IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05200790/0001-72, 05200790/0001-72
Razão Social: CONSTRUTORA L F T LTDA
Endereço: R JOAQUIM TEIXEIRA LEITE 248 / JARDIM ITAMARATI /
LONDRINA / PR / 86061-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2013 a 09/11/2013

Certificação Número: 2013101113165243145989

Informação obtida em 11/10/2013, às 13:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Sebastião



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.200.790/0001-72

Certidão nº: 37593597/2013

Expedição: 23/10/2013, às 13:57:03

Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 01/01

Sebastião



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS**

Nº 001072013-14022790

Nome CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP
CNPJ: 05.200.790/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2013.

Válida até 01/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

5652111111

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 66.545/2013

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONSTRUTORA L F T LTDA
CNPJ / CPF 05.200.790/0001-72
IPTU 03010030403000001/2
C.M.C. 141.048-2

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 16 de JULHO de 2013


Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

*Marcia Miyuki Inomori Lima
Gerência de Pronto Atendimento
Município de Londrina, Paraná
16/07/2013*

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil

SERASIM



CARTORIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Ent. Sardi - Iturubá designado

AUTENTICAÇÃO

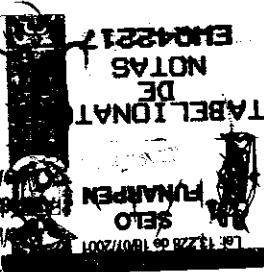
A presente copia cufores com o original apresentado, dou fé.

30 OUT 2013

Ilustria. Cartório em Iturubá - Escrevente

Endereço: Rua Manoel de Sá, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná
Fone: (43) 3021-2128 - E-mail: cartorio@sardi.com.br

Cópia de autenticidade está na última folha.



TABELIONATO DE NOTAS DE ITURUBÁ - PARANÁ

EMISSÃO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10966088-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.200.790/0001-72

Nome: CONSTRUTORA L F T LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10966088-40
	Emitida Eletronicamente via Internet 30/09/2013 - 09:22:59
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA L.F.T LTDA - EPP**
CNPJ: **05.200.790/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às ~~08:22:15~~ do dia 23/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/04/2014**.

Código de controle da certidão: **E263.E524.0852.2C21**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lfo bristim

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

CNPJ: nº 05.200.790/0001-72

NIRE = 412,0484752,8

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enrique Sardi - titular designado

Quarta Alteração de Contrato Social

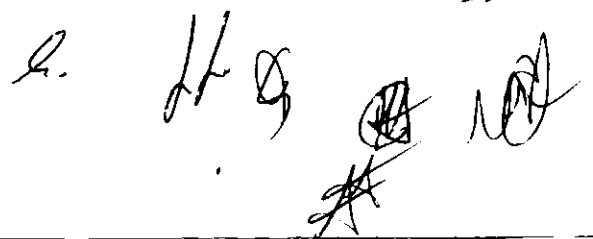
LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em 15 de junho de 1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Tijuca, 246, Jardim Higienópolis, CEP 86015-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.036.130-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 024.641.009-43.

LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, nascido em 15 de junho de 1977, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Ulrico Zuimglio, nº 100, apto 902. Gleba Fazenda Palhano, CEP 86055-620, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.036.134-5-SSP-PR e CREA nº 50621615556/D e do CPF/MF sob o nº 024.793.349-02.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA L.F.T. LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Georgetown, nº 325-B, Parque Guanabara, CEP 86050-130, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412,0484752,8 por despacho em sessão de 26 DE JULHO DE 2002, RESOLVEM pelo presente instrumento, proceder às seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era na Rua Georgetown, nº 325-B, Parque Guanabara, CEP 86050-130, fica transferida para a RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, Nº 248 – JARDIM ITAMARATI – LONDRINA – PARANÁ, CEP – 86061-300.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com às disposições do presente instrumento.



CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enlido Sardi - Titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original apresentado, dou fé.

[Handwritten signature]
14 OUT 2013

Nathalia Caberlin-Norega - escrevente

fone/fax: (43) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Manga, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná

“O selo de autenticidade está na última folha”

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

CNPJ: nº 05.200.790/0001-72

NIRE = 412,0484752,8

Quarta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações já realizadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em 15 de junho de 1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Tijuca, 246, Jardim Higienópolis, CEP 86015-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.036.130-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 024.641.009-43.

LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, nascido em 15 de junho de 1977, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Ulrico Zuimglio, nº 100, apto 902. Gleba Fazenda Palhano, CEP 86055-620, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.036.134-5-SSP-PR e CREA nº 50621615556/D e do CPF/MF sob o nº 024.793.349-02.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de "**CONSTRUTORA L.F.T. LTDA.**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito á Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamarati, CEP 86061-300, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412,0484752,8 por despacho em sessão de 26 DE JULHO DE 2002, RESOLVEM pelo presente instrumento, proceder às seguintes alterações

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de "**CONSTRUTORA L.F.T. LTDA.**"

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro sito á **Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamarati, CEP 86061-300.**

Sobras

S. H. S.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enlido Sardi - Viliar designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém com o original apresentado, dou fé.

14 OUT 2013

Nathalia Caberlin Noöriga - escrevente

fone/fax: (43) 3027-2726 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Manga, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná

“O selo de autenticidade está na última folha”

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

CNPJ: nº 05.200.790/0001-72

NIRE = 412,0484752,8

Quarta Alteração de Contrato Social

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Indústria da Construção Civil, Jardinagem e saneamento de Fundo de Vale"

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2002.

Cláusula Quinta: , O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600,000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO	300.000	R\$ 300.000,00
LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições, de preço e de direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigos 1056 e 1057, da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003.

Cláusula Oitava: A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelos sócios, **LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO** e **LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, isoladamente, por prazo indeterminado, conforme indicado na forma deste instrumento, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso da denominação social, estando dispensado de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados

Sebastião

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the partners and the administrator.

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Estado Sardi - Titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original apresentado, dou fé.

14 OUT 2013

Nathalia Caberlin Nobrega - escrevente

fone/fax: (43) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Manga, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná

O selo de autenticidade está na última folha

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

CNPJ: nº 05.200.790/0001-72

NIRE = 412,0484752,8

Quarta Alteração de Contrato Social

econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

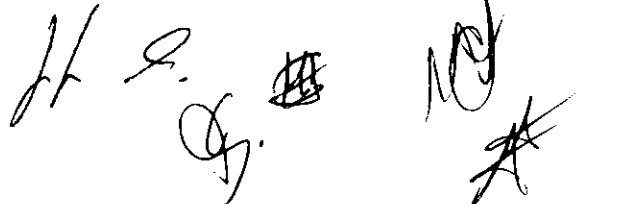
Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

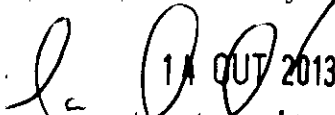


CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original apresentado, dou fé.

 1ª OUT 2013

Nathalia Caberlin Noorená - escrevente

fone/fax: (43) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

Avenida Maringá, 191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná

“O selo de autenticidade está na última folha”

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA

CNPJ: nº 05.200.790/0001-72

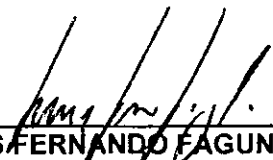
NIRE = 412,0484752,8

Quarta Alteração de Contrato Social



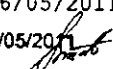
Cláusula Décima Sexta: Fica Eleito o foro de Londrina, no estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

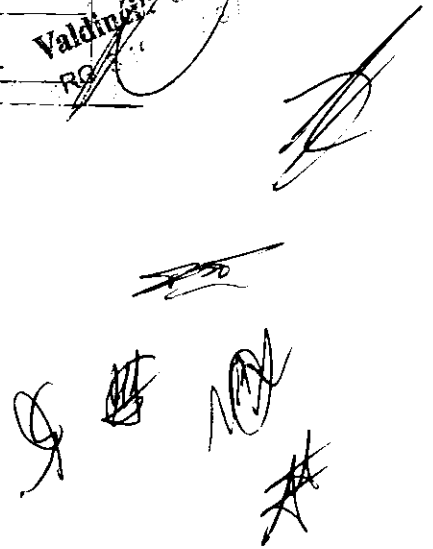
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros á cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina – PR, 09 de maio de 2011,


 LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO


 LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011 SOB NÚMERO: 20112771742 Protocolo: 11/277174-2, DE 10/05/2011	
	Empresa: 41 2 0484752 8 CONSTRUTORA L.F.T. LTDA	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

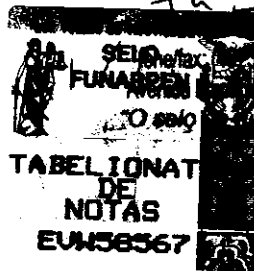


CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular designado
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

[Handwritten Signature]
14 OUT 2013



Enildo Sardi - escrevente
Fone/fax: (41) 3027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
191 - CEP: 86060-000 - Londrina/Paraná
"A autenticidade está na última folha"

Construtora LFT Ltda
 Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty
 CEP: 86061-300
 Londrina - Paraná
 Fone: (43) 3356-4000
 E-mail: lfabras@gmail.com
 CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor Luis Fernando Fagundes de Toledo, representante legalmente constituído da proponente **Construtora L.F.T Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.200.790/0001-72, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 30 de outubro de 2013.

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA.

Representante Legal
 Luis Ferrnando F. de Toledo
 Rg. 7.036.130-2/SSP/PR

Sebastião





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Maeri
Iwerli Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Góes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

CONSTRUTORA LFT LTDA, CNPJ 05.200.790/0001-72.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87
Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 16 de Setembro de 2013

DISTRIBUIDOR

Ana Paula Tristão
Empregada Juramentada

Expedido por: LCS

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enlido Sardi - Tabelar designado
AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original apresentado, dou fé.

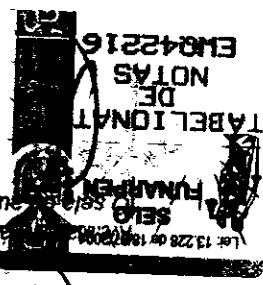
30 OUT 2012

[Handwritten signature]

Nathalia Oberlin Moura - escrivente

Let. 13.228 de 19/07/2004 -
227-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua 191 - CEP: 83060-000 - Londrina, Paraná
SELO
FURNACE

em cuja autenticidade está na última folha.





ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 61717/2013
 Emitido em 25/10/2013 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 05.200.790/0001-72 - CONSTRUTORA L.F.T LTDA
 Endereço Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - CASA
 CEP: 86061-300 Londrina-PR
 Capital Social R\$ 600.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata		26/07/2013	26/10/2013
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201310111 316524314 5989	11/10/2013	09/11/2013

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-0/00	Construção de edifícios	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vinculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
024.793.349-02- LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO	-	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTD	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTDA(Sócio-Administrador)
024.641.009-43- Luis Fernando Fagundes de Toledo	-	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTD	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTDA(Sócio-Administrador)

S. F. Fagundes



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 61717/2013

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
024.641.009-43- Luis Fernando Fagundes de Toledo	-	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTD	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTDA(Sócio-Administrador)
024.793.349-02- LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO	-	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTD	05.200.790/0001-72-CONSTRUTORA L.F.T LTDA(Sócio-Administrador)

SEAP

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA L.F.T. LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0484752-8	CNPJ 05.200.790/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248, JD. ITAMARATI, LONDRINA, PR, 86.061-300			
Atividade(s) Econômica(s) 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO 024.641.009-43	300.000,00	SOCIO	Administrador
LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO 024.793.349-02	300.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 03/07/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 28 de outubro de 2013

13/624627-3



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO SARDI

5º Tabelionato de Notas - Enlaid Sardi - titular designado

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia contém o original apresentado, dou fé.

30 OUT 2018

Nathalia Cobertin Norrega - escrivãe

Let. 1328 de 19/08/1996 - 191 - CEP: 83060-000 - Londrina Paraná
SELO SARDI
11 FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
EURO 42215

9027-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

autenticidade está no último folha

Construtora LFT Ltda

Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248 - Jardim Itamaraty

CEP: 86061-300

Londrina - Paraná

Fone: (43) 3356-4000

E-mail: ftobras@gmail.com

CNPJ: 05.200.790/0001-72

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O signatário da presente, em nome da proponente, **Construtora LFT Ltda**, CNPJ nº 05.200.790/0001-72, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de preços Nº 007/2013 em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

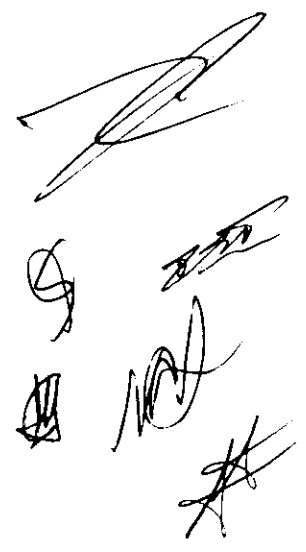
Londrina, 30 de Outubro de 2013.

CONSTRUTORA L.F.T. LTDA



Representante Legal

Luis Fernando Fagundes de Toledo
Rg. 7.036.130-2/SSP/PR



SECRETARIO



LFT
construtora



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0066750

Proposta: 102.792

Tomador: CONSTRUTORA L.F.T LTDA
CNPJ: 05.200.790/0001-72
Endereço: RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, Nº 248 -JD. ITAMARATI
Cidade: LONDRINA UF: PR

Segurado: NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95 561 080/0001-60
Endereço: R WALFREDO B MORAES S/N - CENTRO
Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR

Início de Vigência: 30/10/2013 Término de Vigência: 28/01/2014

Importância Segurada: R\$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

Modalidade: Garantia Licitante - Setor Publico

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 007/2013, contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro".

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante, ao SEGURADO, as obrigações firmadas pelo TOMADOR ate o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 252/03 e Processo Susep 15414.900499/2013-95. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do Corretor deste Seguro poderá ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100338935

Belo Horizonte, 28/10/2013 16:20:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Carlos Ferreira Quick
Diretor

[Handwritten signature]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º
Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencialseguradora.com.br>. No site informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0066750 e o Controle Interno: 00A2670104BE1014. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 030692013002200750066750000000.

1

2

3

4

T
utora

Construtora LFT Ltda.

Rua Joaquim Teixeira Leite, 248 - Jardim Itamaraty

Fone: (43) 3356-4000 - Fax: (43) 3356-0500

CEP 86061-300 - Londrina - Paraná

E-mail: lftobras@gmail.com

**ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
CONSTRUTORA L.F.T LTDA EPF
RUA: JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, 248, JARDIM
ITAMARATY - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.200.790/0001-72**

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 007/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº 007/13
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	20/10/13 Hora 12,11
NOME	
ASSINA*	JRA

~~Handwritten marks and signatures in the top left corner.~~

HABILITAÇÃO

DE

DOCUMENTOS







SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

INDICE

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS

Paginas	Documentos
01	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
03 e 04	DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS RG E CPF
05	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF
06 a 08	CONTRATO SOCIAL
09	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL
11	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE
12	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS
13	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
15 e 16	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
17	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
18	ATESTADO DE VISITA
19	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
20	RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
21	ATESTADO DE EXECUÇÃO
22 a 33	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
34	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
35 a 37	CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
38 e 39	DECLARAÇÃO e CERTIDÃO
40 a 47	TERMO DE ABERTURA DE LIVRO
48	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
49	GARANTIA MANUTE PROPOSTA
50	DECLARAÇÃO
51	CAPACIDADE FINANCEIRA
52	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME
53	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
54	ALVARA
55 e 26	CREA/PR

S. Braga





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
 Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº. 002/2013

EMPRESA CADASTRADA EM: 05/06/2013		DATA DO VENCIMENTO: 05/06/2014	
CNPJ Nº. 18.065.376/0001-40			
RAZÃO SOCIAL: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.			
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Alcântara Ferreira		CEP. 86.315-000	
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo Antonio do Paraíso	ESTADO: PARANA	
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00		ATUALIZADO EM: 15/05/2013	
CORREIO ELETRÔNICO:			
TELEFONE PARA CONTATO: 43-32241117			
DOCUMENTOS RENOVÁVEIS			VALIDADE
CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - 2013052311300208787382			21/06/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL - 2543.CA9F.9558.AF33			19/11/2013
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL - 10448723-02			20/09/2013
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS - 000452013-14022376			12/11/2013
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - 18.065.376/0001-40			31/12/2013
CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 30336884/2013			18/11/2013

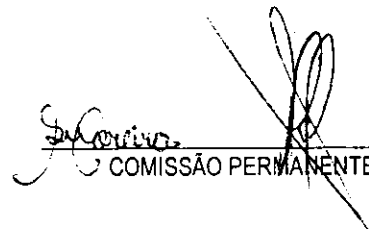
DIRETOR/SÓCIO: André Pereira dos Santos e Noel Gonçalves Ribeiro.

ATIVIDADE ECONÔMICA:

- ✓ ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITEIRA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES, CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS, COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER, SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIAS E RODAPÉ, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA ESTA INSCRITA NO CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PREVISTO NO ARTIGO 34 DA LEI 8.666/93 E, EM CONSEQÜÊNCIA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E CONVITES, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO ESPECIFICA DE CADA EDITAL E O DISPOSTO NO § 3º, ARTIGO 22 DA REFERIDA LEI.

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 05 DE JUNHO DE 2013.


 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serviço Registral e Notarial
Antonio Antonio do Paraíso-PR
Registro Civil e Tabelionato
Titular
Oseani Messias Ferreira Santos Cardin

Av. Deputado Nelson Rufas, 1.81



SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraíso
Av. Deputado Nelson Rufas, 1.81
Fone/Fax: (41) 3224-1043

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que foi apresentada para Cartório nesta data:

São Antonio do Paraíso, 19 de outubro de 2013

Albuquerque

Joseoni Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Komos Ferreira Lourenço - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.065.376/0001-40
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
06/05/2013NOME EMPRESARIAL
SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA 10CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenariaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétricaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R OSWALDO ALCANTARA FERREIRANÚMERO COMPLEMENTO
SN QUADRA: 38; LOTE: 06;CEP BAIRRO/DISTRITO
36.315-000 CENTROMUNICÍPIO UF
SANTO ANTONIO DO PARAISO PRSITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA 06/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

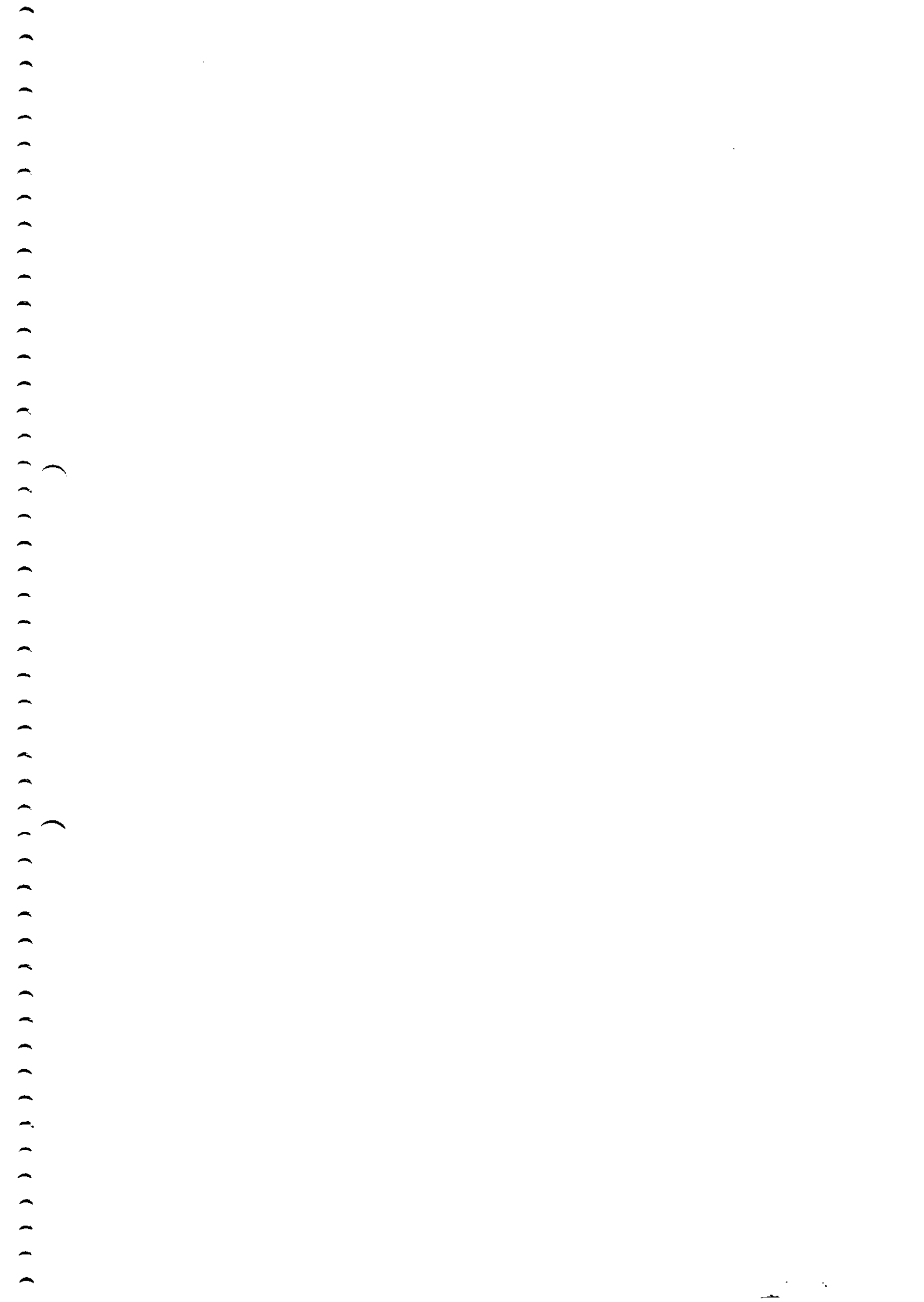
SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******* *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/10/2013** às **10:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



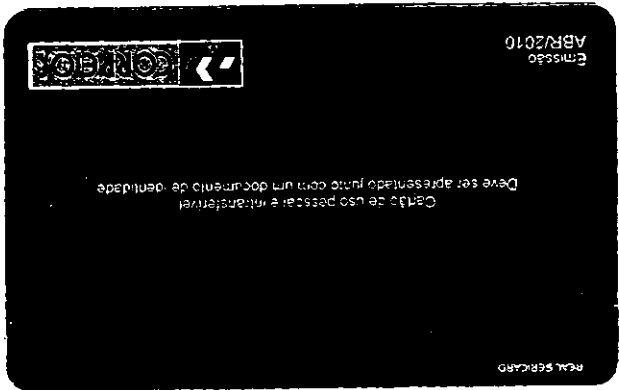
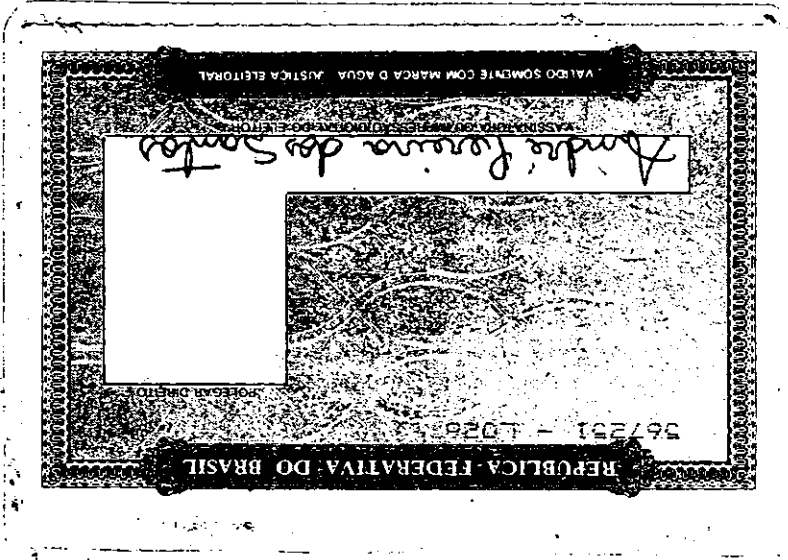
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5857251

Handwritten signatures and marks in the top left corner.



13.054.818-7

13.054.818-7



564100042

233

4



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

5

234

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

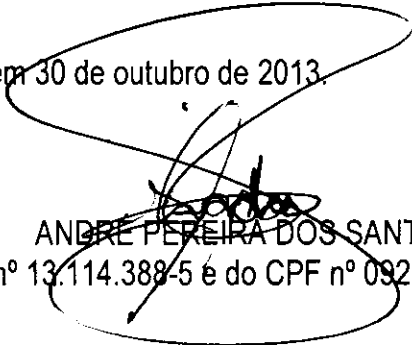
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”**

O signatário da presente, o senhor Sr. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, representante legalmente constituído da proponente SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.


ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001- 40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 84.315-000
Santo Antonio do Paraíso- Paraná





CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA – Fica transformada a “Empresa individual” em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro. CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

Santos

CIVIL REGISTRO CIVIL
SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONAT
JOSEANI MESSIAS FERREIRA SANTOS CARDIN
Titular

Av. Deputado Wilson Ribas, 1081

SERVICÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraiso - PR
Av. Deputado Wilson Ribas, 1081
Fone/Fax (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

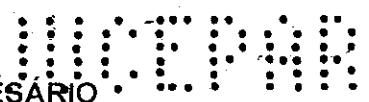
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antonio do Paraiso 29 de outubro de 2013

JMourenco

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40**



Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Santos

Civil e Registral e Notaria
Antônio Antônio do Paraíso-PF
Registro Civil e Tabelionato
Joséani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

Av. Deputado Nilsen Ribas, 1081

SERVIÇO REGISTRAL NO CARTEIRO
de Santo Antônio do Paraíso-PF
Av. Deputado Nilsen Ribas, 1081
Fone/Fax: (43) 3724-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antônio do Paraíso, 29 de outubro de 2013

Moacirney

- Joséani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

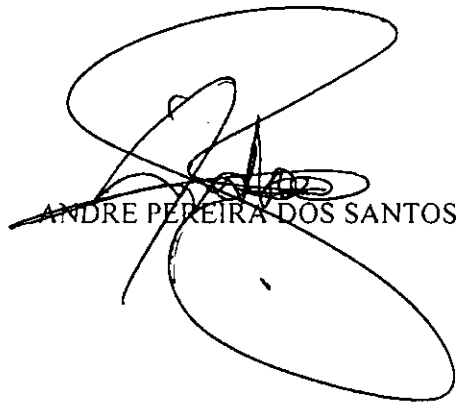
**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40**

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

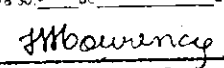
Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

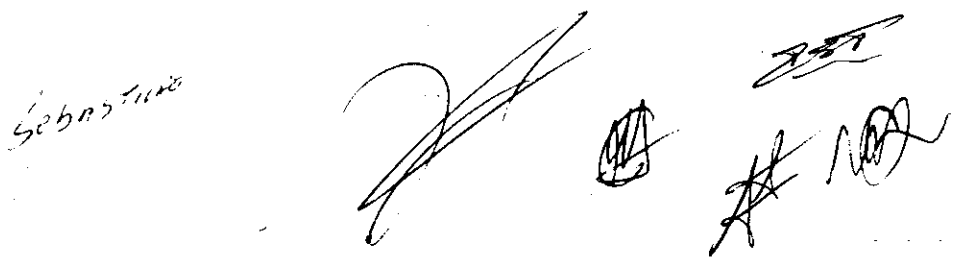

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS


NOEL GONÇALVES RIBEIRO



Registro Civil e Tabelião
Santo Antônio do Paraíso - PR
Registro Civil e Tabelião
Joseani Messias Ferreira Santos Cordeiro
Titular
TABELIÃO DE NOTAS
Av. Deputado Nilson Rihaguchi 1081-299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

 Joseani Messias Ferreira Santos Cordeiro - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente


Sebastião Motta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: **18.065.376/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:23:23 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014.

Código de controle da certidão: **9669.EE89.D713.55EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9
238

Sebastião





10
239

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11038369-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.065.376/0001-40


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **14/02/2014** - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11038369-47
Emitida Eletronicamente via Internet 17/10/2013 - 10:27:09	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

70640210







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

44
240

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro CEP: 86315-000
CNPJ: 75.832.170/0001-31 Fone/Fax: (0XX43) 3224-1151

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE
Nº 97/2013**

Finalidade PARA OS DEVIDOS FINS	Validade 19/12/2013
Contribuinte 1409 - SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	CPF/CNPJ 18.065.376/0001-40
Nome fantasia CONSTRUTORA 10	Inscr. Municipal 28517106
Endereço RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0	
Bairro VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Cidade SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR 86315-000
Ramo de Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, **NÃO EXISTIR** débitos, taxas, multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presenta CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso - PR, 21 de outubro de 2013.



Renato Dias da Rosa
Responsável pelo setor de tributação

Se. Trib. Paraíso






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14022376

Nome: A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL - ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

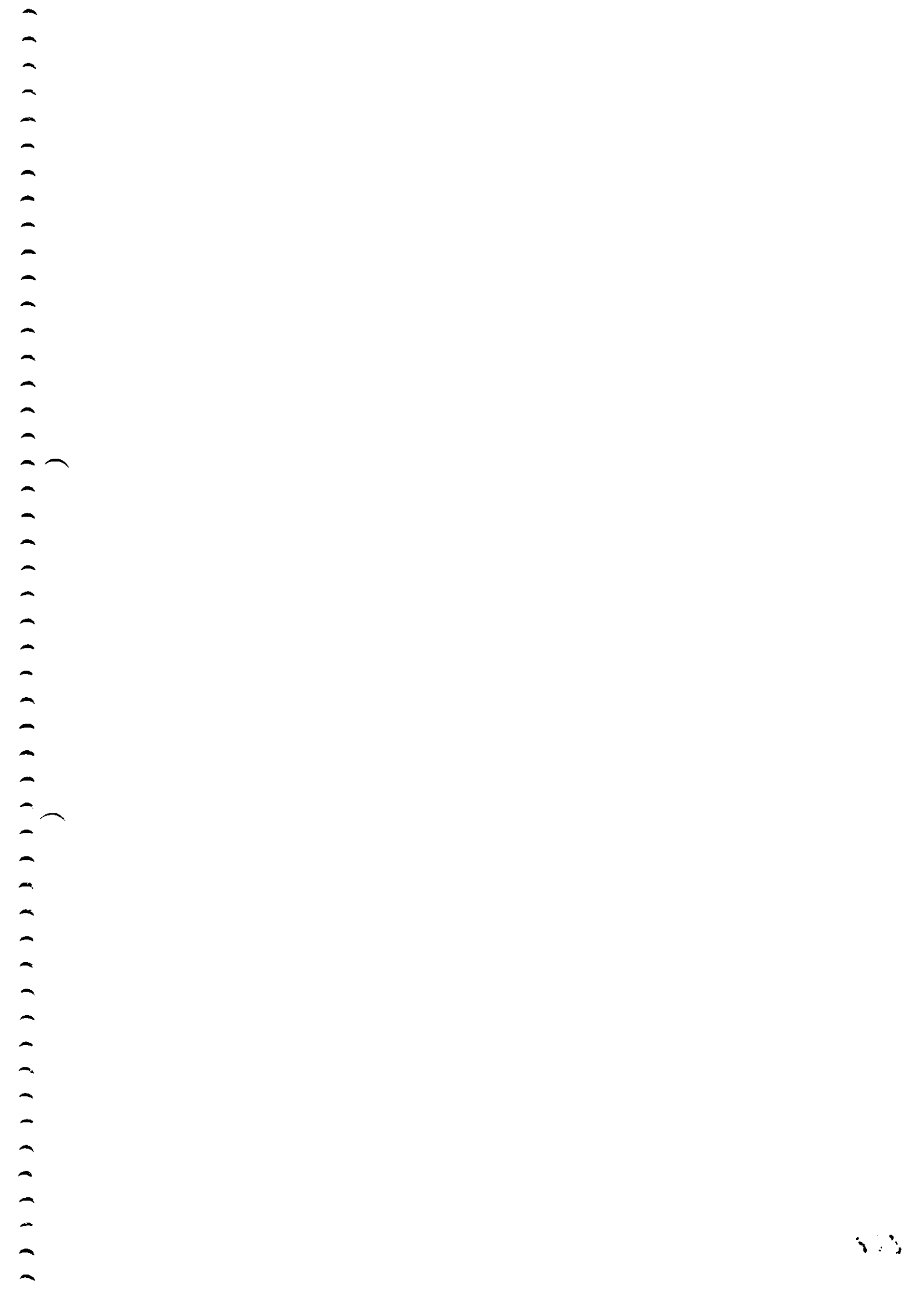
Emitida em 16/05/2013.

Válida até 12/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SANTOS, A.P.



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18065376/0001-40, 18065376/0001-40
Razão Social: SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA 10
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 /
CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2013 a 19/11/2013

Certificação Número: 2013102113523335222346

Informação obtida em 21/10/2013, às 13:52:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sebastião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão n°: 35417336/2013

Expedição: 06/09/2013, às 13:32:29

Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.065.376/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88144/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18065376000140

Num. Registro: 55063

Registrada desde : 31/05/2013

Capital Social: R\$ 101.000,00

Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA, S/N QUADRA 38 LOTE 06

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
PARAISO-PR

CEP: 86315000

Objetivo Social:

CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL - Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de suempitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira: SP-101873/D Data de Expedição: 17/12/1982

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 5393 Data do Visto: 13/04/1983

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 EXCETO AEROPORT do CONFEA

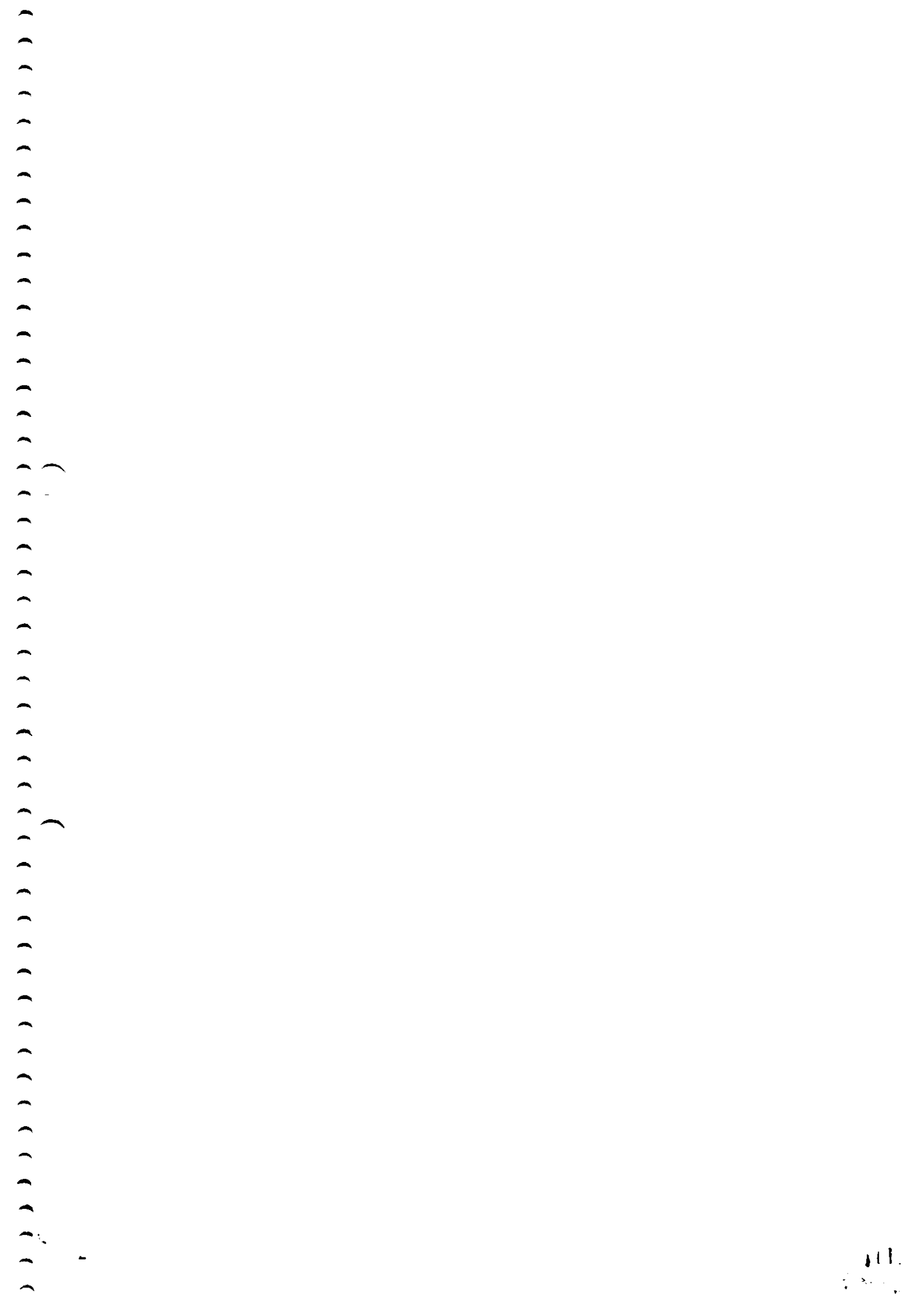
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ART 7 EXC PORTO RIO CANAL do CONFEA

Para fins de: Licitações

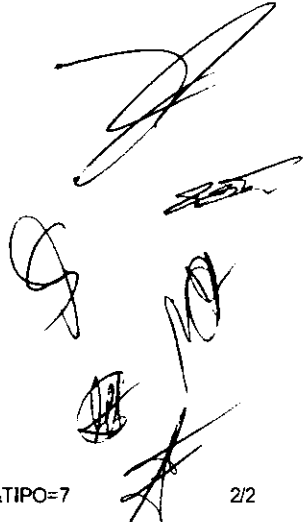
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/296180, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 09/09/2013 12:49:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Substituição






SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyлло.outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

O signatário da presente, o senhor SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME. inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001- 40

**SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 85.315-490

Santo Antonio do Paraíso- Paraná

18.065.376/0001- 40

SANTOS & GONÇALVES

André Pereira dos Santos

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the top right corner, including a date and some illegible text.





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

247

13

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços N° 007/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro".

Declaramos que o Engenheiro **Celso Frederico da Silva**, CREA-PR n° 101873/D, da proponente **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ n° 18.065.376/0001-40, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2013.


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D


Celso Frederico da Silva
CREA-PR n° 101873/D

Santos & Gonçalves





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88145/2013**

Validade: **31/03/2014**

Nome: CELSO FREDERICO DA SILVA
Carteira - CREA-SP Nº :SP-101873/D
Registro Nacional : 2601803657
Registrado(a) desde : 17/12/1982
Data Vcto Registro :
Filiação : SATURNINO DA SILVA
 MARIA INEZ ABDO DA SILVA
Data de Nascimento : 22/01/1957
Carteira de Identidade : M-778899
Naturalidade : MUZAMBINHO/MG

Visto Nº : 005393
Dt. Expedição Visto : 13/04/1983
CPF : 34602640630

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
FAC DE ENG DA UNIVERSIDADE DE ALFENAS

Diplomação : 01/08/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 EXCETO AEROPORT de 29/06/1973 do CONFEA
DA RESOLUCAO 218 - ART 7 EXC PORTO RIO CANAL de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/296175.

Emitida via Internet em 09/09/2013 12:54:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o





SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013-PMNSB

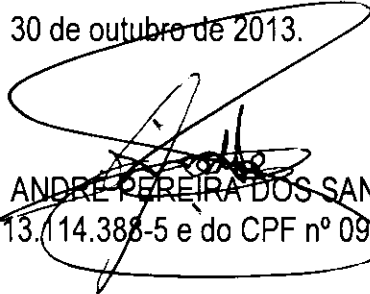
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA


OBRA: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil “Noemia Bittencourt Carneiro”**

PROPONENTE: SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.-ME

LOTE	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO	Quant.	Estado de manutenção
01	Bitorneira	MAOTRON – M-400 profissional motor 2 CV	Própria	2013	01	Bom estado

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.


ANDRE PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55


CELSO FREDERICO DA SILVA
SP-101873/D

Sebastião

18.065.376/0001- 40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná



Handwritten text, possibly a signature or a set of initials, located in the upper right quadrant of the page.



AEROSOLDA ELETROMECAÂNICA LTDA.

CNPJ 06.133.659/0001-00 ICMS 90.300.371-51

Soldas Especiais para Aeronaves, Ortodontistas, Mecânica, Metalurgia,
Tornearia e Montagem Industrial

21
250

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

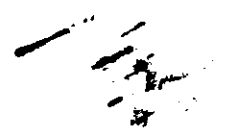
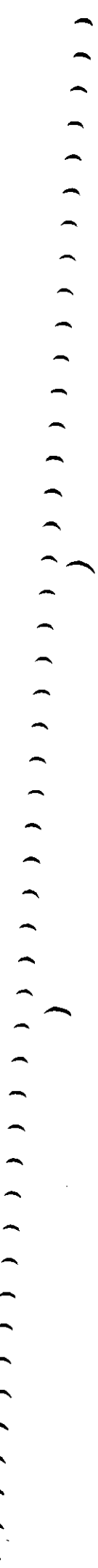
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, com sede A estabelecida na rua Oswaldo Alcântara Ferreira Nº1295, Cidade de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 03 de Junho de 2013, OBJETO REFOMA E AMPRIACAO DE BARRACAO E INSTALACAO ELETRICA, na AEROSOLDA ELETROMECAÂNICA LTDA, pelo que declaramos estar apto a cumprir todo e qualquer serviços proposto, nada constando em seu desabono até a presente data.

por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cornélio Procópio 03 de setembro de 2013

06.133.659/0001-00
AEROSOLDAELETROMECAÂNICA
LTDA
BR Km84 Rodovia Mello Peixoto
CEP 86 300 000
Cornélio Procópio - Paraná

VALDECY JOSE DOS SANTOS
RG 3.785.009-8
CPF 546.828.009-49
REPRESENTANTE LEGAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

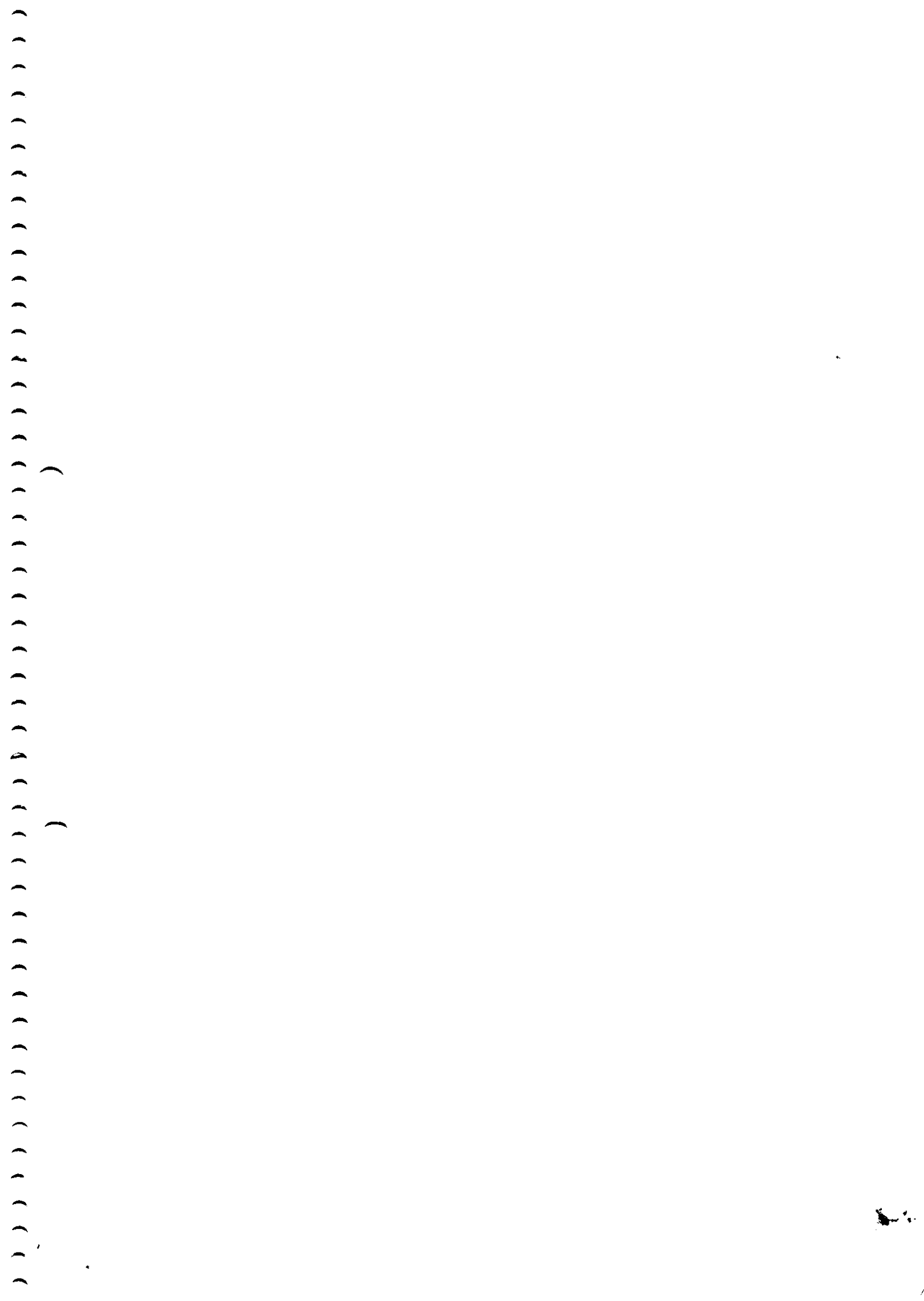
Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CELSO FREDERICO DA SILVA
Carteira Profissional: SP-101873/D
Acervo Técnico Nº.: **6620/2013**

RNP Nº: 2601803657
Protocolo Nº.: **2013/00269285**

Schroeder





.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.: 6620/2013

RNP Nº.: 2601803657

Protocolo Nº.: 2013/00269285

ART Nº.: 3327670-0 0. Registrada: 18/11/2004.
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): - RUA LABIB CHAEK, L. 144 Q. 78 - 96M2 - NOVA
 FATIMA/PR.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.
 PROJETO ESTRUTURAL.
 PROJETO HIDRÁULICO.
 PROJETO ELÉTRICO.
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.
 EXECUÇÃO.
 Dimensão: 96,00 M2. Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: RUA LABIB CHAEK, L. 144 Q. 78.
 Município/Estado: NOVA FATIMA/PR.
 Data de Início: 16/11/2004. Data de Conclusão: 13/02/2006.
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação:

SC 54 587-70



)

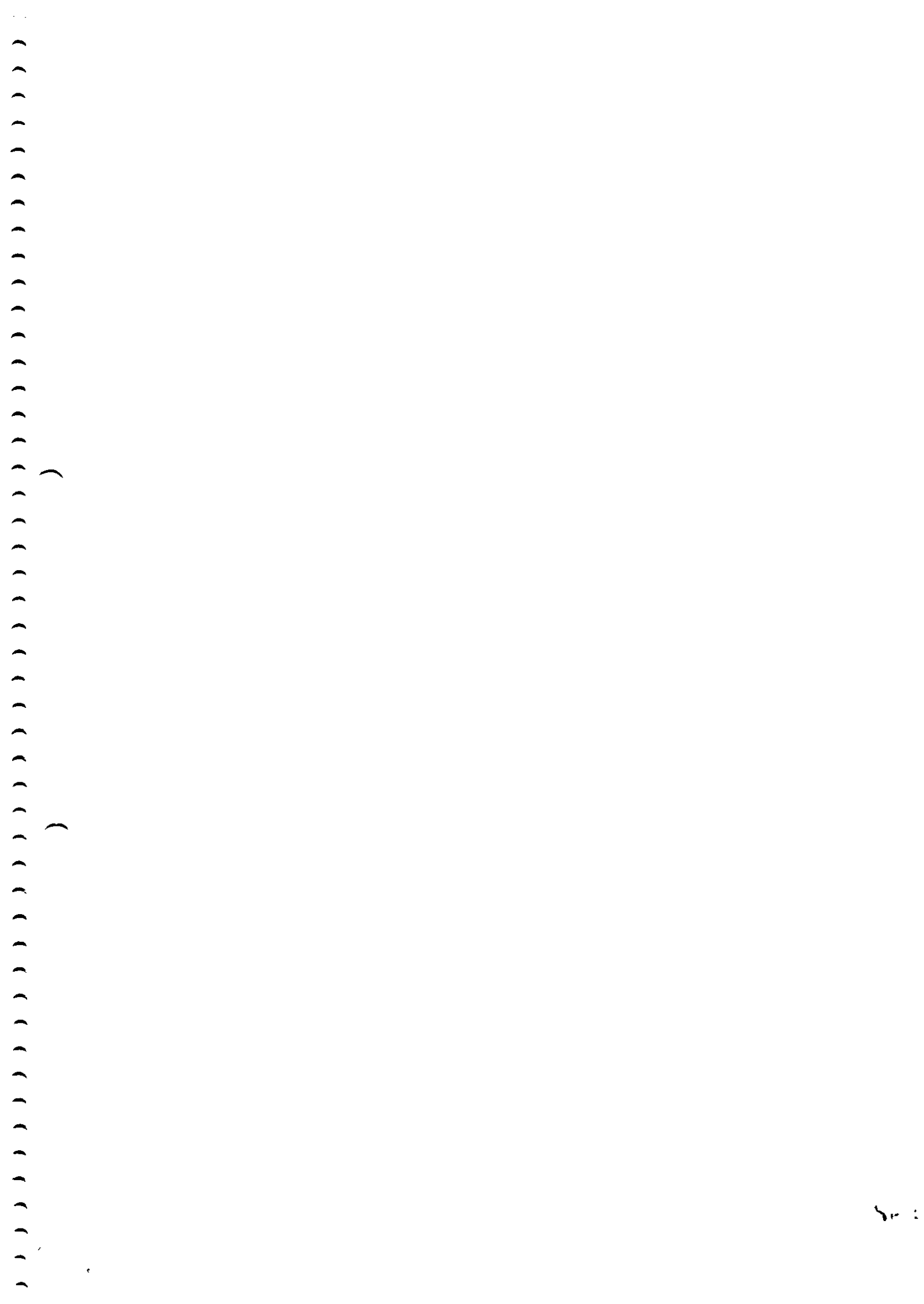
)





)

)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

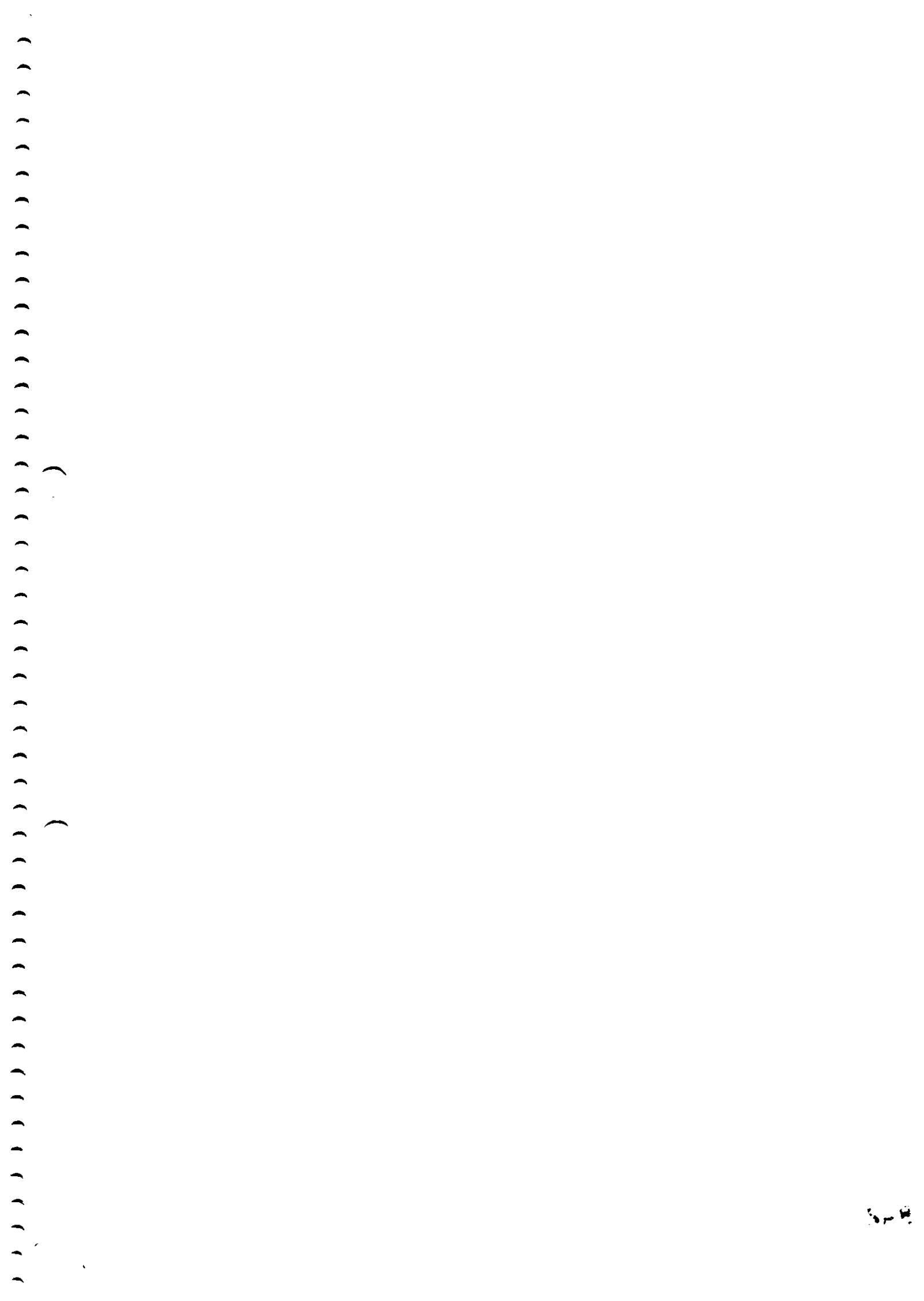
CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D
Acervo Técnico Nº.: **6620/2013**

RNP Nº.: 2601803657
Protocolo Nº.: **2013/00269285**

ART N°.....:3427204-0 0..... Registrada:17/03/2005.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:MARCELO AP.VILAS BOAS.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:180,03 M2..... Área Existente:74,10 M2.....
 Área Ampliada.....:105,93 M2..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:2,00.....
 Local da Obra.....:AV SAO PAULO, CENTRO L. 329 Q. 36.....
 Município/Estado...:CONGONHINHAS/PR.....
 Data de Início.....:17/03/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:

Sebastião





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D

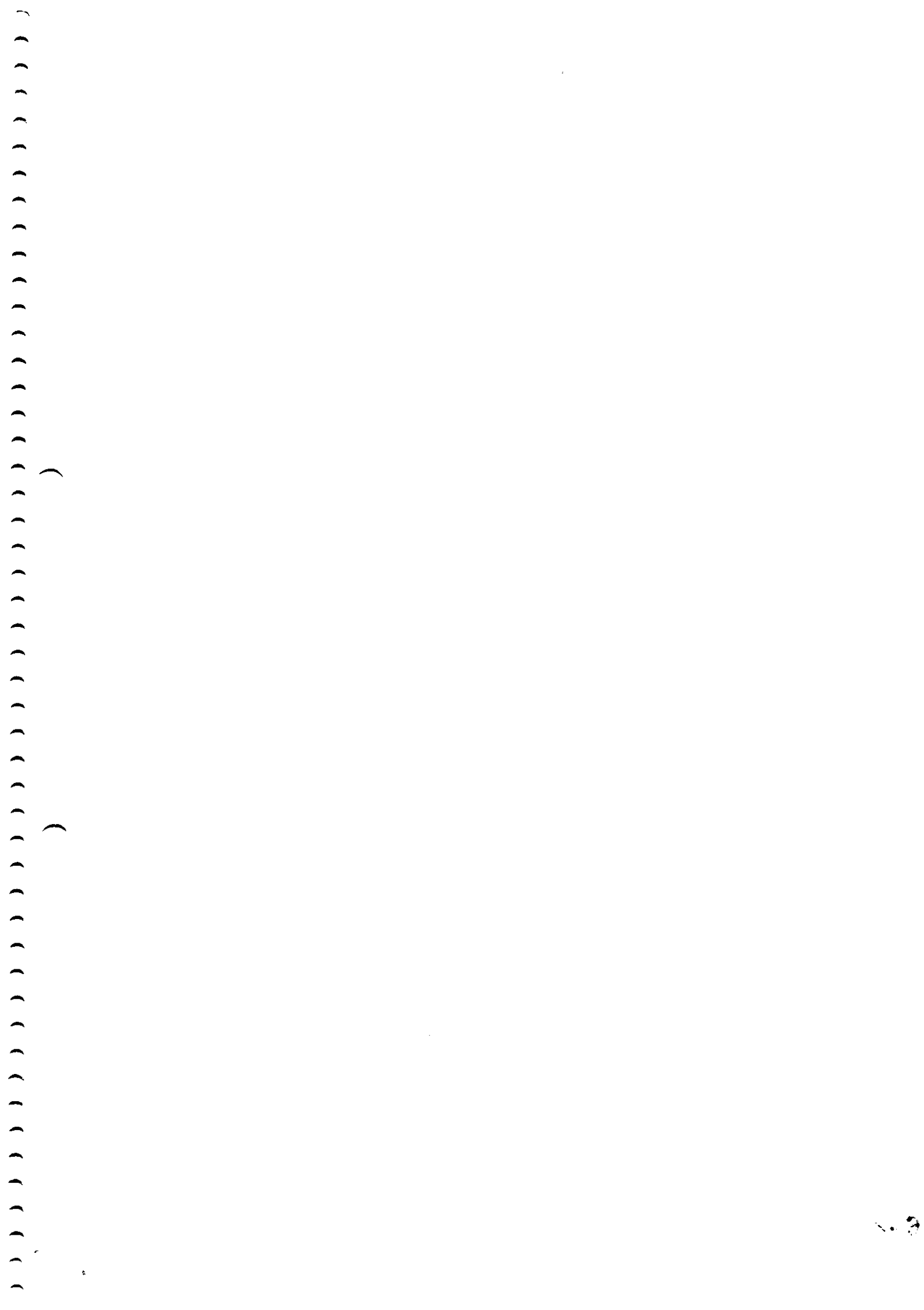
Acervo Técnico Nº.: 6620/2013

RNP Nº.: 2601803657

Protocolo Nº.: 2013/00269285

ART Nº.: 3427219-0 0 Registrada: 29/04/2005
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PSCC EMPREITEIRA E CONSTRUTORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ/CPF:
 7582582800188
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 3.151,18 M2 Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: VÁRIAS VIAS URBANAS,
 Município/Estado.: CONGONHINHAS/PR
 Data de Início.: 29/04/2005 Data de Conclusão.: 13/02/2006
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: DESBASTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
 Observação.:

Gebastião





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional: SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.: **6620/2013**

RNP Nº.: 2601803657

Protocolo Nº.: **2013/00269285**

ART Nº.....:3427388-0 0..... Registrada:19/05/2005.....
 ART Correspon..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:RITA DE CÁSSIA ALMEIDA CIANCIOSA.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado.....:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:303,05 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:120,08 M2..... Área de Reforma:182,98 M2.....
 Local da Obra.....:AV 14 DE DEZEMBRO, CENTRO L. 250 Q. 155.....
 Município/Estado.....:NOVA FATIMA/PR.....
 Data de Início.....:19/05/2005..... Data de Conclusão:13/02/2006.....
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:TROCA DE PAREDES DE MADEIRA POR ALVENARIA = 182,9775
 M2 ÁREA ABERTA À AMPLIAR = 120,075 M2 TOTAL =
 303,0525 M2.....
 Observação.....:

Sebastião





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

RNP Nº.:2601803657

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.:3427389-0 0 Registrada:20/05/2005
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s):CLEUSA VIEIRA
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2
Serviço Contratado:PROJETO ARQUITETÔNICO
EXECUÇÃO
Dimensão:94,82 M2 Área Existente:38,11 M2
Área Ampliada:56,71 M2 Área de Reforma:
Dados Complementares:1,00
Local da Obra:RUA PION GUERINO BUSQUIM, J.MÁRIO DOS SANTOS L. 16
Q. 57
Município/Estado:NOVA FATIMA/PR
Data de Início:20/05/2005 Data de Conclusão:13/02/2006
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

Handwritten signatures and initials, including the name 'Sebastião' written vertically.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

)

)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA

Carteira Profissional:SP-101873/D

Acervo Técnico Nº.:6620/2013

RNP Nº.:2601803657

Protocolo Nº.:2013/00269285

ART Nº.....:3427500-0 0..... Registrada:15/08/2005.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PSCC EMPREITEIRA E CONSTRUTORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ/CPF:
75.825.828/0001-88.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:11.599,25 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:VARIAS VIAS URBANAS,.....
Município/Estado...:CONGONHINHAS/PR.....
Data de Início.....:15/08/2005..... Data de Conclusão:06/09/2007.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:DESBASTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES...
Observação.....:.....

Handwritten signatures and stamps, including the name 'Behystonia' written vertically.



)

)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

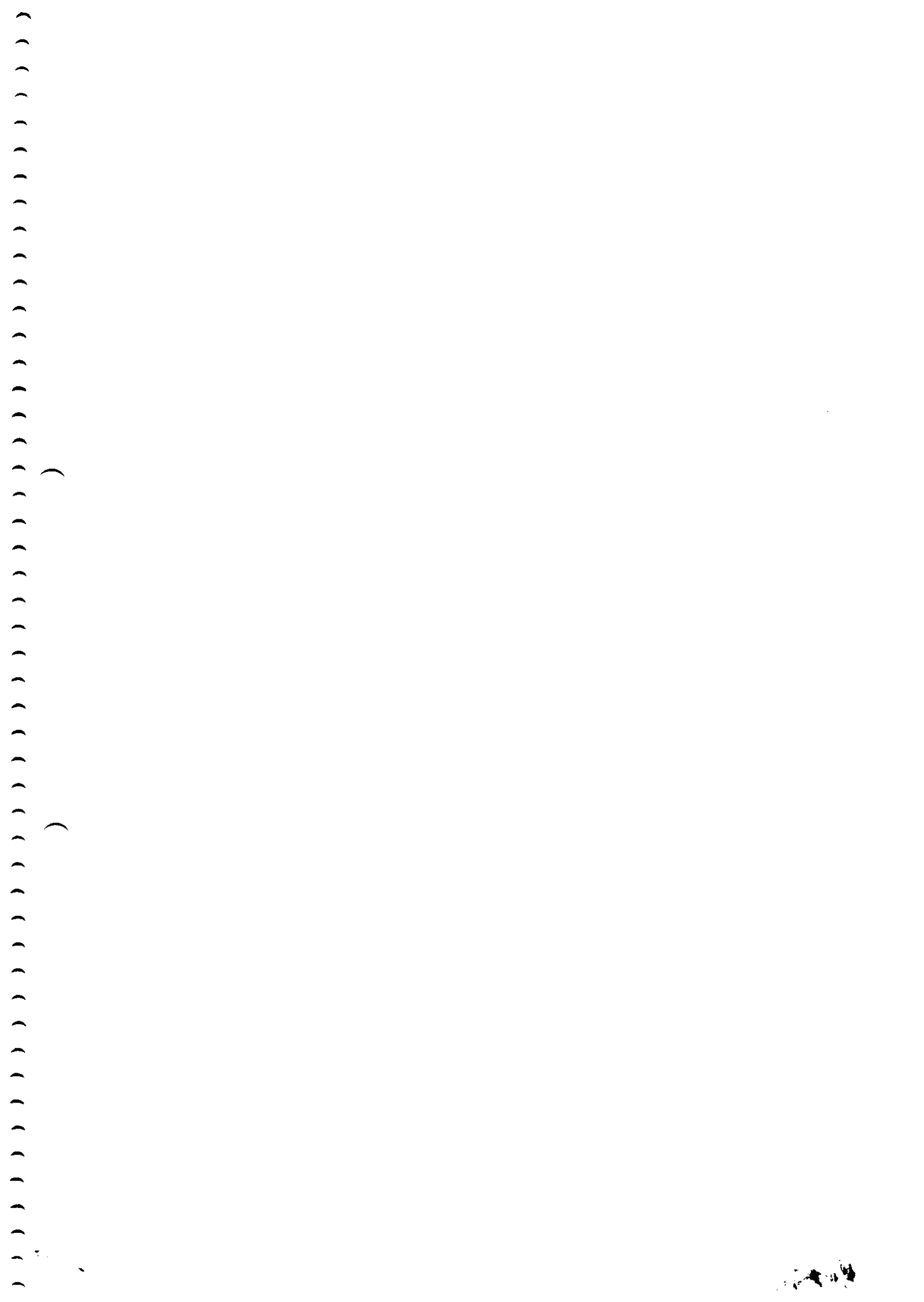
Certidão de Acervo Técnico

CELSO FREDERICO DA SILVA
Carteira Profissional: SP-101873/D
Acervo Técnico Nº.: 6620/2013

RNP Nº.: 2601803657
Protocolo Nº.: 2013/00269285

ART Nº.: 3427544-0 0 Registrada: 06/09/2005
ART Substituída: 2300539340041
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): GRÁFICA NOVA FÁTIMA
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
Dimensão: 200,00 M2 Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Local da Obra: RUA MOYSES LUPION, L. 7A Q. 91
Município/Estado: NOVA FATIMA/PR
Data de Início: 06/09/2005 Data de Conclusão: 13/02/2006
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with '2013' and various initials.





SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n - Santo Antonio do Paraíso - Paraná - fone - 43-32241117 - Email - Andre.dyllo.outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Celso Frederico da Silva	Engenheiro Civil	SP-101873/D	17/12/1982	

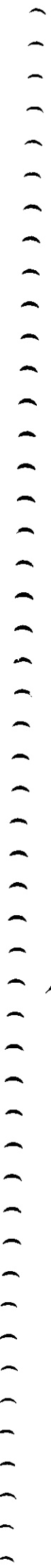
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 85.315-990
Santo Antonio do Paraíso-Paraná

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.



Handwritten text, possibly a list or notes, located in the upper left quadrant of the page. The text is faint and difficult to read due to the quality of the scan.

)

)

SANTOS e GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME

CNPJ 18.065.376/0001-40

Fone: (43) 9632-7940 E-mail: andre.dillo@outlook.com

Construção de edifícios; obras de urbanização: ruas, praças e calçadas; serviços de pintura de edifícios em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica.

Contrato particular de prestação de serviço

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado: **SANTOS e GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regulamentar inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, situado no endereço Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, quadra 38, lote 06, no município de Santo Antonio do Paraíso, Paraná; representada pelo seu sócio proprietário **ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.144.388-5-SESP-PR, CPF nº 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 268, Centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso - Paraná; de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CELSO FREDERICO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Autônomo, portador do RG nº 788.899-MG, CPF nº 346.026.406-30, regulamentar registrado no CREA sob nº SP-101873/D, residente e domiciliado na Rua Ver. Orlando Cherobino Terra, 156, centro, na cidade de Nova Fátima - Paraná; de ora em diante, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, fica expressamente pactuado, com justo e acertado entre as partes, sem qualquer tipo de vício, dolo, coação, má fé, em conformidade com as cláusulas descritas em sequência:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: O profissional **CELSO FREDERICO DA SILVA**, foi contratado na condição de responsável técnico da empresa **SANTOS e GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia expressa de 06 (seis) Salários mínima por mês, pelos serviços prestados com carga horária de 04 (horas) por dia.

PRAZO DO CONTRATO

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato fica estabelecido por um período de 01 (um) Ano iniciando 24 de maio de 2013.

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviço Registrado e Notaria
 Santo Antônio do Farol - PF
 Registro Civil e Tabelionato
 Osmani Messias Ferreira Santos Cardil
 Av. Deputado Nelson Ribas, 1081
 Santo Antônio do Farol - PB
 Fone/Fax (43) 324-1047

ATIVIDADE REGISTRADA NOTARIA
 de Santo Antônio do Farol - PB
 Av. Deputado Nelson Ribas, 1081
 Fone/Fax (43) 324-1047

A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento que foi apresentado para Cartório
 em 2013 de Osmani Messias Ferreira Santos Cardil
 Joséani Messias Ferreira Santos Cardil - Tabelião
 Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 1081

Serviço Registral e Notarial
Santo Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cordin

SELO
FUNARPEN

TÍTULO

DE
TABELIONATO

NOTARIAL

EMBRANCO

Serviço Reg. e Not. de Santo Antônio do Paraíso-PI
Av. Deputado Nilton Ribas, nº 10
Fone/Fax: (85) 3333-3333

Av. Deputado Nilton Ribas, nº 10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Outubro de 2013

JMourenço

- Joseani Messias Ferreira Santos Cordin - Tabelião
- Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten scribbles and marks]

201/104926

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
SÃO PAULO - SP

Carteira N. 101673/D Registro N. 101.873

Título Profissional: Engº Civil

Diploma exp. em 01/08/81 Ano Letivo 81

Pelo(s): Fac. de Engenharia Civil de Alfenas

Nacionalidade Brasileira

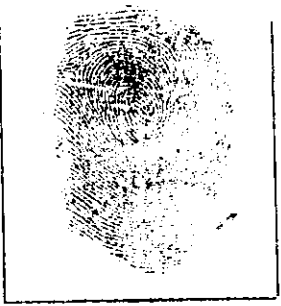
Naturalidade Est. de Minas Gerais

Filiação Saturnino de Silva e Ma-
ria Inez Abdo de Silva

Data do nascimento 22 / 01 / 1957

São Paulo, 17 de dezembro de 19 83

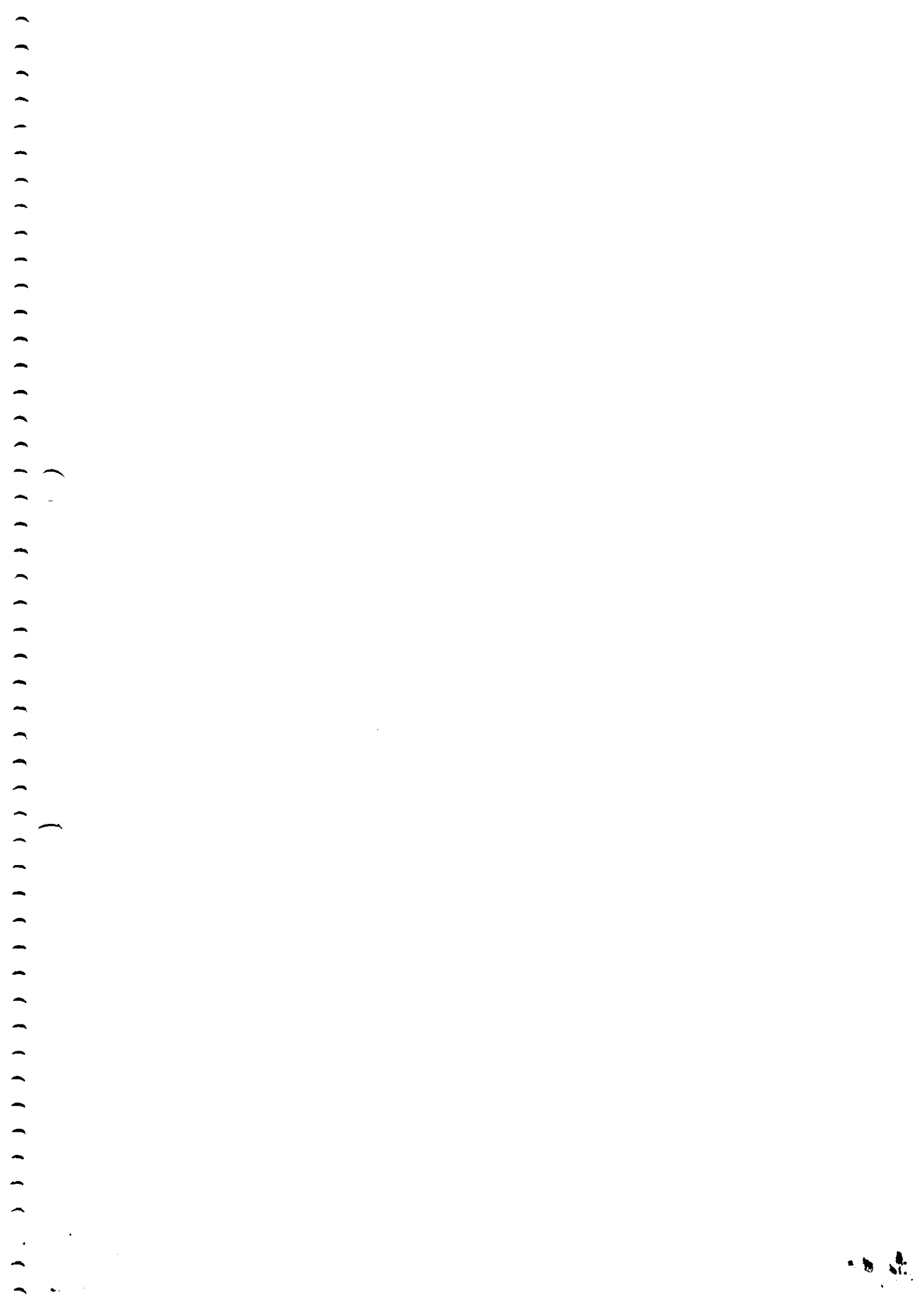
Eng.º Israel José Brunsteln
PRESIDENTE DO CREA - SÃO PAULO



POLEGAR DIREITO



Edno Frederico da Silva
Assinatura do titular da carteira



267
38



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 18.065.376/0001-40
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

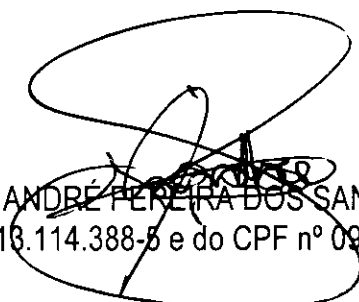
SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

O signatário da presente, o senhor SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, declara que a Empresa acima não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata, ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgão da administração pública estadual direta ou indireta.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.


ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

Sebastião


18.065.376/0001-40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso- Paraná



Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number.

Handwritten characters, possibly a signature or initials, located on the left side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

TITULAR OSVALDO SAÚGO TECLA BALABA AUXILIAR JURAMENTADA
AVENIDA SÃO PAULO, 332 - CEP 86.320-000 -
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF:18.065.376/0001-40;
Rua Oswaldo Alcântara 06, cidade de Santo Antonio do Paraíso, Comarca de Congonhinas.

O referido é verdade e dou fé.
Congonhinas, 22 de outubro de 2013.

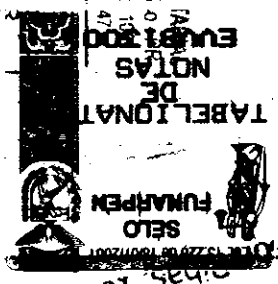
[Handwritten Signature]
OSVALDO SAÚGO
Distribuidor Judicial

[Handwritten Signatures]

Sebastião
[Handwritten Signature]

10.789.321/0001-70
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
OSVALDO SAÚGO
ESCRIVÃO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL Nº 992
E-50303
CART. : CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

Serviço Registral e Notarial
 Registro Civil e Tabelionato
 Santo Antônio do Paraíso-PF
 Joseni Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular
 Av. Deputado Nilson Nilton
 Farias, 1081



SERVIÇO REGISTRAL N.º 1081
 de Santo Antônio do Paraíso
 Av. Deputado Nilson Nilton, 1081
 Fone/Fax: (43) 3274.147

Joseni Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jaconina Katus Ferreira Lourenço - Escrevente

Documento que foi apresentado para Cartório
 presente fotocópia e reprodução fiel do
 mesmo data: 29 de outubro de 2013
Jaconina


AUTENTICAÇÃO


Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0008 folhas numeradas de 0001 a 0008 e servirá de Diário número 1 no período de 06 de Maio de 2013 a 28 de Maio de 2013 de SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME sito a R OSWALDO ALCANTARA FERREIRA, SN. QUADRA: 38; LOTE: 06;, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207615326 em 06/05/2013.

CNPJ: 18.065.376/0001-40
I.E.: ISENTO

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 06 de Maio de 2013


PAULO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 092.249.919-55
SOCIO ADMINISTRADOR


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
20 MAI 2013
Termo de Autenticação 13/059206-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNELIO PROCOPIO
20 MAI 2013
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
20 MAI 2013

Substituto





EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL NOVIAS
 de Santo Antônio do Paraisópolis - RJ
 Av. Deputado Nilton Resende, 100
 Fone/Fax (21) 3724-1047

Titular
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Av. Deputado Nilton Resende, 100
 Santo Antônio do Paraisópolis - RJ

Serviço registrado e inviolável
 Registro Civil e Tabelionato
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

A presente fotocópia e reprodução fiel do
 documento que foi apresentado para Cartório
 nesta data:
 10/08/2013
 Sítio Antônio do Paraisópolis, 29 de Outubro de 2013

José Carlos de Albuquerque

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelaio
 Jacqueline Romão Ferreira Lourenço - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

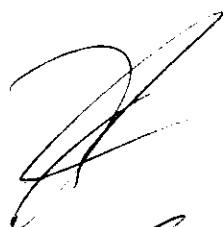
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Livro Diário


Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
06/05/2013	1.1.1.01.001	2.5.1.01.002	0500001		BALANÇO ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00
06/05/2013	8.5.2.04.001	1.1.1.01.001	0500003		PGTO TAXA JUCEPAR ABERTURA	57,70
15/05/2013	1.1.1.01.001	2.5.1.01.003	0500002		BALANÇO ABERTURA CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000,00
20/05/2013	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002	0500006		PROVISÃO HONORARIOS CONTABIES 05/2013	250,00
20/05/2013	8.5.3.02.001	2.1.1.06.004	0500007		PROVISÃO FATURA ENERGIA ELETRICA	95,00
20/05/2013	8.5.3.02.006	2.1.1.06.005	0500008		PROVISÃO FATURA AGUA/ESGOTO	60,00
21/05/2013	8.5.2.04.001	1.1.1.01.001	0500004		PGTO TAXAS JUCEPAR	87,20
21/05/2013	8.5.2.04.001	1.1.1.01.001	0500005		PGTO TAXAS JUCEPAR	57,70
25/05/2013	2.5.5.01.005	9.1.1.01.003	0500009		Prejuizo do periodo	607,60
25/05/2013	9.1.1.01.004	8.5.2.04.001	0500010		Encerramento do Exercício.	202,60
25/05/2013	9.1.1.01.004	8.5.3.02.001	0500011		Encerramento do Exercício.	95,00
25/05/2013	9.1.1.01.004	8.5.3.02.006	0500012		Encerramento do Exercício	60,00
25/05/2013	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008	0500013		Encerramento do Exercício	250,00
25/05/2013	9.1.1.01.003	9.1.1.01.004	0500014		Encerramento do Exercício.	607,60

Subs. Simo










Serviço Registral e Notarial
Santo Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

Av. Deputado Wilson Ribas, 1081

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
de Santo Antônio do Paraíso - PI
Av. Deputado Wilson Ribas, 1081
Fone/Fax (43) 32241047

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

São Antonio do Paraíso, 29 de Outubro de 2013

J. Messias

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
- Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

27142

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

Inscrição Estadual: ISENTO

Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 25/05/2013

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS			
	100.797,40	100.797,40	100.797,40
TOTAL DO ATIVO			100.797,40

Sebastião



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and marks scattered below, such as 'S', 'A', '9', and a circled 'D'.

Serviço Registral e Notarial
São Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardia

Av. Deputado Wilson Ribas, 1081

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório

Sto. Antônio do Paraíso, 24 de Outubro de 2013

Joseani Messias

Joseani Messias Ferreira Santos Cardia - Tabelião
 Jacqueline Romão Fereira Loureiro - Tabeliã

REGISTRO NOTARIAL
São Antônio do Paraíso - PI
Av. Deputado Wilson Ribas, 1081
Fone/Fax (43) 324-1047

EM BRANCO

EM BRANCO



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

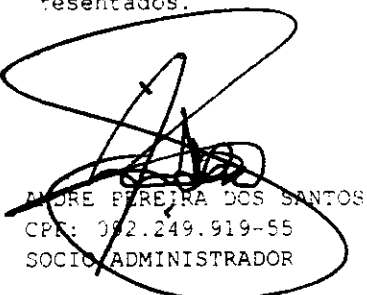
Inscrição Estadual: ISENTA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 25/05/2013

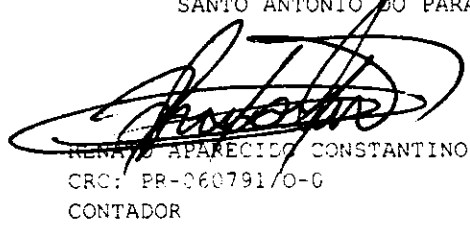
P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A PAGAR			
OUTRAS OBRIGACOES	405,00	405,00	405,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	101.000,00	101.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(607,60)	(607,60)	100.392,40
TOTAL DO PASSIVO			100.797,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 100.797,40 - Cem mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 25 de Maio de 2013.



ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 092.249.919-55
 SOCIO ADMINISTRADOR



RENATO APARECIDO CONSTANTINO
 CRC: PR-060791/O-0
 CONTADOR



Sebastião

Serviço Registral e Notarial
São Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

Titular
Av. Deputado Nilo de Sousa

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de São Antônio do Paraíso - PI
Av. Deputado Nilo de Sousa, 1081
Fone/Fax (41) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório desta comarca.

Sic. Antônio do Paraíso, 29 de Outubro de 2013

JMO Lourenço

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
- Joaquina Ramos Ferreira Lourenço - Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

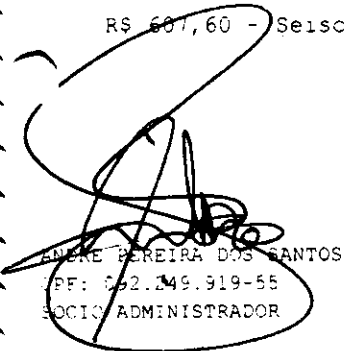
Inscrição Estadual: ISENTO

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 25/05/2013

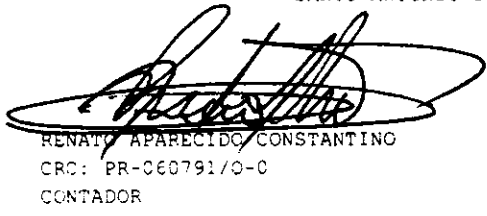
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS GERAIS.....	100,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVICOS.....	407,60
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	607,60
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	607,60
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	607,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 607,60 - Seiscentos e sete reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 25 de Maio de 2013.




ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 062.149.919-55
SOCIO ADMINISTRADOR



RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0
CONTADOR

30/05/13



Serviço Registral e Notarial
Santo Antônio do Paraíso-PI
Registro Civil e Tabelionato
Roseani Messias Ferreira Santos Card
Titular

Av. Deputado Wilson

REGISTRAL NOTARIAL
Santo Antônio do Paraíso-PI
Av. Deputado Wilson Ricas, 71081
Fone/Fax: (43) 3224-117

AUTENTICAÇÃO

Presente. A cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antonio do Paraíso, 21 de Outubro de 2013

M. Roseani

- Inscrição em Livro de Registro de Imóveis
 Inscrição em Livro de Registro de Pessoas Físicas

EM BRANCO

EM BRANCO

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40


Inscrição Estadual: ISENTA

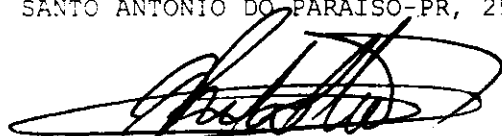
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 25/05/2013

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	607,60
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	607,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 607,60 - Seiscentos e sete reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 25 de Maio de 2013.


 ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 092.249.919-55
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 RENATO APARECIDO CONSTANTINO
 CRC: PR-060791/O-0
 CONTADOR

Constantino



EM BRANCO

EM BRANCO

serviço registral e notarial
 Santo Antônio do Paraíso-PI
 Registro Civil e Tabelionato
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardil
 Titular

Av. Deputado Nilson Mendes 1081
 Av. Deputado Nilson Mendes, 1081
 Fone/Fax: (43) 324.1047

NOTARIAL
 REGISTRAL

Av. Deputado Nilson Mendes 1081
 Av. Deputado Nilson Mendes, 1081
 Fone/Fax: (43) 324.1047

Joseani Messias Ferreira Santos Cardil
 Joseana Kátia Ferreira Lourenço

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nº 1081.

Sit. Antônio do Paraíso, 29 de Outubro de 2013

Joseani Messias

AUTENTICAÇÃO

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Endereco
1.		A T I V O	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. . .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01. .		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
2.		P A S S I V O	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. . .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.06. .		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.004	643	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	N
2.1.1.06.005	644	AGUA/ESGOTO A PAGAR	N
2.5. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01. .		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.002	726	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	N
2.5.1.01.003	727	NOEL GONÇALVES RIBEIRO	N
2.5.5. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01. .		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
8.		CONTAS DE RESULTADO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.2. . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.2.04. .		DESPESAS GERAIS	S
8.5.2.04.001	885	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.3. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.02. .		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.001	930	LUZ	S
8.5.3.02.006	935	AGUA	S
8.5.3.02.008	937	SERVICIOS PROFISSIONAIS	S
9.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1. . . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	N
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Sebastião

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

AV. DEPUTADO NILSON RIBAS 1081

AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data

Sr. Antonio do Paraíso, RG de Outubro de 2013

MOQUEM

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jacqueline Campos Ferreira Lourenço - Escrevente

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
 de Santo Antonio do Paraíso - PR
 Av. Deputado Nilson Ribas
 Fone/fax (43) 3224-1041

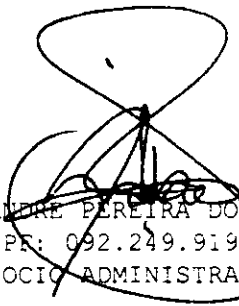
Serviço Registrado e Invariável
 Santo Antonio do Paraíso - PR
 Registro Civil e Tabelionato
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular

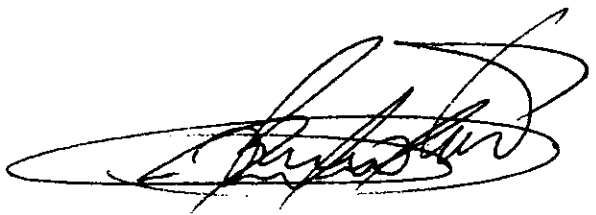
Termo de Encerramento de Livro

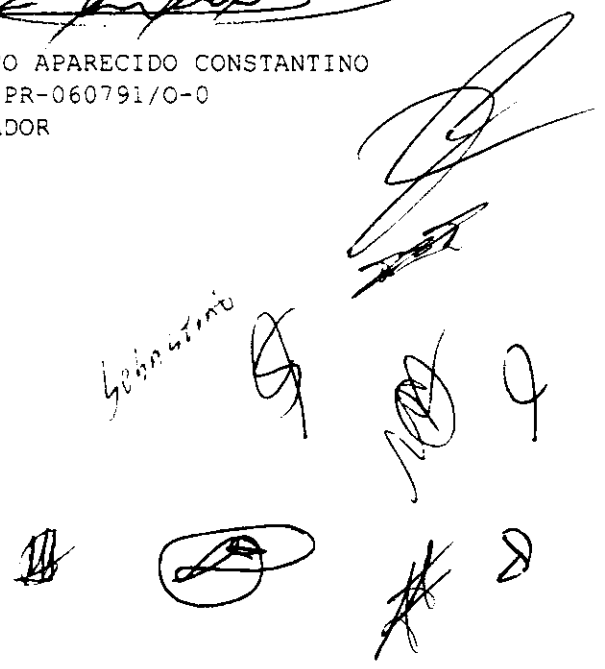
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0008 folhas numeradas de 0001 a 0008 e serviu de Diário número 1 no período de 06 de Maio de 2013 a 28 de Maio de 2013 de SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME sito a R OSWALDO ALCANTARA FERREIRA, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06;, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207615326 em 06/05/2013.

CNPJ: 18.065.376/0001-40
I.E.: ISENTO

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 28 de Maio de 2013


ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 092.249.919-55
SOCIO ADMINISTRADOR


RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0
CONTADOR

Constantino


277 43



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

O signatário da presente, em nome da proponente SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

Schmitz

18.065.376/0001- 40

**SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1235
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 85.315-000
Santo Antonio do Paraíso - Paraná

EMI BRANCO

EMI BRANCO

EMI BRANCO



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

O signatário da presente, o senhor SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME. inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira s/n por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, declara que utilizará materiais de boa qualidade, conforme os constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001- 40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vincente Ferreira de Oliveira
CEP 86.315-000
Santo Antonio do Paraíso- Paraná



280 51



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n – Santo Antonio do Paraíso – Paraná – fone – 43-32241117 – Email – Andre.dyllo.outlook.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ * A empresa tem R\$ 248,88 para cada R\$ 1,00 de dívida total	248,88	2,5%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ * A empresa tem R\$ 248,88 para cada R\$ 1,00 de curto prazo	248,88	2,5%
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ * capital terceiros representa 0,40 p/ cento do ativo total	403,19	0,4%

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

Renato André Góes Constantino
Contador

CRC – PR-060791/O-0

18.065.376/0001-40

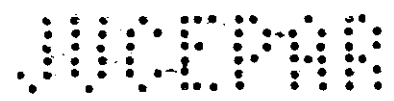
**SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 84.315-000
Santo Antonio do Paraíso- Paraná

(Handwritten signatures and marks)

RECEIVED
FEBRUARY 19 1961
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

[Handwritten signature of Andre Pereira dos Santos]
Sócio: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature of Noel Gonçalves Ribeiro]
Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21/MAI 2013
[Handwritten signature of Eder de Paula Ferreira]
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROPERTA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 20132730405
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013
Empresa: 41 2 0761532 6
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature of Sebastião Motta]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Serviço Registral e Notaria
São Antônio do Paraíso-PF
Registro Civil e Tabelionato
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

Av. Deputado Nilson Ramos, 100
FUMARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
EUBR 312

Serviço Registral Notarial
de São Antônio do Paraíso - DF
Av. Deputado Nilson Ramos - 00
Fone/Fax (43) 3724-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado para Cartório
nessa data.

São Antônio do Paraíso, 29 de outubro de 2013

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabe
- Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escreve



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18.065.376/0001- 40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREGADA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n - **Santo Antonio do Paraíso - Paraná** - fone - 43-32241117 - Email - Andre.dyllo.outlook.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro"**

O signatário da presente, Sr. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55, representante legalmente constituído da proponente SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. -ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua Oswaldo Alcantara Ferreira s/n, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº123/06.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
RG nº 13.114.388-5 e do CPF nº 092.249.919-55

18.065.376/0001- 40
SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Rua Oswaldo Alcantara Ferreira, 1295
Bairro Vicente Ferreira de Oliveira
CEP 84.315-000
Santo Antonio do Paraíso-Paraná

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 131/2013

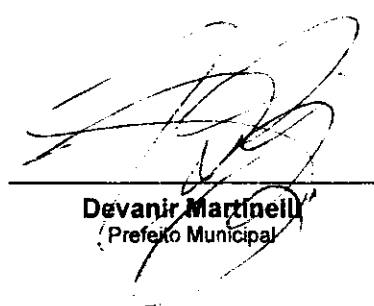
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994 concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO à:

Razão Social SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	Matricula 1409
CNPJ / CPF 18.065.376.0001.40	Inscricao Municipal 28517106
Nome Fantasia CONSTRUTORA 10	
Localização RUA OSVALDO ALCANTARA FERREIRA, 0 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	
Atividades CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Horário de funcionamento	

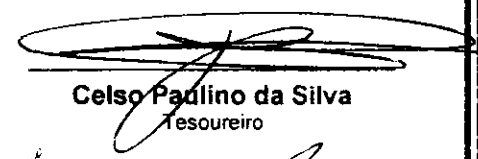
Santo Antonio do Paraíso - PR, 27 de maio de 2013



Renato Dias da Rosa
Responsável pelo Setor de Tributação

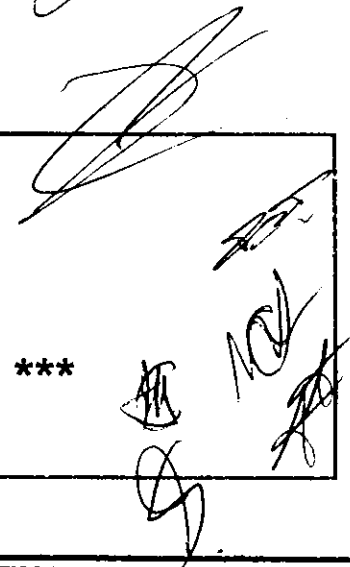


Devanir Martineil
Prefeito Municipal



Celso Padilino da Silva
Tesoureiro

Sebastião



VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****

Registro Municipal e Notaria
Município de Paraisópolis - PR
Registro Civil e Tabelionato
José Messias Ferreira Santos Cardin
Titular

SERVIÇO REGISTRO E TABELIONATO
de Santo Antônio do Paraisópolis - PR
Av. Deputado Niseo Trindade, 1000
Fone/Fax (41) 3224.1347

TABELIONATO DE NOTAS
EUB1310

FUNARPEN
Ribeirão Preto - SP

Av. Benedita Wilson Ribes, 4181

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

São Antonio do Paraisópolis, 29 de Outubro de 2013

Messias

Joséani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelaio

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

55
284



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20132039674
Desempenho de Cargo/Função Técnica
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELSO FREDERICO DA SILVA (CPF:346.026.406-30)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: SP-101873/D
Nº Visto Crea: 5393
Nº Registro:

Empresa contratada:
Contratante: SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CPF/CNPJ: 18.065.376/0001-40

Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA S/N CENTRO
CEP: 86315000 SANTO ANTONIO DO PARAISO PR Fone:

Local da Obra: RUA OSWALDO ALCANTARA S/N

Quadra: Lote:

CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO PR

CEP: 86315000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária 4 H/D

Guia N
ART Nº
20132039674

Data Início 24/05/2013
Data Conclusão 24/05/2014

Recebo o salário mínimo profissional

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4440

CreaWeb 1.08

[Handwritten Signature]
Assinatura do Contratante

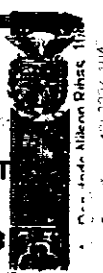
[Handwritten Signature]
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Civil registrado e inscrito no SELO
SANTO ANTONIO DO PARAISSO
registro Civil e Tabelião atc
Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Titular
DE NOTAS
EUV61308



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório neste data.

São Antonio do Paraiso, 29 de outubro de 2013

[Handwritten Signature]
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Joseuane Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

Av. Deputado Nilson Ribas, 1081

[Handwritten Signatures]
Sebastião
G
M
A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

56



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20132017093
 Desempenho de Cargo/Função Técnica
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELSO FREDERICO DA SILVA (CPF:346.026.408-30)	Nº Carteira: SP-101873/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: 5393
Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: SANTOS E GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	CPF/CNPJ: 18.085.376/0001-40
Endereço: RUA OSWALDO ALCANTARA S/N CENTRO	
CEP: 88315000 SANTO ANTONIO DO PARAISO PR Fone:	
Local de Obra: RUA OSWALDO ALCANTARA S/N	Quadra: Lote:
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO PR	CEP: 86315000
Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Carga Horária 4 H/S
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO	
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO	

Guia N		
ART Nº		
20132017093	Data Início	24/05/2013
	Data Conclusão	24/05/2014

Recebo o salário mínimo profissional	Vir Taxa R\$ 50,00	Entidade de Classe 0
--------------------------------------	--------------------	----------------------

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 Declaro aceitar o encargo de responder tecnicamente pela empresa contratante a partir desta data. Insp.: 4440
 CreaWeb 1.08

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
 Central de informações do CREA-PR 0800 410067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Ofício Registrado e Notarial
 Santo Antônio do Paraíso
 Registro Civil e Tabelionato
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
 Titular
 TABELIONAT DE NOTAS
 Av. Deputado Nilson Ribas, 108
 CEP: 8631307



Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
 Santo Antônio do Paraíso - PR
 Fone/Fax: (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.
 Sto. Antonio do Paraíso, 24 de outubro de 2013
[Handwritten Signature]
 Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 Jaccueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

[Handwritten Signatures]
 SEBASTIÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ 18 5.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013
NOME DA PROPONENTE: SANTOS & GONÇALVES CIVIL LTDA. - ME
ENDEREÇO DO PROPONENTE: RUA OSVALDO ALCANTARA
FERREIRA, SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 079/2013
 CARTA CONVITE Nº 1
 TOMADA DE PREÇO Nº 007/13
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 006/2013.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 015/2012, sendo eles: Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 007/2013 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro"**. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes I e II as seguintes empresas: **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.200.790/0001-72, sem representante presente, **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.482.909/0001-63, sem representante presente, **SANTOS & GONCALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, representada pelo Sr. André Pereira dos Santos, RG nº 13.114.388-5 SSP/PR, **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, representada pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Júnior, RG nº 7.064.888-1 SSP/PR, **SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 15.374.778/0001-38, representada pelo Sr. Sebastião Chacon dos Santos, RG nº 5.707.624-0 SSP/PR. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra o representante da empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, Sr. Dalton Luiz Luitz Júnior, RG nº 7.064.888-1 SSP/PR, pediu que constasse em ata que a empresa **SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 15.374.778/0001-38 deixou de apresentar a Prova de Registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), conforme exigido no item 7.3.1 do edital convocatório e que a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.200.790/0001-72 deixou de apresentar a declaração de que utilizará materiais de boa qualidade, conforme exigido no item 7.3.2 do edital convocatório. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será



PREFEITURA MUNICIPAL

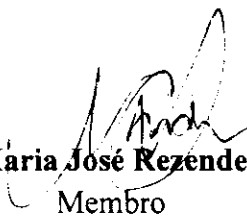
NOVA SANTA BÁRBARA


Estado do Paraná

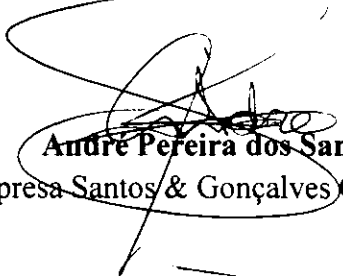
oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


Eduardo Montanher de Souza
 Presidente da Comissão de Licitação

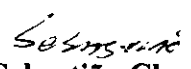

Fabio Henrique Gomes
 Membro


Maria José Rezende
 Membro


Ivan Satihiro Tagami
 Engenheiro Civil do Município


André Pereira dos Santos
 Representante da empresa Santos & Gonçalves Construção Civil Ltda – ME


Dalton Lutz Luitz Júnior
 Representante da empresa Construtora Pinhalense Ltda - ME


Sebastião Chacon dos Santos
 Representante da empresa Sebastião Chacon dos Santos & Cia Ltda - ME

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 (PMNSB)****01. DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, e a Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lote nº	Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
		Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ nº 05.200.790/0001-72	Habilitada	Habilitada
1	MAKINO CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.482.909/0001-63	Habilitada	Habilitada
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 18.065.376/0001-40	Habilitada	Habilitada
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80	Habilitada	Habilitada
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38	Habilitada	Habilitada

01.2 Com base na capacidade técnica exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR 104407/D, após acurada análise e levando-se em consideração o questionamento feito pelo representante da empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80**, verificou-se que a empresa **SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38**, não apresentou a Prova de Registro do Conselho



NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), exigida no item 7.3.1 do edital convocatório, descumprindo assim o mesmo. Diante disso, a Comissão de Licitação apurou os seguintes resultados:

Lote n°	Proponente	Capacidade técnica
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP , CNPJ n° 05.200.790/0001-72	Habilitada
1	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP , CNPJ n° 16.482.909/0001-63	Habilitada
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME , CNPJ n° 18.065.376/0001-40	Habilitada
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME , CNPJ n° 15.165.978/0001-80	Habilitada
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME , CNPJ n° 15.374.778/0001-38	Inabilitada

01.3 Com base na qualificação econômica financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lote n°	Proponente	Qualificação econômica financeira
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP , CNPJ n° 05.200.790/0001-72	Habilitada
1	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP , CNPJ n° 16.482.909/0001-63	Habilitada
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME , CNPJ n° 18.065.376/0001-40	Habilitada
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME , CNPJ n° 15.165.978/0001-80	Habilitada
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME , CNPJ n° 15.374.778/0001-38	Habilitada

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido no edital, a comissão de licitação, juntamente com o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, e Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, após criteriosa análise, chegou aos seguintes resultados, quanto à habilitação das proponentes:

Lote n°	Proponente	Situação Jurídica	Regularidade Fiscal	Capacidade Técnica	Qualificação Econômica	Habilitação Final
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP , CNPJ n°	OK	OK	OK	OK	Habilitada

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

	05.200.790/0001-72					
1	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP , CNPJ n° 16.482.909/0001-63	OK	OK	OK	OK	Habilitada
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME, CNPJ n° 18.065.376/0001-40	OK	OK	OK	OK	Habilitada
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ n° 15.165.978/0001-80	OK	OK	OK	OK	Habilitada
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 15.374.778/0001-38	OK	OK	NÃO	OK	Inabilitada

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 HABILITADA, as seguintes proponentes:

- a) **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ n° 05.200.790/0001-72;**
- b) **MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ n° 16.482.909/0001-63;**
- c) **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME, CNPJ n° 18.065.376/0001-40;**
- d) **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ n° 15.165.978/0001-80.**

03.2 INABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 15.374.778/0001-38.**

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

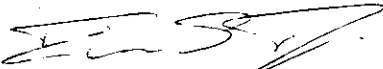
Estado do Paraná

292


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Fabio Henrique Gomes
Membro


Maria José Rezende
Membro


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D


Angeliça Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.**

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, e Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2013 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noemia Bittencourt Carneiro", que após a análise e verificação da documentação de habilitação das proponentes, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ nº 05.200.790/0001-72
1	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP , CNPJ nº 16.482.909/0001-63
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 18.065.376/0001-40
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.978/0001-80

E **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2013, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.355.917/0001-01	R\$ 44.899,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 061/2013, destinado a aquisição de panelones, para as oficinas do CRAS, Terceira Idade e Bolsa Família, atendendo a solicitação da Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, a favor de empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.020.534/0001-45, num valor de R\$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais), para que a adjudicação neste procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 914/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratada: ADESCAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 01.076.146/0001-63.
Objeto: "Prestação de serviços de radiodifusão de abrangência no Município, para divulgar e transmitir atos de interesse público". Pregão Presencial n.º 22/2013 - PMNSB.
Contrato Original nº 014/2013.
Valor do Aditivo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Aditivo de Prazo: 06 (seis) meses, ou seja, até 30/04/2014.
Recurso: Secretarias Municipais. Secretária: Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 01/11/2013

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srs. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Saitiro Tagami, e Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2013 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmie Bitencourt Carneiro", que após a análise e verificação da documentação de habilitação das proponentes, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ nº 05.200.790/0001-72
1	MAKINO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.482.909/0001-83
1	SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 18.066.376/0001-40
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ nº 15.165.878/0001-80

E HABILITAR as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	SEBASTIÃO CHACON DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.374.778/0001-38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação

O C das Con D d do soci Soc A d 201 Art. fins Fun Cor Art. Min rec Art. Cor

Co

(PAF Cor / emq Seq / Edit Org das Min / con / 201

No JO

C

-cr
bre
ual
e
ral
da
e
las

S
/

in
na
pio
nº
ção

82

aja.
do,
3a.
me.
ti.

nel.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – VOLUME I**

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 007/2013, registrado em 09/10/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 294.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO